

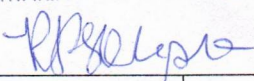


TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

INTERESSADO(S) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS				PROTOCOLO Nº: 1305/2025 PROC. ADM Nº: 114/2025			
PROCEDÊNCIA SEMDES 10/11/2025							
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE Á ADESAO DE 50% DO QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 022/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS A FIM DE PRESENTEÁ-LAS NO NATAL.							
RESPONSÁVEL:				PROTOCOLO - SEMDES ROZILENE PEREIRA DE SOUSA SUPERVISORA DE PROTOCOLO PORTARIA Nº 137/2025 - GP 			
ANDAMENTO		DATA		ANDAMENTO		DATA	
PROTOCOLO		10	11	2025			



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Ofício nº 1185/2025-SEMDES

Timon-MA, 10 de novembro de 2025.

À Senhora

Rosânia Francisca Medina Costa

Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas – CGCL/ Timon-MA

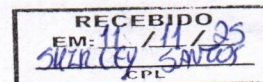
Assunto: Adesão de 50% de quantitativo de alguns itens da ATA de Registro de Preços nº 021/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Ao tempo em que presto meus cumprimentos, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir 50% de alguns itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507038/2025, divulgado no PNCP em 14 de outubro de 2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, a fim de presentear crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no natal de 2025, conforme descritivo abaixo e Extrato ATA anexo:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	250	UND	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM (PA BRINQUEDOS)	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
19	500	UND	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS (PA BRINQUEDOS)	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	500	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
23	250	UND	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
24	500	UND	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO. (ANJO FELIZ)	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
30	500	UND	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
61	250	UND	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
62	500	UND	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado. (COLUNA)	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
68	500	UND	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm. (GGB BRINQUEDOS)	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 106.377,50

(CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES solicita a aprovação para adesão à referida Ata de Registro de Preços (SRP) cujo objeto é o



**TIMON**

PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

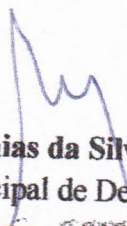
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

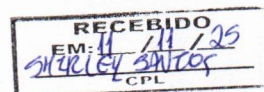
fornecimento de brinquedos pedagógicos, considerando a imprescindível necessidade de assegurar a realização de ações voltadas ao fortalecimento da proteção social básica e especial, em especial a entrega de presentes às crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por ocasião das festividades natalinas de 2025.

A aquisição dos brinquedos por meio da adesão à SRP permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo a obtenção de produtos de qualidade, com preços competitivos e dentro dos prazos necessários para o atendimento das demandas da Secretaria. Ademais, a disponibilização desses itens é essencial para assegurar a efetividade das ações de inclusão social, promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos comunitários, evitando a descontinuidade de iniciativas que visam proporcionar momentos de alegria e integração às crianças beneficiárias.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contribuindo para a promoção do bem-estar das famílias atendidas e para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, uma vez que os itens listados nesta adesão não constam licitados até a presente solicitação.

Sem mais para o momento despeço-me com elevados votos de estima e consideração.


Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



Ofício nº 637/2025-CPL

Timon/MA, 10 de novembro de 2025.

DE: Comissão Permanente de Licitação - CPL**PARA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Prezado Secretário,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1185/2025 – SEMDES informamos que esta Comissão de Licitação **NÃO POSSUI** atas de registro de preço vigente no que se refere à **FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o **Check-list necessário à instrução do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP)**, com base na legislação vigente, observando que a adesão poderá ser feita junto a órgão gerenciador (federal, estadual, distrital ou municipal), mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

1. Ofício da Secretaria à CPL (informando a inexistência de SRP local);
2. Resposta da CPL confirmando ausência de ata vigente em Timon;
3. Ofício da Secretaria ao órgão gerenciador solicitando adesão;
4. Resposta do gerenciador autorizando, com envio de documentos (Termo de Cooperação, Edital, Habilitação, Homologação, Adjudicação, Ata e Publicação);
5. Ofício à empresa consultando sobre interesse no fornecimento;
6. Resposta da empresa manifestando interesse;
7. Solicitação de três orçamentos pela Secretaria;
8. Tabela comparativa para justificar vantajosidade;
9. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
10. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
11. Justificativa da modalidade de contratação;
12. Dotação orçamentária;
13. Solicitação de parecer jurídico com minuta do contrato;
14. Parecer jurídico da CPL;
15. Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM);
16. Autorização do Secretário;
17. Termo de Ratificação e Homologação (com publicação);
18. Contrato.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Responsável pela Demanda	GEOVANE ARAÚJO FONSECA
Portaria	0133/2025-GP
E-mail	setordecompras.semdes2025@gmail.com
Telefone	(86) 99938-5238

1.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências do setor requisitante e planejamento bem como da minha indicação para exercer esse papel.

GEOVANE ARAÚJO FONSECA

Setor Requiritante e Planejamento

Portaria nº 0133/2025-GP

2.0. DESCRIÇÃO OBJETO E DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

2.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a fim de presentear-las no natal.

BRINQUEDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Baldinho de praia 12x14cm	250	Und
2	Blocos de montar c/ 78 peças	500	Und
3	Bola de futebol nº 8 em vinil	500	Und
4	Bola de voleibol nº 8 em vinil	250	Und
5	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	500	Und
6	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	500	Und
7	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	250	Und
8	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	500	Und
9	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	500	Und

3.0. LOCAL PARA ENTREGA

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro – Timon – MA, CEP 65630-220. Horário para entrega: das 08h00 às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Servidor responsável pelo recebimento: **Ideilson da Silva Lima** – Telefone (99) 98861-9344, e-mail: ideilsonsilva47@gmail.com.

3.3. O fornecedor deverá entrar em contato com o responsável antes da entrega, para alinhamento do recebimento.



3.4. Todas as despesas com transporte, manuseio, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais encargos relacionados à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo qualquer ônus à administração pública.

4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, visando ao fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a crianças em situação de vulnerabilidade social, regularmente acompanhadas pelos programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

4.2. A iniciativa busca garantir a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar momentos de lazer e aprendizado às crianças beneficiárias. A entrega dos brinquedos será realizada por ocasião das festividades natalinas de 2025, período em que se intensificam as ações voltadas ao acolhimento e à promoção da dignidade humana.

4.3. O público-alvo da iniciativa é composto por famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social, especialmente aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família (atualmente denominado Programa Bolsa Família – PBF) e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da rede pública municipal.

4.4. A contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, assegura economicidade, celeridade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita a aquisição de produtos de qualidade com preços previamente registrados, reduzindo custos operacionais e garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.5. Presentear crianças no Natal é uma prática socialmente reconhecida como expressão de cuidado, inclusão e valorização da infância, especialmente em contextos de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para o desenvolvimento da autoestima infantil.

4.7. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela SEMDES, contribuindo para o fortalecimento da proteção social básica e especial, bem como para a promoção do bem-estar das famílias atendidas, em especial das crianças em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a contratação ora proposta reveste-se de relevância social, legalidade e oportunidade, estando plenamente justificada diante da missão institucional da SEMDES e dos objetivos do FMAS.

5.0. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício de 2025, por se tratar de demanda superveniente e específica, identificada no decorrer do ano



em razão da oportunidade de realizar ação social voltada ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social durante as festividades natalinas.

5.2. Embora não prevista inicialmente, a contratação encontra respaldo na necessidade de assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários e garantia de dignidade às famílias atendidas. Trata-se, portanto, de medida extraordinária e pontual, devidamente justificada pelo interesse público e pela relevância social da iniciativa.

5.3. A inclusão de brinquedos como parte de ações natalinas visam atender crianças pertencentes às famílias acompanhadas pela SEMDES, reforçando o caráter simbólico, afetivo e comunitário da iniciativa. Embora não estejam previstos de forma específica no PAC, os brinquedos podem ser considerados como provisão suplementar vinculada à mesma ação social, desde que devidamente justificados como instrumento de fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade infantil.

5.4. Ressalta-se que, diante da importância e da perspectiva de continuidade dessa ação nos próximos exercícios, a aquisição de brinquedos pedagógicos será incorporada ao Plano Anual de Contratações de 2026, de modo a alinhar o planejamento estratégico da Administração às demandas sociais que se consolidam a partir desta experiência.

6.0. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Unidade Gestora: 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

6.2. Projeto Atividade: 2015 - Benefícios Eventuais;

6.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita;

6.4. Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios.

7.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos dispositivos que tratam do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e da possibilidade de **adesão por órgãos não participantes**. Nos termos do **art. 6º, inciso XLV**, o Sistema de Registro de Preços é definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O **art. 6º, inciso XLVI** conceitua o órgão gerenciador como aquele responsável pela condução do processo e gestão da Ata de Registro de Preços. Já o **art. 6º, inciso XLIX** define o órgão não participante, que, não tendo participado do processo licitatório, pode utilizar a Ata mediante autorização do órgão gerenciador.

7.2. O art. 86, § 3º da mesma lei estabelece que órgãos ou entidades não participantes poderão aderir à Ata de Registro de Preços, desde que haja autorização do órgão gerenciador e observância dos quantitativos máximos permitidos, limitados a até cinco vezes o quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes.

7.3. No que se refere ao planejamento, o art. 12, inciso VII prevê o Plano Anual de Contratações como



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

instrumento obrigatório da Administração, sendo certo que, no presente caso, a demanda não constava originalmente no PCA de 2025 por se tratar de ação superveniente e extraordinária, mas será incorporada ao PCA de 2026, em atenção ao princípio da eficiência e ao adequado alinhamento estratégico das contratações públicas.

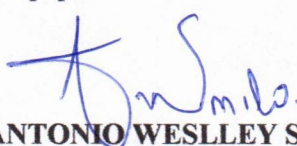
7.4. A contratação também observa os princípios constitucionais e administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos da contratação pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a economicidade, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa.

7.5. Por fim, destaca-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, atende integralmente às exigências legais e regulamentares, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa, além de assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social voltadas às crianças em situação de vulnerabilidade.

8.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Cargo	Analista Superior Especialista
Portaria	0135/2025-GP
E-mail	wesley.melo10@hotmail.com
Telefone	(86) 99903-8863

8.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor do Contrato

9.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome	IDEILSON DA SILVA LIMA
Cargo	Supervisor
Portaria	0133-2025-GP
E-mail	ideilsonsilva47@gmail.com
Telefone	(99) 98861-9344

9.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato bem como da minha indicação para exercer esse papel.



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

IDEILSON DA SILVA LIMA

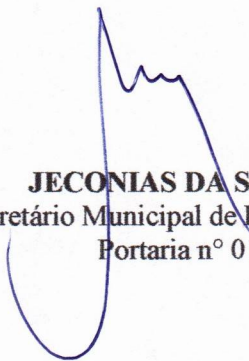
Fiscal do Contrato

10.0. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à presente aquisição em tela, estando de acordo com o Termo de Referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, autorizo a realização do procedimento a que se refere o presente processo.

10.2. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Controle das Licitações para que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório.

Timon-MA, 10 de novembro de 2025.


JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Ofício nº 1186/2025 – SEMDES

Timon-MA, 10 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro

Assunto: Possibilidade de Adesão de **50%** do quantitativo de alguns itens da **ATA de Registro de Preços nº 021/2025** do **Pregão Eletrônico nº 022/2025** da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

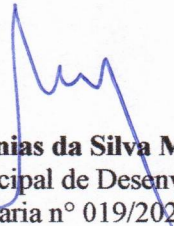
Sr. Secretário,

Venho através deste, solicitar desta Secretaria, resposta acerca da possibilidade de **ADESÃO para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507038/2025, divulgado no PNCP em 14 de outubro de 2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, referente a 50% do quantitativo de alguns itens da empresa A1 DISTRIBUIDORA LTDA (A R DE S LIRA) conforme ANEXO I.**

Vale ressaltar que a vantagem do ato de adesão é regularizar o procedimento de contratação necessária ao funcionamento das atividades sob responsabilidade da requerente como órgão não participante do processo licitatório realizado pela CPL da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, aproveitando-o nas condições e regras estabelecidas pela legislação vigente, qual seja pelo art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

Sem mais para o momento e na certeza de vosso atendimento, apresentamos protestos de elevado estima e consideração.

Respeitosamente,


Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

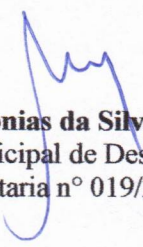
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

ANEXO I

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: A1 DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ nº: 24.546.757/0001-43	Inscrição Estadual nº:	
Endereço: Av. Dezenove de outubro, nº 2720, Sala 02, Bairro Piaui		
CEP: 64.208-475	Cidade: Parnaiba	Estado: PI
Telefone: (86) 99464-7627	E-mail comercial: a1distribuidoraphb@gmail.com	

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	250	UND	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM (PA BRINQUEDOS)	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
19	500	UND	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS (PA BRINQUEDOS)	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	500	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
23	250	UND	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
24	500	UND	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO. (ANJO FELIZ)	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
30	500	UND	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
61	250	UND	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
62	500	UND	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado. (COLUNA)	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
68	500	UND	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm. (GGB BRINQUEDOS)	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 106.377,50

(CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)


Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP 022/2025 – Processo Administrativo nº 202507038/2025 – CPL, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demanda da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA.

REQUERENTE: Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Timon/MA, inscrita no CNPJ 06.115.307/0001-14, situada na Praça São José, s/n, Centro, Cep 65.630-000, Timon/MA

ATO DE REQUISIÇÃO: Ofício nº 1186/2025

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal da empresa vencedora, bem como a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

LICITANTE	A R DE S LIRA
CNPJ	24.546.757/0001-43
CONTATO	aldistribuidoraphb@gmail.com
ENDEREÇO	Av. Dezenove de outubro, 2720 – Sala 02, Centro, Cep 64.208-475, Parnaíba/PI
REPRESENTANTE	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA

Observações:

- 1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei n.º 14.133/21.
- 2 – A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- 3 – A Ata de Registro de Preço n.º 021/2025 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025.

Observações:

1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025**, devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

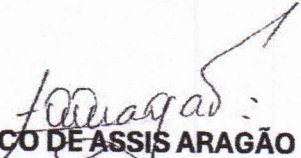


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de novembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CONTROLE DE LIBERAÇÃO

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA

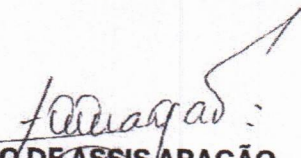
Secretário Municipal,

Em cumprimento a determinação interna, segue documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor da empresa registrada, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: Esta liberação foi emitida com base no Extrato Parcial publicado no Diário Oficial. Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento é de **05 (cinco) dias úteis**.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de novembro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Magalhães de Almeida/MA, 14 de novembro de 2025.

Ofício s/nº

Para:

Ilmo Sr. Jeconias da Silva Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON/MA

CNPJ 06.115.307/0001-14

Praça São José, s/n, Centro, Cep 65.630-000, Timon/MA

Ilm. Senhor;

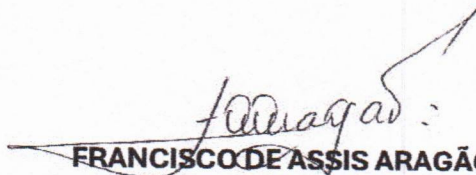
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

REFERÊNCIA: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preço nº 021/2025, referente ao Pregão Nº 022/2025, Processo Administrativo nº 202507038/2025 – CPL do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Cumprimentando-o vimos, por este informar que Conforme previsto no Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 045 de 28 de dezembro de 2023 e na Lei 14.133/2021, e em resposta ao Ofício nº 1186/2025 – SEMDES da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, em 06 de outubro de 2025, o setor competente desta municipalidade da **ANUÊNCIA** á aderirem a ATA de Registro de Preço Nº 021/2025 do Pregão Eletrônico – SRP – 022/2025 – Processo eletrônico realizado na plataforma eletrônica: **comprasbr.com.br** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Seguira em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços da licitante; **ARDES LIRA**, CNPJ 24.546.757/0001-43, Sediada na Av. Dezenove de outubro, 2720 – Sala 02, Centro, Cep 64.208-475, Parnaíba/PI, representada neste ato pelo Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, inscrito no CPF n.º 671.103.393-00, com e-mail para correspondência eletrônica aldistribuidoraphb@gmail.com. Quantitativos autorizados em até **50% (cinquenta por cento)** dos itens solicitados, ficando claro que á saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.”.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Secretario Municipal de Finanças/ Gestor da ARP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR. 022/2025 – ATA 021/2025 – PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Cep 65.560-000, Magalhães de Almeida/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. Francisco de Assis Aragão, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, estabelecida na Praça São José, s/n, Centro, Cep 65.630-000, Timon/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Jeconias da Silva Moraes, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do **Município de Magalhães de Almeida/MA**, no limites previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao **Pregão Eletrônico SRP- 022/2025 – Registro de Preço para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demanda da prefeitura municipal de Magalhães de Almeida/MA., conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município**, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09

Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOMMA/MA.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Magalhães de Almeida/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Magalhães de Almeida/MA, em 14 de novembro de 2025.

Anuência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Francisco de Assis Aragão

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

Jeconias da Silva Moraes

Secretário Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

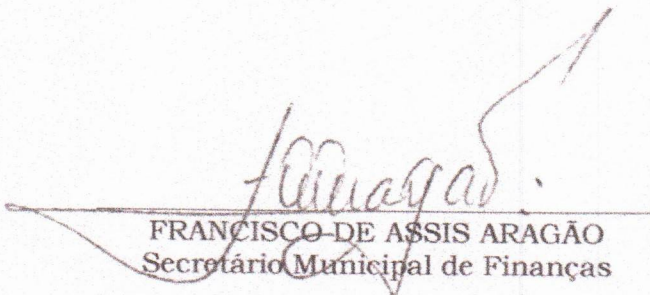
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202507038/2025

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2025, Processo Administrativo N.º 202507038/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025** à empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ N.º 24.546.757/0001-43, sediada na AV Dezenove de Outubro, n° 2720, SALA 02, Bairro Piauí, Cidade Parnaíba/PI, com o valor de **R\$ 1.881.327,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Magalhães de Almeida/MA, 07 de agosto de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025

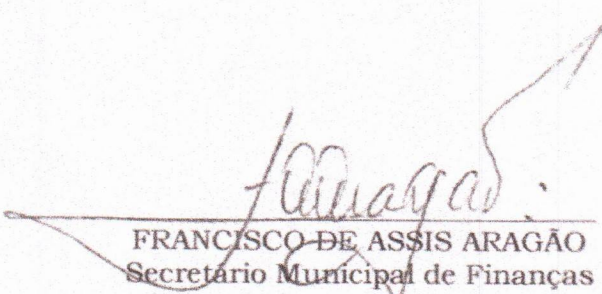
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202507038/2025

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.
HOMOLOGADA a empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ N.º 24.546.757/0001-43, sediada na AV Dezenove de Outubro, n.º 2720, SALA 02, Bairro Piauí, Cidade Parnaíba/PI,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.881.327,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Magalhães de Almeida/MA, 07 de agosto de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **HOMOLOGADA** a empresa **M W DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.886.938/0001-14, situada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 431 QD 19 Parque Piauí - Timon-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. FRANCISCO FÁBIO ALMEIDA COSTA, portador do RG nº 2****82 SSP-PI e do CPF nº 026.***.***3-10. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 07 de agosto de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto

Código Identificador: BJSWU4UH48AEB1754663184DVNRP41NN

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PE SRP N.º 022/2025 -
PROC. ADM. N.º 202504038/2025.**

Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025. **Processo Administrativo N.º 202504038/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025** à empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001-43, situada na AV dezenove de outubro, nº 2720, SALA 02, Bairro Piauí, Cidade Parnaíba/PI, por intermédio de seu representante legal Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA, portador do RG nº 671****300 SSP-PI e do CPF nº 671.***.***3-00. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 07 de agosto de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto

Código Identificador: Y8EYGPLW48YFM1754663286XLTKUJMSM

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PE SRP N.º 022/2025 -
PROC. ADM. N.º 202504038/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **HOMOLOGADA** a empresa **A R DE S LIRA**, inscrita no CNPJ nº 24.546.757/0001-43, situada na AV dezenove de outubro, nº 2720, SALA 02, Bairro Piauí, Cidade Parnaíba/PI, por intermédio de seu representante legal Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA, portador do RG nº 671****300 SSP-PI e do CPF nº 671.***.***3-00. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 07 de agosto de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto

Código Identificador: SG3T2UQFZ48J6S175466318794ITUSNT

DECRETO nº 017, de 08 de agosto de 2025.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde e das outras providências.

O Prefeito Municipal **Raimundo Nonato Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a lei federal nº 8.142/1990 e a resolução normativa nº 453/2012 do conselho nacional de saúde;

Considerando as Leis Municipais nº 200/96, nº 286/2001 e nº 336/2006, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Magalhães de Almeida/MA, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e conselhos locais de saúde, respectivamente;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Saúde**, a qual será realizada na data 26 de agosto de 2025, às 07:30 horas, no PETI, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema **"FORTALECIMENTO DO SUS: EQUIDADE, ACESSO E INOVAÇÃO PARA UMA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Saúde correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magalhães de Almeida –MA, 08 de agosto de 2025. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, Prefeito Municipal

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto

Código Identificador: F8IY5C10F48QH71754666105FCV5HHMCJ

DECRETO nº 018, de 08 de agosto de 2025.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI, Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025, às 08:00 horas, no Centro de Convivência, antigo PETI, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**;

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magalhães de Almeida/MA, 08 de agosto de 2025. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA; **DAIANNE SILVA LEÃO**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Magalhães de Almeida /MA.

Publicado por: Dicleuma Rocha Pinto

Código Identificador: BVR2KAURN48GRB1754666163UPRI8O6HF



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

magalhaesdealmeida.ma.gov.br

3/4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 022/2025

OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

DATA: 01/08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2025

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e (<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202507038/2025

I - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Agente de contratação, designados através do Decreto Municipal nº 045 de 28 de dezembro de 2023, ao que os substituir torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **Eletrônica**, **Registro de Preços**, sob o nº **PE 022/2025** (Processo Administrativo nº **202507038/2025**), do tipo **menor preço por item**, o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 01 de agosto de 2025, destinado **Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

II - O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - O recebimento das propostas será a partir das 08:00hrs/min (oito horas) do dia 22/07/2025 e se encerrará às 07:30hrs/min (sete horas e trinta minutos) do dia 01 de agosto de 2025, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília - DF.

IV - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, correrá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Agente de Contratação(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal de 28 de dezembro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Por definição, o objeto em tese "é comum", nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

1.3.1. **Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no Termo de Referência.

1.3.2. **Havendo divergências** quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na Proposta de Preços.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas deterceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar da presente licitação:**

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.



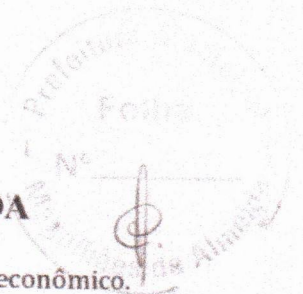
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**
- 2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 2.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.2.4.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.2.7.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.12.** O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

- 2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
- 2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.
- 2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Magalhães de Almeida/MA, por razões devidamente justificadas.
- 2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



obrigatoriamente sanadas pelo Serviço de Atendimento ao Fornecedor do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Magalhães de Almeida/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou

b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano- calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor - MEI ou

d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" - SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como "**empate ficto**".

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor ofertainicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Agente de Contratação(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Agente de Contratação(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

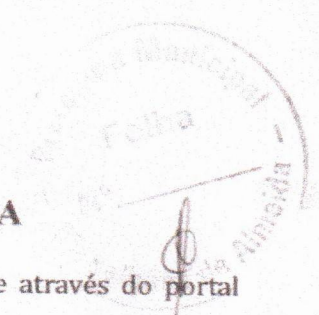
4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 4.1.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)
- 4.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.1.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.1.7.** Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e cadaverá por intempestiva.
- 4.1.8.** Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1.** Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, far-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.
- 5.2.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) Comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. Tratando-se de representante outorgado: instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Agente de Contratação(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas a uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressaltando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "**Termo de Credenciamento**", "**Termo de Habilitação**" e "**Aceite de Termos**", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 10" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

a) **De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.

b) **O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

c) **Arquivos em formato digital ".pdf"** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.

d) **Em situações excepcionais**, a critério do(a) Agente de Contratação(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante avisoprévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Agente de Contratação(a), se dará somente via **"chat"** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- 7.1.1.** Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.
- 7.1.2.** Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).
- 7.1.3.** Número do processo e da licitação.
- 7.1.4.** Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.
- 7.1.5.** Marca e fabricante.
- 7.1.6.** Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.
- 7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.
- 7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 7.13. O objeto ofertado estará sujeito à "análise técnica", isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.,
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.
- 8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.22.** A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.
- 8.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



- 9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove:
- 9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.7.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante.
- 9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada**



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso. ✓

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, ✓

10.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante; ✓

10.3.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; ✓

10.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem; ✓

10.3.8. Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante; ✓

10.3.9. Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante. ✓

10.3.10. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. ✓

10.3.11. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

vigor, obedecendo ao prazo de validade da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

10.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED", deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

10.5.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.5 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.6 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.5.1.7 A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 10.6.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.
- 10.6.1.2** Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.
- 10.6.1.3** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 10.6.1.4** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).
- 10.6.2** Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:
- 10.6.2.1.** Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.6.2.2.** Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.
- 10.6.3** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 10.6.4** Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).
- 10.6.5** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 10.6.6** Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.
- 10.6.7** Em hipótese alguma, serão aceitos "**protocolos**" ou "**comprovantes**", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.
- 10.6.8** Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 10.6.16** Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo-os documentos obtidos como meio legal de prova.
- 10.6.17** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.6.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.6.19** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.
- 10.6.20** Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.
- 10.6.21** A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.
- 10.6.22** O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.
- 10.6.23** Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.
- 10.6.24** Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.
- 10.6.25** Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.
- 10.6.26** A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

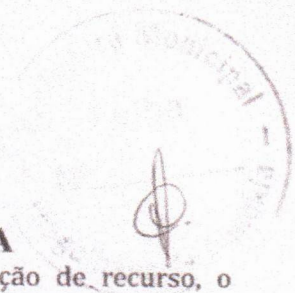


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 10.6.26.1 Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou
- 10.6.26.2 Em Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
- 11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo as decisões tomadas pelo(a) Agente de Contratação(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.
- 11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtuala que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

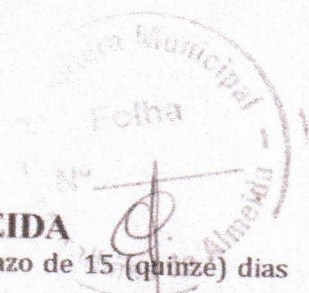
12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar.
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a administração pública.
- 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção dedeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, de acordo com orçamento, abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil. Como trata-se de um Pregão para Registro de Preço, poderá ser utilizado para fazer contrato por qualquer uma das Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO.

14.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxx), em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

14.2. A contratação terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>.

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

- 15.11.** As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.
- 15.12.** Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.
- 15.13.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.
- 15.14.** As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.15.** Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.
- 15.16.** Será dispensado o "reconhecimento de firma", a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um "agente público" da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).
- 15.17.** Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.
- 15.18.** O(a) Agente de Contratação(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.
- 15.19.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/>, ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, situada na **Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro - Magalhães de Almeida/MA** em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF). A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA



confiados ao certame.

15.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.21. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.23. O(a) Agente de Contratação(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

16. DO FORO

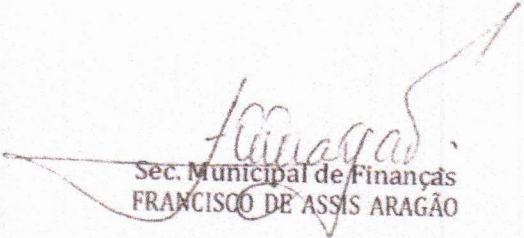
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:
Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 17.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração.
- 17.1.3 Anexo III - Minuta da Ata
- 17.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 16 de Julho de 2025.


Sec. Municipal de Finanças
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202507038/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 376.189.208-00 e RG sob o n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

A R DE S LIRA, inscrita no CNPJ N.º 24.546.757/0001-43, sediada na cidade de Parnaíba/PI, AV Dezenove de Outubro, telefone: (86)99401-0881, neste ato representado por seu sócio/representante, a Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 67110339300 SSP-PI, e CPF nº 671.103.393-00 e e-mail: a1distribuidoraphb@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº **N.º 022/2025**, Processo Administrativo **N.º 202507038/2025**, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	UND	V.UNIT	V.TOTAL
Item 001	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	1909	50	UND	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50
Item 002	ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	1910	25	UND	R\$ 80,75	R\$ 2.018,75
Item 003	ALF MOV DEGRAU - MDF - 130 PC - PVC ENC.	CARLU	1204	25	UND	R\$ 295,45	R\$ 7.386,25
Item 004	ALFABETO BIMOVEL - MDF - 128 PCS - CX. MADEIRA	CARLU	1774	25	UND	R\$ 140,60	R\$ 3.515,00
Item 005	ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD.- CX.PAPEL	CARLU	3019	25	UND	R\$ 112,10	R\$ 2.802,50
Item 006	ARAMADO CASINHA - CX. PAPEL	CARLU	1938	10	UND	R\$ 688,56	R\$ 6.885,60
Item 007	ARAMADO MONTANHA-RUSSA - 14 PECAS - CX. PAPEL	CARLU	1918	25	UND	R\$ 314,16	R\$ 7.854,00
Item 008	BALANCO DE CORRENTE 2 LUGARES	NATALI-BRINK	1004	5	UND	R\$ 2.360,75	R\$ 11.803,75
Item 009	BALANCO DE CORRENTE 3 LUGARES	NATALI-BRINK	1005	5	UND	R\$ 2.850,00	R\$ 14.250,00
Item 010	BALANCO DE CORRENTE 4 LUGARES	NATALI-BRINK	1006	5	UND	R\$ 4.543,85	R\$ 22.719,25
Item 011	BALANCO DUPLO MAMÃE/BEBE	NATALI-BRINK	4081	5	UND	R\$ 3.038,10	R\$ 15.190,50
Item 012	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM	PA BRINQUEDOS	34	500	UND	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00
Item 013	BAMBOLE 65CM	NAKATOYS	1.00.1	250	UND	R\$ 11,88	R\$ 2.970,00
Item 014	BAMBOLE 75CM	SCALIBU	1240	1500	UND	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
Item 015	BANCO BALANCO NAMORADEIRA	NATALI-BRINK	1018	5	UND	R\$ 3.111,25	R\$ 15.556,25
Item 016	BANCO DE JARDIM	NATALI-BRINK	1028	5	UND	R\$ 1.353,75	R\$ 6.768,75
Item 017	BANCO PRAÇA	NATALI-BRINK	4065	10	UND	R\$ 2.531,75	R\$ 25.317,50
Item 018	BLOCOS DE ENCAIXE - MDF - 25 PEÇAS	CARLU	1841	25	UND	R\$ 126,97	R\$ 3.174,25
Item 019	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS	PA BRINQUEDOS	83	1000	UND	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
Item 020	BLOCOS LOGICOS - MDF - 48 PC - CX. MAD	CARLU	1091	25	UND	R\$ 141,55	R\$ 3.538,75
Item 21	BOLA DE FUTEBOL 68cm: Material: PVC.	PA BRINQUEDOS	909	1000	UND	R\$ 37,05	R\$ 37.050,00
Item 022	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL	LIDER	121	1000	UND	R\$ 28,36	R\$ 28.360,00
Item 023	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL	LIDER	140	500	UND	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
Item 024	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO.	ANJO FELIZ	BLU BLU	1000	UND	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
Item 025	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 42 PEÇAS	XALINGO	5275.4	250	UND	R\$ 24,94	R\$ 6.235,00
Item 026	CADEIRA DE BALANCO 2 LUGARES	NATALI-BRINK	1003	5	UND	R\$ 3.082,04	R\$ 15.410,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 027	CAIXA DE FERRAMENTAS	CARLU	3114	25	UND	R\$ 332,55	R\$ 8.313,75
Item 028	CAIXA TATIL - 16 PECAS - PVC ENC.	CARLU	3113	25	UND	R\$ 144,40	R\$ 3.610,00
Item 29	CAIXAS COLORIDAS - MDF - 5 PC - PVC ENC	CARLU	1082	25	UND	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
Item 030	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm.	PA BRINQUEDOS	8	1000	UND	R\$ 22,80	R\$ 22.800,00
Item 031	CAMPO FUTEBOL DE BOTÃO - 60X90CM	JUNGES BRINQUEDOS	112	9	UND	R\$ 70,06	R\$ 630,54
Item 032	CAVALO MARINHO DE MOLA	NATALI-BRINK	1437	5	UND	R\$ 5.170,04	R\$ 25.850,20
Item 33	CENTOPEIA 4M EM BAGUM	CARLU	1901	5	UND	R\$ 169,80	R\$ 849,00
Item 034	CONECTANDO FORMAS 150 PEÇAS	CARLU	1934	50	UND	R\$ 76,27	R\$ 3.813,50
Item 035	CUBO MÁGICO COLORIDO: Dimensões aproximadas: 6,5x6,5cm.	PA BRINQUEDOS	901	1000	UND	R\$ 18,05	R\$ 18.050,00
Item 036	DOMINO ADICAO - MDF - 28 PC - CX. MAD	CARLU	1018	50	UND	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
Item 037	DOMINO DIVISAO SILABICA - MDF - 28 PC - CX. MAD.	CARLU	1026	50	UND	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
Item 038	ESCORREGADOR DE FERRO 2 METROS	NATALI-BRINK	1007	5	UND	R\$ 2.104,73	R\$ 10.523,65
Item 039	ESCORREGADOR DE FERRO 3 METROS	NATALI-BRINK	1008	5	UND	R\$ 2.990,60	R\$ 14.953,00
Item 040	ESCORREGADOR ROTOMOLDADO GRANDE	NATALI-BRINK	1461	5	UND	R\$ 6.640,50	R\$ 33.202,50
Item 041	FANTOCHES FAMILIA BRANCA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.	CARLU	1213	25	UND	R\$ 372,83	R\$ 9.320,75
Item 42	FOFIBOLAS 4 BOLINHAS COM DIFERENTES TEXTURAS	PAIS E FILHOS	10820-1	25	UND	R\$ 94,76	R\$ 2.369,00
Item 043	FUTEBOL GOL A GOL	BRASKIT	520-C	4	UND	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
Item 044	GAIOLA LABIRINTO 1,50 X 1,50	NATALI-BRINK	1014	5	UND	R\$ 3.415,25	R\$ 17.076,25
Item 045	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00	NATALI-BRINK	1015	5	UND	R\$ 4.270,25	R\$ 21.351,25
Item 046	GANGORRA 1 PRANCHA 2 LUGARES	NATALI-BRINK	1011	5	UND	R\$ 1.329,05	R\$ 6.645,25
Item 047	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	1012	5	UND	R\$ 2.303,75	R\$ 11.518,75
Item 048	GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	1013	2	UND	R\$ 3.310,75	R\$ 6.621,50
Item 049	GANGORRA 4 PRANCHAS 8 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	1024	5	UND	R\$ 4.336,75	R\$ 21.683,75
Item 050	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 4 LUGARES	NATALI-BRINK	2781	5	UND	R\$ 3.396,25	R\$ 16.981,25
Item 51	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES	NATALI-BRINK	1001	5	UND	R\$ 3.795,25	R\$ 18.976,25
Item 052	GIRA GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES	NATALI-BRINK	1002	5	UND	R\$ 2.113,75	R\$ 10.568,75
Item 053	GIRA GIRA MEIO GLOBO	NATALI-BRINK	1798	5	UND	R\$ 4.683,50	R\$ 23.417,50
Item 054	JOGO DA VELHA GIGANTE EM TAPETE	LDM BRINQUEDOS	15	25	UND	R\$ 1.026,00	R\$ 25.650,00
Item 055	JOGO DE BOLICHE DE PLASTICO	CARDOSO TOYS	7001	25	UND	R\$ 59,38	R\$ 1.484,50
Item 056	JOGO DE CARTAS 110 CARTAS COLORIDAS: Dimensões 20 x 16,5 x 17 cm.	COPAG	32410	1500	UND	R\$ 25,65	R\$ 38.475,00
Item 057	JOGO DE DAMA TABULEIRO COM BORDA	CIABRINK	1192	25	UND	R\$ 36,01	R\$ 900,25
Item 058	JOGO DE DAMAS E TRILHA 30 X 30CM - MDF - 24 PEÇAS	CARLU	1251	25	UND	R\$ 41,97	R\$ 1.049,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 59	JOGO DE GOLFE - SACOLA COM CARRINHO	BRASKIT	590-3	25	UND	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
Item 060	JOGO DE LUDO - MDF - 21 PEÇAS	CARLU	1604	25	UND	R\$ 108,06	R\$ 2.701,50
Item 061	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM	PA BRINQUEDOS	272	500	UND	R\$ 30,40	R\$ 15.200,00
Item 062	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado.	COLUNA	2202	1000	UND	R\$ 33,06	R\$ 33.060,00
Item 63	JOGO DE XADREZ 20X20CM - MDF - REI 5CM - 32 PEÇAS	CARLU	1235	25	UND	R\$ 58,41	R\$ 1.460,25
Item 064	JOGO PALAVRAS CRUZADAS 44,5X32,5X6CM	PAIS E FILHOS	1174	250	UND	R\$ 38,76	R\$ 9.690,00
Item 065	JOGO PEDRA, PAPEL E TESOURA 13X9X2CM	PAIS E FILHOS	791934	100	UND	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
Item 066	JOGO PEGA VARETAS C/ 31 VARETAS (4,5X4,5X20CM)	XALINGO	0709.8	500	UND	R\$ 37,62	R\$ 18.810,00
Item 067	JOGO RESTA UM - MDF - 32 PEÇAS	CARLU	1189	25	UND	R\$ 91,72	R\$ 2.293,00
Item 068	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	GGB BRINQUEDOS	250	1000	UND	R\$ 23,94	R\$ 23.940,00
Item 069	LABORATORIO MANUAL DO MUNDO 85 EXPERIENCIAS	NIG BRINQUEDOS	1640	25	UND	R\$ 249,38	R\$ 6.234,50
Item 070	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL - MAD - 87 PEÇAS - CX PAPELAO	CARLU	1128	25	UND	R\$ 1.458,28	R\$ 36.457,00
Item 071	MEMORIA ALFABETIZACAO - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1038	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 72	MEMORIA ANIMAIS E NOMES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1037	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 073	MEMORIA ADIÇÃO E SUBTRACAO - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1046	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 074	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1182	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 075	MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1233	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 076	MEMORIA SILABAS INICIAIS E FIGURAS - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1036	25	UND	R\$ 41,83	R\$ 1.045,75
Item 077	MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF - 144 PC - PVC ENC	CARLU	1520	25	UND	R\$ 350,55	R\$ 8.763,75
Item 078	MUSICALIZACAO - CHOCALHO DE GUIZOS -1 PAR - MAD.- EMB. PLAST	CARLU	1697	10	UND	R\$ 99,75	R\$ 997,50
Item 079	PAINES PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - MDF - PVC ENC.	CARLU	1589	10	UND	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
Item 080	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS	CARLU	3111	25	UND	R\$ 4.140,15	R\$ 103.503,75
Item 81	PALAVRAS CRUZADAS - MDF - 72 PC - CX. MAD.	CARLU	1047	25	UND	R\$ 80,94	R\$ 2.023,50
Item 082	PASSA FORMAS GEOMETRICAS - MDF - 8 PC - CX. MAD	CARLU	1072	50	UND	R\$ 132,05	R\$ 6.602,50
Item 083	PEGA VARETAS C/ NO MINIMO 31 VARETAS: Dimensões aproximadas: 4,5 x 4,5 x 20cm	XALINGO	0709.8	500	UND	R\$ 14,68	R\$ 7.340,00
Item 084	PEQUENO ENGENHEIRO - MDF - 50 PC - CX. MAD.	CARLU	1121	25	UND	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50
Item 085	PETECA PEQUITA SOFT	SCALIBU	2687	100	UND	R\$ 99,51	R\$ 9.951,00
Item 086	PINOS DE ENCAIXE - MDF - 20 PC - PVC ENC.	CARLU	1208	25	UND	R\$ 83,60	R\$ 2.090,00
Item 087	PLAY HEXAGONAL	NATALI-BRINK	3395	5	UND	R\$ 4.113,50	R\$ 20.567,50
Item 088	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 1 TORRE	NATALI-BRINK	4476	2	UND	R\$ 15.641,75	R\$ 31.283,50
Item 89	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 2 TORRES	NATALI-BRINK	4458	2	UND	R\$ 31.820,25	R\$ 63.640,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Item 090	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES	NATALI-BRINK	4461	2	UND	R\$ 56.151,65	R\$ 112.303,30
Item 091	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 4 TORRES	NATALI-BRINK	4459	2	UND	R\$ 75.843,25	R\$ 151.686,50
Item 092	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 5 TORRES	NATALI-BRINK	4465	2	UND	R\$ 11.366,75	R\$ 22.733,50
Item 93	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 6 TORRES	NATALI-BRINK	4474	1	UND	R\$ 116.610,60	R\$ 116.610,60
Item 094	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 7 TORRES	NATALI-BRINK	4456	1	UND	R\$ 153.501,00	R\$ 153.501,00
Item 095	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA - MDF - 16 PC - PVC ENC.	CARLU	1078	38	UND	R\$ 111,15	R\$ 4.223,70
Item 096	PULA CORDA 2,50 MT.	SCALIBU	2613	1200	UND	R\$ 14,82	R\$ 17.784,00
Item 097	PULA CORDA 2MT - CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON	CIABRINK	1095	150	UND	R\$ 23,21	R\$ 3.481,50
Item 098	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL 3D - PLASTICO	ELKA	1109	80	UND	R\$ 128,23	R\$ 10.258,40
Item 099	QUEBRA CABEÇAS FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PEÇAS	CARLU	1300	70	UND	R\$ 39,19	R\$ 2.743,30
Item 100	SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC	CARLU	1250	40	UND	R\$ 129,20	R\$ 5.168,00
Item 101	TAPETE ALFANUMERICO PEQUENO - EVA - 36 PC - EMB. C/ ZIPER	CARLU	366	40	UND	R\$ 112,10	R\$ 4.484,00
Item 102	TAPETE AMARELINHA - EVA - 15 PEÇAS	CARLU	75	40	UND	R\$ 239,67	R\$ 9.586,80
Item 103	TATAME 0,50X0,50X10MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92249	130	UND	R\$ 22,66	R\$ 2.945,80
Item 104	TATAME 1,00X1,00X20MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92278	130	UND	R\$ 136,80	R\$ 17.784,00
Item 105	TATAME 1,00X1,00X40MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92292	130	UND	R\$ 251,75	R\$ 32.727,50
Item 106	TELA 20X40CM - KIT COM 6 UNIDADES	CARLU	3065	80	KIT	R\$ 223,25	R\$ 17.860,00
Item 107	TORRE DE HANOI MDF	CARLU	1125	30	UND	R\$ 78,07	R\$ 2.342,10
Item 108	TORRE INTELIGENTE - MAD. - 63 PC - CX. MAD	CARLU	1262	30	UND	R\$ 139,65	R\$ 4.189,50
Item 109	TORRE LEGAL - 54 PEÇAS - MDF - BEM C/ ZIPER	CARLU	1899	30	UND	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
Item 110	TRAPEZIO DE GINASTICA	NATALI-BRINK	1017	8	UND	R\$ 1.995,95	R\$ 15.967,60
VALOR TOTAL							R\$ 1.881.327,14
UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS.							

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

12 365 0832 1054 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 7.15.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.16.** Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4.** Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.

10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.

c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.

d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades das Secretarias, nos locais pré-determinados no momento da solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; I - Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 16.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
 - 16.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 16.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
 - 16.1.3.1.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
 - 16.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 17.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 17.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
8920800

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
ARAGAO:37618920800
Dados: 2025.08.11 08:23:55 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

CPF n.º 376.189.208-00

Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida/MA

A R D E S
LIRA:24546757000143

Assinado de forma digital por A R D E S LIRA:24546757000143
Dados: 2025.08.11 10:07:49 -03'00'

A R D E S LIRA

CNPJ n.º 24.546.757/0001-43

Representante Legal: Anna Ricarda de Sampaio Lira
CPF n.º 671.103.393-00

Testemunha:
CPF n.º:

Testemunha:
CPF n.º:

15.1.

Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; I - Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1.

Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2.

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3.

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1.

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1

- Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2

- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos. Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2025.

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto

Código Identificador: DPT3TBA5Z48NDH175560601224NTC4X1U

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025 PE N.º 022/2025 PROC. ADM. N.º 202507038/2025

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 376.***.88-00 e RG sob o n.º 6.***.33 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA.

FORNECEDOR REGISTRADO:

A R D E S LIRA, inscrita no CNPJ N.º 24.546.757/0001-43, sediada na cidade de Parnaíba/PI, AV Dezenove de Outubro, telefone: (86)99401-0881, neste ato representado por seu sócio/representante, a Sra. **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 671****300 SSP-PI, e CPF nº 671.***.33-00 e e-mail: a1distribuidoraphb@gmail.com.



CERTIFICADO
DIGITALMENTE E COM
CARIMBO DE TEMPO

magalhaesdealmeida.ma.gov.br

14 / 27

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 022/2025, Processo Administrativo N.º 202507038/2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantidades e especificações indicados na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Magalhães de Almeida/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	UND	V.UNIT
Item 001	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	1909	50	UND	R\$ 75,91
Item 002	ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	1910	25	UND	R\$ 80,75
Item 003	ALF MOV DEGRAU - MDF - 130 PC - PVC ENC.	CARLU	1204	25	UND	R\$ 295,45
Item 004	ALFABETO BIMÓVEL - MDF - 128 PCS - CX. MADEIRA	CARLU	1774	25	UND	R\$ 140,60
Item 005	ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD.- CX.PAPEL	CARLU	3019	25	UND	R\$ 112,10
Item 006	ARAMADO CASINHA - CX. PAPEL	CARLU	1938	10	UND	R\$ 688,56
Item 007	ARAMADO MONTANHA-RUSSA - 14 PECAS - CX. PAPEL	CARLU	1918	25	UND	R\$ 314,16
Item 008	BALANCO DE CORRENTE 2 LUGARES	NATALI- BRINK	1004	5	UND	R\$ 2.360,75
Item 009	BALANCO DE CORRENTE 3 LUGARES	NATALI-BRINK	1005	5	UND	R\$ 2.850,00
Item 010	BALANCO DE CORRENTE 4 LUGARES	NATALI- BRINK	1006	5	UND	R\$ 4.543,85
Item 011	BALANCO DUPLO MAMÃE/BEBE	NATALI- BRINK	4081	5	UND	R\$ 3.038,10
Item 012	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM	PA BRINQUEDOS	34	500	UND	R\$ 15,96



Item 013	BAMBOLE 65CM	NAKATOYS	1.00.1	250	UND	R\$ 11,88
Item 014	BAMBOLE 75CM	SCALIBU	1240	1500	UND	R\$ 12,26
Item 015	BANCO BALANCO NAMORADEIRA	NATALI- BRINK	1018	5	UND	R\$ 3.111,25
Item 016	BANCO DE JARDIM	NATALI- BRINK	1028	5	UND	R\$ 1.353,75
Item 017	BANCO PRAÇA	NATALI- BRINK	4065	10	UND	R\$ 2.531,75
Item 018	BLOCOS DE ENCAIXE - MDF - 25 PEÇAS	CARLU	1841	25	UND	R\$ 126,97
Item 019	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS	PA BRINQUEDOS	83	1000	UND	R\$ 28,50
Item 020	BLOCOS LOGICOS - MDF - 48 PC - CX. MAD	CARLU	1091	25	UND	R\$ 141,55
Item 21	BOLA DE FUTEBOL 68cm: Material: PVC.	PA BRINQUEDOS	909	1000	UND	R\$ 37,05
Item 022	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL	LIDER	121	1000	UND	R\$ 28,36
Item 023	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL	LIDER	140	500	UND	R\$ 26,03
Item 024	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO.	ANJO FELIZ	BLU BLU	1000	UND	R\$ 39,90
Item 025	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 42 PEÇAS	XALINGO	5275.4	250	UND	R\$ 24,94
Item 026	CADEIRA DE BALANCO 2 LUGARES	NATALI- BRINK	1003	5	UND	R\$ 3.082,04
Item 027	CAIXA DE FERRAMENTAS	CARLU	3114	25	UND	R\$ 332,55
Item 028	CAIXA TATIL - 16 PECAS - PVC ENC.	CARLU	3113	25	UND	R\$ 144,40
Item 29	CAIXAS COLORIDAS - MDF - 5 PC - PVC ENC	CARLU	1082	25	UND	R\$ 76,00
Item 030	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm.	PA BRINQUEDOS	8	1000	UND	R\$ 22,80
Item 031	CAMPO FUTEBOL DE BOTÃO - 60X90CM	JUNGES BRINQUEDOS	112	9	UND	R\$ 70,06
Item 032	CAVALO MARINHO DE MOLA	NATALI- BRINK	1437	5	UND	R\$ 5.170,04
Item 33	CENTOPEIA 4M EM BAGUM	CARLU	1901	5	UND	R\$ 169,80
Item 034	CONECTANDO FORMAS 150 PEÇAS	CARLU	1934	50	UND	R\$ 76,27



Item 035	CUBO MÁGICO COLORIDO: Dimensões aproximadas: 6,5x6,5cm.	PA BRINQUEDOS	901	1000	UND	R\$ 18,05
Item 036	DOMINO ADICAO - MDF - 28 PC - CX. MAD	CARLU	1018	50	UND	R\$ 45,32
Item 037	DOMINO DIVISAO SILABICA - MDF - 28 PC - CX. MAD.	CARLU	1026	50	UND	R\$ 45,32
Item 038	ESCORREGADOR DE FERRO 2 METROS	NATALI- BRINK	1007	5	UND	R\$ 2.104,73
Item 039	ESCORREGADOR DE FERRO 3 METROS	NATALI- BRINK	1008	5	UND	R\$ 2.990,60
Item 040	ESCORREGADOR ROTOMOLDADO GRANDE	NATALI- BRINK	1461	5	UND	R\$ 6.640,50
Item 041	FANTOCHES FAMILIA BRANCA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.	CARLU	1213	25	UND	R\$ 372,83
Item 42	FOFIBOLAS 4 BOLINHAS COM DIFERENTES TEXTURAS	PAIS E FILHOS	10820-1	25	UND	R\$ 94,76
Item 043	FUTEBOL GOL A GOL	BRASKIT	520-C	4	UND	R\$ 285,00
Item 044	GAIOLA LABIRINTO 1,50 X 1,50	NATALI- BRINK	1014	5	UND	R\$ 3.415,25
Item 045	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00	NATALI- BRINK	1015	5	UND	R\$ 4.270,25
Item 046	GANGORRA 1 PRANCHA 2 LUGARES	NATALI- BRINK	1011	5	UND	R\$ 1.329,05
Item 047	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI- BRINK	1012	5	UND	R\$ 2.303,75
Item 048	GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI- BRINK	1013	2	UND	R\$ 3.310,75
Item 049	GANGORRA 4 PRANCHAS 8 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI- BRINK	1024	5	UND	R\$ 4.336,75
Item 050	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 4 LUGARES	NATALI- BRINK	2781	5	UND	R\$ 3.396,25
Item 51	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES	NATALI-BRINK	1001	5	UND	R\$ 3.795,25
Item 052	GIRA GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES	NATALI- BRINK	1002	5	UND	R\$ 2.113,75
Item 053	GIRA GIRA MEIO GLOBO	NATALI- BRINK	1798	5	UND	R\$ 4.683,50
Item 054	JOGO DA VELHA GIGANTE EM	LDM BRINQUEDOS	15	25	UND	R\$ 1.026,00



	TAPETE					
Item 055	JOGO DE BOLICHE DE PLASTICO	CARDOSO TOYS	7001	25	UND	R\$ 59,38
Item 056	JOGO DE CARTAS 110 CARTAS COLORIDAS: Dimensões 20 x 16,5 x 17 cm.	COPAG	32410	1500	UND	R\$ 25,65
Item 057	JOGO DE DAMA TABULEIRO COM BORDA	CIABRINK	1192	25	UND	R\$ 36,01
Item 058	JOGO DE DAMAS E TRILHA 30 X 30CM - MDF - 24 PEÇAS	CARLU	1251	25	UND	R\$ 41,97
Item 59	JOGO DE GOLFE - SACOLA COM CARRINHO	BRASKIT	590-3	25	UND	R\$ 190,00
Item 060	JOGO DE LUDO - MDF - 21 PEÇAS	CARLU	1604	25	UND	R\$ 108,06
Item 061	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM	PA BRINQUEDOS	272	500	UND	R\$ 30,40
Item 062	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado.	COLUNA	2202	1000	UND	R\$ 33,06
Item 63	JOGO DE XADREZ 20X20CM - MDF - REI 5CM - 32 PEÇAS	CARLU	1235	25	UND	R\$ 58,41
Item 064	JOGO PALAVRAS CRUZADAS 44,5X32,5X6CM	PAIS E FILHOS	1174	250	UND	R\$ 38,76
Item 065	JOGO PEDRA, PAPEL E TESOURA 13X9X2CM	PAIS E FILHOS	791934	100	UND	R\$ 85,50
Item 066	JOGO PEGA VARETAS C/ 31 VARETAS (4,5X4,5X20CM)	XALINGO	0709.8	500	UND	R\$ 37,62
Item 067	JOGO RESTA UM -MDF - 32 PEÇAS	CARLU	1189	25	UND	R\$ 91,72
Item 068	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	GGB BRINQUEDOS	250	1000	UND	R\$ 23,94
Item 069	LABORATORIO MANUAL DO MUNDO 85 EXPERIENCIAS	NIG BRINQUEDOS	1640	25	UND	R\$ 249,38
Item 070	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL - MAD - 87 PEÇAS - CX PAPELAO	CARLU	1128	25	UND	R\$ 1.458,28
Item 071	MEMEMORIA ALFABETIZACAO - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1038	25	UND	R\$ 41,83
Item 72	MEMEMORIA ANIMAIS E NOMES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1037	25	UND	R\$ 41,83



Item 073	MEMORIA ADIÇÃO E SUBTRACAO - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1046	25	UND	R\$ 41,83
Item 074	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1182	25	UND	R\$ 41,83
Item 075	MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1233	25	UND	R\$ 41,83
Item 076	MEMORIA SILABAS INICIAIS E FIGURAS - MDF - 40 PEÇAS	CARLU	1036	25	UND	R\$ 41,83
Item 077	MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF - 144 PC - PVC ENC	CARLU	1520	25	UND	R\$ 350,55
Item 078	MUSICALIZACAO - CHOCALHO DE GUIZOS -1 PAR - MAD.- EMB. PLAST	CARLU	1697	10	UND	R\$ 99,75
Item 079	PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - MDF - PVC ENC.	CARLU	1589	10	UND	R\$ 532,00
Item 080	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS	CARLU	3111	25	UND	R\$ 4.140,15
Item 81	PALAVRAS CRUZADAS - MDF - 72 PC - CX. MAD.	CARLU	1047	25	UND	R\$ 80,94
Item 082	PASSA FORMAS GEOMETRICAS - MDF - 8 PC - CX. MAD	CARLU	1072	50	UND	R\$ 132,05
Item 083	PEGA VARETAS C/ NO MINIMO 31 VARETAS: Dimensões aproximadas: 4,5 x 4,5 x 20cm	XALINGO	0709.8	500	UND	R\$ 14,68
Item 084	PEQUENO ENGENHEIRO - MDF - 50 PC - CX. MAD.	CARLU	1121	25	UND	R\$ 123,50
Item 085	PETECA PEQUITA SOFT	SCALIBU	2687	100	UND	R\$ 99,51
Item 086	PINOS DE ENCAIXE - MDF - 20 PC - PVC ENC.	CARLU	1208	25	UND	R\$ 83,60
Item 087	PLAY HEXAGONAL	NATALI- BRINK	3395	5	UND	R\$ 4.113,50
Item 088	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 1 TORRE	NATALI- BRINK	4476	2	UND	R\$ 15.641,75
Item 89	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 2 TORRES	NATALI-BRINK	4458	2	UND	R\$ 31.820,25
Item 090	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES	NATALI- BRINK	4461	2	UND	R\$ 56.151,65



Item 091	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 4 TORRES	NATALI- BRINK	4459	2	UND	R\$ 75.843,25
Item 092	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 5 TORRES	NATALI- BRINK	4465	2	UND	R\$ 11.366,75
Item 93	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 6 TORRES	NATALI- BRINK	4474	1	UND	R\$ 116.610,60
Item 094	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 7 TORRES	NATALI- BRINK	4456	1	UND	R\$ 153.501,00
Item 095	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA - MDF - 16 PC - PVC ENC.	CARLU	1078	38	UND	R\$ 111,15
Item 096	PULA CORDA 2,50 MT.	SCALIBU	2613	1200	UND	R\$ 14,82
Item 097	PULA CORDA 2MT - CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON	CIABRINK	1095	150	UND	R\$ 23,21
Item 098	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL 3D - PLASTICO	ELKA	1109	80	UND	R\$ 128,23
Item 099	QUEBRA CABEÇAS FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PEÇAS	CARLU	1300	70	UND	R\$ 39,19
Item 100	SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC	CARLU	1250	40	UND	R\$ 129,20
Item 101	TAPETE ALFANUMERICO PEQUENO - EVA - 36 PC - EMB. C/ ZIPER	CARLU	366	40	UND	R\$ 112,10
Item 102	TAPETE AMARELINHA - EVA - 15 PEÇAS	CARLU	75	40	UND	R\$ 239,67
Item 103	TATAME 0,50X0,50X10MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92249	130	UND	R\$ 22,66
Item 104	TATAME 1,00X1,00X20MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92278	130	UND	R\$ 136,80
Item 105	TATAME 1,00X1,00X40MM	DUBFLEX	Nº 001.008.92292	130	UND	R\$ 251,75
Item 106	TELA 20X40CM - KIT COM 6 UNIDADES	CARLU	3065	80	KIT	R\$ 223,25
Item 107	TORRE DE HANOI MDF	CARLU	1125	30	UND	R\$ 78,07
Item 108	TORRE INTELIGENTE - MAD. - 63 PC - CX. MAD	CARLU	1262	30	UND	R\$ 139,65
Item 109	TORRE LEGAL - 54 PEÇAS - MDF - BEM C/ ZIPER	CARLU	1899	30	UND	R\$ 123,67
Item 110	TRAPEZIO DE GINASTICA	NATALI- BRINK	1017	8	UND	R\$ 1.995,95



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.1. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

12 365 0832 1054 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Magalhães de Almeida/MA, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Magalhães de Almeida/MA, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato, a contratada deverá corrigir os materiais que, durante a entrega, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações, definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Magalhães de Almeida/MA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **empresa registrada**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **empresa registrada** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **empresa registrada**, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará-se após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Magalhães de Almeida/MA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3. Para execução do pagamento, a **empresa registrada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Magalhães de Almeida/MA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **empresa registrada** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Magalhães de Almeida/MA.
- 10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **empresa registrada**.
- 10.3. O Município de Magalhães de Almeida/MA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **empresa registrada** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A **empresa registrada** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Magalhães de Almeida/MA.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **empresa registrada** atenda à cláusula infringida.
- c) A **empresa registrada** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Magalhães de Almeida/MA.
- d) Débito da **empresa registrada** para com o município de Magalhães de Almeida/MA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA



11.1. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades das Secretarias, nos locais pré- determinados no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na **alínea "d" do inciso II do caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e



as disposições de direito privado.

17.2.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1

- Fica eleito o foro da cidade de **Magalhães de Almeida** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2

- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos. Magalhães de Almeida/MA, 11 de agosto de 2025.

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto

Código Identificador: N8UAKZUJN48EV11755606424DOFA9CKE9

PORTARIA N.º 561/2025-GAB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Institui a **EXONERAÇÃO**, do(a) Sr(a). **RODRIGO VIEIRA SOUSA** do cargo de **Coordenador(a) de Acompanhamento de Monitoramento de Obras (DAS-3)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo – SEINFRA** do Município de Magalhães de Almeida-MA.

O **Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal art. 67, inciso VI e VIII,

Considerando o disposto no §1º do art. 13 e §1º do art. 15 da Lei Municipal nº 236 de 02 de janeiro de 1998;

Considerando o Parágrafo Único, inciso II do art. 30 da Lei Municipal nº 236 de 02 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **RODRIGO VIEIRA SOUSA**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do CPF nº 868.***.***3-20, Matrícula 9538-2 do cargo de **Coordenador(a) de Acompanhamento de Monitoramento de Obras (DAS-3)**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo – SEINFRA** do Município de Magalhães de Almeida-MA, nomeado(a) através da Portaria n.º 409/2025-GAB, publicada no Diário Oficial Municipal - DOM N.º 1.594, no dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2025. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto

Código Identificador: RUKBVHYYB484G41755614853ZANR8JCJ6

PORTARIA N.º 562/2025 - GAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, incisos VI e VIII.

Considerando o disposto no inciso II, do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) efetivo(a), Sr(a). **POLLYANNA SOUSA COSTA**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do CPF nº 913.***.***3-49, matrícula nº 299-1, ocupante do cargo **Agente Administrativo**, para exercer o cargo **Diretor(a) Escolar Adjunto(a)**, lotado(a) no(a) Escola Municipal Rosa Costa, do quadro de servidores do(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI do município de Magalhães de Almeida-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 19 de agosto de 2025. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal

Publicado por: Digleuma Rocha Pinto

Código Identificador: JGYQDG3J6484LL1755615322O8P0IZSF8

PORTARIA N.º 563/2025 - GAB

INSTITUI A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA — ART 66 §§ 1º E 2º DA LEI 236/98, PARA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARILEUSA SILVA CERVEIRA, Matrícula nº 81-1, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARILEUSA SILVA CERVEIRA**, servidor(a) público(a) efetivo(a) municipal, Assistente Social, Matrícula 81-1, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 452.***.***3-49, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Magalhães de Almeida-MA, **LICENÇA PARA TRATAMENTO SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/2025 à 11/09/2025, de acordo com o art 66 § 1º e §2º da Lei 236/98 do Regime Jurídico Único.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202507038/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - DO OBJETO

Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A justificativa para a contratação está baseada na necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos essenciais para a estruturação dos espaços educativos, com o intuito de apoiar as atividades desenvolvidas nos ambientes de aprendizagem. Esses materiais são fundamentais para assegurar uma organização adequada, um funcionamento eficiente e a promoção do desenvolvimento integral das crianças, além de contribuir para um ambiente pedagógico estimulante e de qualidade.

4.2. A contratação busca atender às demandas específicas relacionadas a atividades educacionais, capacitações, oficinas e demais ações que envolvem a utilização dos brinquedos pedagógicos, garantindo a disponibilização contínua e padronizada desses recursos. Essa oferta contribui para a otimização das práticas pedagógicas, favorecendo o engajamento das crianças e o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem.

4.3. Neste contexto, a aquisição dos brinquedos pedagógicos é indispensável para proporcionar suporte adequado durante as atividades educacionais, promovendo a valorização do trabalho dos profissionais da educação e a eficácia das intervenções pedagógicas. Investir em materiais de qualidade reflete diretamente na melhoria do ambiente educacional e no desenvolvimento integral das crianças atendidas, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados à estruturação e enriquecimento dos ambientes educacionais do município. Essa contratação visa garantir a disponibilização de materiais de alta qualidade, adequados às necessidades pedagógicas, que promovam o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças.

O fornecimento abrangerá uma variedade de brinquedos pedagógicos que atendam às especificações técnicas e normativas vigentes, assegurando segurança, durabilidade e funcionalidade. Além disso, a aquisição será realizada por meio de um sistema planejado e flexível, que possibilita a entrega escalonada conforme a demanda real, garantindo a continuidade dos processos educativos e o uso racional dos recursos públicos.

A solução inclui também o acompanhamento técnico para garantir que os brinquedos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e sejam utilizados de forma eficiente nos ambientes de aprendizagem. Dessa forma, a proposta contribui para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo espaços lúdicos que estimulam a criatividade, o raciocínio e o desenvolvimento integral das crianças.

Por meio dessa contratação, busca-se fortalecer a estrutura física e pedagógica das unidades de ensino, garantindo que os profissionais da educação tenham acesso aos recursos necessários para implementar metodologias inovadoras e eficazes. A solução é, portanto, estratégica para promover uma educação de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

qualidade, inclusiva e alinhada às melhores práticas pedagógicas, beneficiando diretamente o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto a sustentabilidade:

6.1.1. Os produtos fornecidos deverão ser embalados, sempre que possível, com materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.

6.2 Quanto a subcontratação:

6.2.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

6.3. Quanto a regularidade:

6.3.1. Os fornecedores devem apresentar documentação qualificação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos produtos ofertados.

VII- EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O prazo de entrega é de no máximo 30 dias úteis a contar da data da emissão da NAF, via e-mail cadastrado, em remessa única.

7.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Notas de Autorização de Fornecimento (NAF), e deverá atender às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, respeitando as especificações e prazos estabelecidos.

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIII- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.3. Cláusula Programa de Integridade: anexar junto com a assinatura do contrato:

1. Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

1.1. O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

1.2. Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório demonstrando a estrutura do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013 e Dec. 11.129/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

1.3. O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.

Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno.

IX- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

X- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

10.2. Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	UND	50		
2	ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	UND	25		
3	ALF MOV DEGRAU - MDF - 130 PC - PVC ENC.	UND	25		
4	ALFABETO BIMOVEL - MDF - 128 PCS - CX. MADEIRA	UND	25		
5	ALINHAVOS NUMERAIS - MDF - 10 PC E 10 CAD.- CX. PAPEL	UND	25		
6	ARAMADO CASINHA - CX. PAPEL	UND	10		
7	ARAMADO MONTANHIA-RUSSA - 14 PECAS - CX. PAPEL	UND	25		
8	BALANCO DE CORRENTE 2 LUGARES	UND	5		
9	BALANCO DE CORRENTE 3 LUGARES	UND	5		
10	BALANCO DE CORRENTE 4 LUGARES	UND	5		
11	BALANCO DUPLO MAMÃE/BEBE	UND	5		
12	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM	UND	500		
13	BAMBOLE 65CM	UND	250		
14	BAMBOLE 75CM	UND	1500		
15	BANCO BALANCO NAMORADEIRA	UND	5		
16	BANCO DE JARDIM	UND	5		
17	BANCO PRAÇA	UND	10		
18	BLOCOS DE ENCAIXE - MDF - 25 PEÇAS	UND	25		
19	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS	UND	1000		
20	BLOCOS LOGICOS - MDF - 48 PC - CX. MAD	UND	25		
21	BOLA DE FUTEBOL 68cm: Material: PVC.	UND	1000		
22	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL	UND	1000		
23	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL	UND	500		
24	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO.	UND	1000		
25	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 42 PEÇAS	UND	250		
26	CADEIRA DE BALANCO 2 LUGARES	UND	5		
27	CAIXA DE FERRAMENTAS	UND	25		
28	CAIXA TATIL - 16 PECAS - PVC ENC.	UND	25		
29	CAIXAS COLORIDAS - MDF - 5 PC - PVC ENC	UND	25		
30	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm.	UND	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

31	CAMPO FUTEBOL DE BOTÃO - 60X90CM	UND	9		
32	CAVALO MARINHO DE MOLA	UND	5		
33	CENTOPEIA 4M EM BAGUM	UND	5		
34	CONECTANDO FORMAS 150 PEÇAS	UND	50		
35	CUBO MÁGICO COLORIDO: Dimensões aproximadas: 6,5x6,5cm.	UND	1000		
36	DOMINO ADICAO - MDF - 28 PC - CX. MAD	UND	50		
37	DOMINO DIVISAO SILABICA - MDF - 28 PC - CX. MAD.	UND	50		
38	ESCORREGADOR DE FERRO 2 METROS	UND	5		
39	ESCORREGADOR DE FERRO 3 METROS	UND	5		
40	ESCORREGADOR ROTOMOLDADO GRANDE	UND	5		
41	FANTOCHES FAMILIA BRANCA - FELTRO - 7 PERS. - EMB. PLAST.	UND	25		
42	FOFIBOLAS 4 BOLINHAS COM DIFERENTES TEXTURAS	UND	25		
43	FUTEBOL GOL A GOL	UND	4,5		
44	GAIOLA LABIRINTO 1,50 X 1,50	UND	5		
45	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00	UND	5		
46	GANGORRA 1 PRANCHA 2 LUGARES	UND	5		
47	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES ROTOMOLDADO	UND	5		
48	GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ROTOMOLDADO	UND	2		
49	GANGORRA 4 PRANCHAS 8 LUGARES ROTOMOLDADO	UND	5		
50	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 4 LUGARES	UND	5		
51	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES	UND	5		
52	GIRA GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES	UND	5		
53	GIRA GIRA MEIO GLOBO	UND	5		
54	JOGO DA VELHA GIGANTE EM TAPETE	UND	25		
55	JOGO DE BOLICHE DE PLASTICO	UND	25		
56	JOGO DE CARTAS 110 CARTAS COLORIDAS: Dimensões 20 x 16,5 x 17 cm.	UND	1500		
57	JOGO DE DAMA TABULEIRO COM BORDA	UND	25		
58	JOGO DE DAMAS E TRILHA 30 X 30CM - MDF - 24 PEÇAS	UND	25		
59	JOGO DE GOLFE - SACOLA COM CARRINHO	UND	25		
60	JOGO DE LUDO - MDF - 21 PEÇAS	UND	25		
61	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM	UND	500		
62	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado.	UND	1000		
63	JOGO DE XADREZ 20X20CM - MDF - REI 5CM - 32 PEÇAS	UND	25		
64	JOGO PALAVRAS CRUZADAS 44,5X32,5X6CM	UND	250		
65	JOGO PEDRA, PAPEL E TESOURA 13X9X2CM	UND	100		
66	JOGO PEGA VARETAS C/ 31 VARETAS (4,5X4,5X20CM)	UND	500		
67	JOGO RESTA UM -MDF - 32 PEÇAS	UND	25		
68	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	UND	1000		
69	LABORATORIO MANUAL DO MUNDO 85 EXPERIENCIAS	UND	25		
70	LINHA MOVIMENTO I FISICO INTEGRAL - MAD - 87 PEÇAS - CX PAPE-LAO	UND	25		
71	MEMEMORIA ALFABETIZACAO - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
72	MEMEMORIA ANIMAIS E NOMES - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
73	MEMORIA ADIÇÃO E SUBTRACAO - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
74	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
75	MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
76	MEMORIA SILABAS INICIAIS E FIGURAS - MDF - 40 PEÇAS	UND	25		
77	MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF - 144 PC - PVC ENC	UND	25		
78	MUSICALIZACAO - CHOCALHO DE GUIZOS -1 PAR -MAD.- EMB. PLAST	UND	10		
79	PAINEIS PSICOMOTORES KIT COM 4 UNIDADES - MDF - PVC ENC.	UND	10		
80	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS	UND	25		
81	PALAVRAS CRUZADAS - MDF - 72 PC - CX. MAD.	UND	25		
82	PASSA FORMAS GEOMETRICAS - MDF - 8 PC - CX. MAD	UND	50		
83	PEGA VARETAS C/ NO MINIMO 31 VARETAS: Dimensões aproximadas: 4,5 x 4,5 x 20cm	UND	500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

84	PEQUENO ENGENHEIRO - MDF - 50 PC - CX. MAD.	UND	25		
85	PETECA PEQUITA SOFT	UND	100		
86	PINOS DE ENCAIXE - MDF - 20 PC - PVC ENC.	UND	25		
87	PLAY HEXAGONAL	UND	5		
88	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 1 TORRE	UND	2		
89	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 2 TORRES	UND	2		
90	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES	UND	2		
91	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 4 TORRES	UND	2		
92	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 5 TORRES	UND	2		
93	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 6 TORRES	UND	1		
94	PLAYGROUND MULTICOLORIDO 7 TORRES	UND	1		
95	PRANCHA DE SELECAO PEQUENA - MDF - 16 PC - PVC ENC.	UND	38		
96	PULA CORDA 2,50 MT.	UND	1200		
97	PULA CORDA 2MT - CABO DE MADEIRA E CORDA DE NYLON	UND	150		
98	QUEBRA CABEÇA MAPA DO BRASIL 3D - PLASTICO	UND	80		
99	QUEBRA CABEÇAS FRUTAS E LEGUMES - BASE MDF - 55 PEÇAS	UND	70		
100	SEQ UNID 45 ARGOLAS DE MDF - PVC ENC	UND	40		
101	TAPETE ALFANUMERICO PEQUENO - EVA - 36 PC - EMB. C/ ZIPER	UND	40		
102	TAPETE AMARELINHA - EVA - 15 PEÇAS	UND	40		
103	TATAME 0,50X0,50X10MM	UND	130		
104	TATAME 1,00X1,00X20MM	UND	130		
105	TATAME 1,00X1,00X40MM	UND	130		
106	TELA 20X40CM - KIT COM 6 UNIDADES	KIT	80		
107	TORRE DE HANOI MDF	UND	30		
108	TORRE INTELIGENTE - MAD. - 63 PC - CX. MAD	UND	30		
109	TORRE LEGAL - 54 PEÇAS - MDF - BEM C/ ZIPER	UND	30		
110	TRAPEZIO DE GINASTICA	UND	8		
VR. TOTAL					

10.2.1. Os folders ou catálogos deverão conter a identificação do licitante, número do pregão e número do item ao qual o mesmo se refere. Caso o mesmo não esteja devidamente identificado não será analisado e a empresa será desclassificada.

10.2.2. Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento dos itens será destinando-se à aferição de compatibilidade para constatar que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

10.2.3. Os itens serão analisados pela equipe técnica das Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para comprovar através de folders ou catálogos que o material atende integralmente ao exigido no presente edital.

XI- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes

Secretário Municipal
Francisco de Assis Aragão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202507038/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **XXXXXXXXXX**, CPF N.º **XXXXXXXXXX** e RG N.º **XXXXXXXXXX XXX/XX**, residente em Magalhães de Almeida/MA.

CONTRATADO:

_____, com sede na «ENDEREÇO», n.º «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», senhora «NOME», inscrita no CPF/MF sob o n.º «CPF»,

E-MAIL INSTITUCIONAL:

_____.
Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 202507038/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição eventual e futura de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, Processo Administrativo N.º 202507038/2025, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

INSERIR PLANILHA DA CONTRATANTE

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 202507038/2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

14.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a) _____, que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo

e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de **Magalhães de Almeida/MA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Magalhães de Almeida/MA, -- de ---- de 2025

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º
Representante Legal:
CPF n.º



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Oficionº 1187/2025 – SEMDES

Timon-MA, 10 de novembro de 2025.

Ao Ilmª. Sra. ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA

Representante da Empresa

A1 DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Dezenove de outubro, nº 2720, Sala 02, Bairro Piaui, Parnaíba/PI.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ACEITE para ADESÃO a ATA de Registro de Preços nº 021/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES da cidade de Timon-MA, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no artigo 86, vem por meio deste formalizar a solicitação de **ACEITE da ADESÃO a ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 021/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos**, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

A referida Autorização solicitada por este Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes** visa o fornecimento de brinquedos pedagógicos. Segue abaixo a relação dos itens a serem adquiridos, conforme especificado:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	250	UND	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM (PA BRINQUEDOS)	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
19	500	UND	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS (PA BRINQUEDOS)	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	500	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
23	250	UND	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
24	500	UND	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO. (ANJO FELIZ)	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
30	500	UND	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
61	250	UND	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
62	500	UND	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado. (COLUNA)	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
68	500	UND	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm. (GGB BRINQUEDOS)	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 106.377,50

(CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Assim, aguardamos a manifestação de Vossa Senhoria quanto à ANUÊNCIA para efetivação desta adesão. Ressaltamos que o **ACEITE** formal da empresa é indispensável para que possamos encaminhar essa



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

anuência ao órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços, a fim de seguir com os procedimentos administrativos subsequentes.

~~Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.~~

Atenciosamente,

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

CARTA DE ANUÊNCIA

OFICIO Nº 1187/2025 – SEMDES

ASSUNTO: ATA de Registro de Preços nº 021/2025 do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade de fornecimento e atendimento ao a anuência para **ADESÃO** a ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 021/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atendimento da Prefeitura Municipal de Timon/MA, onde confirmamos a nossa capacidade de fornecimento de acordo com a proposta anexada abaixo pedido.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Parnaíba - PI, 13 de Novembro de 2025.

A1 DISTRIBUIDORA
LTDA:24546757000143

Assinado de forma digital por A1
DISTRIBUIDORA
LTDA:24546757000143
Dados: 2025.11.13 14:32:14 -03'00'

A1 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 24.546.757/0001-43

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com



A1 DISTRIBUIDORA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

PROPOSTA EM ANEXO

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	250	UND	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM (PA BRINQUEDOS)	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
19	500	UND	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS (PA BRINQUEDOS)	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	500	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
23	250	UND	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
24	500	UND	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO. (ANJO FELIZ)	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00
30	500	UND	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
61	250	UND	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
62	500	UND	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado. (COLUNA)	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
68	500	UND	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm. (GGB BRINQUEDOS)	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
TOTAL					R\$ 106.377,50
(CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02
CEP: 64.208-475 / PARNAIBA – PI
TEL: (86) 9 9464-7627
EMAIL: a1distribuidoraphb@gmail.com

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
A1 DISTRIBUIDORA LTDA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, Brasileira, solteira, empresária, natural de Parnaíba - PI data de nascimento 28/01/1986, portador da carteira de CNH: nº 04730086808 DETRAN - PI, CPF nº 671.103.393-00, residente e domiciliado no conjunto Jardim Victoria, N° 09, Q 1, bairro Floriopólis, Parnaíba- PI. CEP: 64.205-210 inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí, com a razão social A R DE S LIRA, com o CNPJ sob nº 24.546.757/0001-43, com o NIRE 22800633812 situada na Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE: 22800633812, RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA POIS FICA NESTA DATA ADMITIDA COMO SÓCIA: **LAISE VERISSIMO MIRANDA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NATURAL DE TERESINA - PI, NASCIDA NO DIA: 09/04/1987, CPF: 025.084.323-42, RG: 2364765 SSP-PI; RESIDENTE E DOMICILIADA NA: AVENIDA VILMARY 2416, 2416, APT 901, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CEP: 64051-902, TERESINA - PI

CLÁUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: **A1 DISTRIBUIDORA LTDA** E NOME FANTASIA: **A1 DISTRIBUIDORA**

CLÁUSULA 2ª: A SÓCIA **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA** UTILIZA O CAPITAL SOCIAL DA FIRMA INDIVIDUAL SENDO R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM UMA COTA DE IGUAL VALOR JÁ INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS.

CLÁUSULA 3ª: A SÓCIA **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA**, SE RETIRA DA SOCIEDADE NESTE ATO, E TRANSFERE DE FORMA ONEROSA 100% DE SUAS QUOTAS PARA A SÓCIA **LAISE VERISSIMO MIRANDA** R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM UMA COTA DE IGUAL VALOR.

CLÁUSULA 4ª: A SÓCIA RETIRANTE DÁ PLENA E TOTAL QUITAÇÃO DE SEUS DE SEUS HAVERES SOCIAIS, PARA NADA MAIS RECLAMAR, EM TEMPO ALGUM, DE LUCROS, HAVERES OU OUTROS CRÉDITOS SOCIAIS.

CLÁUSULA 5ª: O CAPITAL SOCIAL PERMANECE EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 400.000,00 (QUATROCENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LAISE VERISSIMO MIRANDA	100%	400.000,00	400.000,00
TOTAIS		400.000,00	400.000,00

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSA A VIGORAR POR ESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª: A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL: **A1 DISTRIBUIDORA LTDA E**

NOME FANTASIA: A1 DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA 2º: ENDEREÇO: Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475.

CLÁUSULA 3º A SOCIEDADE PODERÁ CRIAR FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL VIGENTE.

CLAUSULA 4ª: O OBJETO DA SOCIEDADE É:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) 4729-6/99
 Comércio varejista de bebidas - 4723-7/00
 Comércio varejista de livros - 4761-0/01
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 4322-3/02
 Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.) - 4330-4/99
 Comércio atacadista de água mineral - 4635-4/01
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 4642-7/02
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00
 Comércio varejista de móveis - 4754-7/01
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4755-5/03
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios -4756-3/00
 Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03 -
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01
 Comércio varejista de artigos esportivos - 4763-6/02
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - 4773-3/00
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4781-4/00
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620-1/01
 Edição de livros - 5811-5/00
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04
 Produção e promoção de eventos esportivos - 9319-1/01
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00

CLÁUSULA 5ª: O CAPITAL SOCIAL É R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) DIVIDIDO EM 400.000,00 (QUATROCENTAS MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) TODAS JÁ INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DO PAÍS, SENDO DISTRIBUÍDAS CONFORME QUADRO QUE SE SEGUE

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LAISE VERISSIMO MIRANDA	100%	400.000,00	400.000,00
TOTAIS		400.000,00	400.000,00

CLÁUSULA 6ª: AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS, CABENDO, EM

IGUALDADE DE CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AOS SÓCIOS QUE QUEIRAM ADQUIRI-LAS.

CLÁUSULA 7ª: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002.

CLÁUSULA 8ª: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE FICA A CARGO DA SÓCIA, **LAISE VERISSIMO MIRANDA** QUE ASSINARÁ TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DA SOCIEDADE, EM CONJUNTO E/OU ISOLADAMENTE; INCLUSIVE PERANTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E EM QUALQUER ATO JURÍDICO, FICANDO AINDA INVESTIDOS DE TODOS OS PODERES DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA, PODENDO PRATICAR ATOS DE ALIENAÇÕES SENDO-LHES, PORÉM VEDADA À PRESTAÇÃO DE AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÕES ESTRANHAS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 9ª: A ADMINISTRADORA DECLARA QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE EXERCER O COMÉRCIO OU A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.011, §1º DO CCB.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA FACULTADO A ADMINISTRADORA, NOMEAR PROCURADORES, PARA UM PERÍODO DETERMINADO QUE NUNCA PODERÁ EXCEDER A UM ANO, DEVENDO O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIFICAR OS ATOS A SEREM PRATICADOS PELOS PROCURADORES ASSIM NOMEADOS.

CLÁUSULA 10ª: A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 07/04/2016 E O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ DE TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA 11ª: A SÓCIA PODERÁ FAZER RETIRADAS MENSAS, A TÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM OU NA FORMA QUE OS MESMOS DESIGNAREM.

CLÁUSULA 12ª: O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO, TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÁ PROCEDIDO O BALANÇO PATRIMONIAL E EFETUADA A APURAÇÃO DE RESULTADOS, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

CLÁUSULA 13ª: A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ COM O FALECIMENTO DO SÓCIO, MAS PROSSEGUIRÁ COM OS REMANESCENTES, PAGANDO A SOCIEDADE OU OS SÓCIOS REMANESCENTES, AOS HERDEIROS DO FALECIDO, SUA QUOTA DE CAPITAL E SUA PARTE NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, PELA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) NO PRAZO DE TRÊS MESES, 30% (TRINTA POR CENTO) NO PRAZO DE SEIS MESES E 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PRAZO DE DOZE MESES, TUDO A CONTAR DA DATA DO FALECIMENTO.

CLÁUSULA 14ª: O SÓCIO NÃO PODERÃO CEDER OU ALIENAR POR QUALQUER TÍTULO SUA RESPECTIVA QUOTA A TERCEIRO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, FICANDO ASSEGURADA A ESTES A PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, E NA PROPORÇÃO DAS QUOTAS QUE POSSUÍREM.

CLÁUSULA 15ª: O SÓCIO QUE, POR DIVERGIR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DELIBERADA PELA MAIORIA, DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE, DEVERÁ NOTIFICAR OS DEMAIS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, FINDO O PRAZO O SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO DESINTERESSE.

CLÁUSULA 16ª: AS DELIBERAÇÕES RELATIVAS À APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL, DESIGNAÇÃO/DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES, MODO DE REMUNERAÇÃO, PEDIDO DE CONCORDATA, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS.

CLÁUSULA 17ª: O SÓCIO SERÁ OBRIGADO À REPOSIÇÃO DOS LUCROS E DAS QUANTIAS RETIRADAS, A QUALQUER TÍTULO AINDA QUE AUTORIZADOS PELO CONTRATO, QUANDO TAIS LUCROS OU A QUANTIA SE DISTRIBUÍREM COM PREJUÍZO DO CAPITAL.

CLÁUSULA 18ª: OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE LHESES SEJAM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA 19ª: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE PARNAIBA, ESTADO DO PIAUÍ, COM EXPRESSA RENÚNCIA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM ESTE INSTRUMENTO, EM UMA VIA ÚNICA, QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS, SENDO ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

TERESINA - PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

LAISE VERISSIMO MIRANDA
SÓCIA ADMINISTRADORA

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
EMPRESARIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A1 DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
02508432342	LAISE VERISSIMO MIRANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2025 12:39 SOB N° 22200913687.
PROTOCOLO: 250748550 DE 05/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517743451. CNPJ DA SEDE: 24546757000143.
NIRE: 22200913687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2025.
A1 DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.546.757/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A1 DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEZENOVE DE OUTUBRO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO SALA 02
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 64.208-475	BAIRRO/DISTRITO PIAUI	MUNICÍPIO PARNAlBA	UF PI
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A1DISTRIBUIDORAPHB@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9464-7627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **18/11/2025** às **09:05:20** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.546.757/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A1 DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A1 DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEZENOVE DE OUTUBRO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.208-475	BAIRRO/DISTRITO PIAUI	MUNICÍPIO PARNAIBA	UF PI
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A1DISTRIBUIDORAPHB@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9464-7627
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A R DE S LIRA			Protocolo: PIC2500302167			
NIRE : 22800633812 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)						
NIRE (Sede) 22800633812	CNPJ 24.546.757/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/2016	Início de Atividade 07/04/2016			
Endereço Completo Avenida DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02, PIAUI-Parnaíba/PI- CEP64208-475						
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (TAIS PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. - CAFE - SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(TAIS COMO - OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO ETC.) COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EDICAO DE LIVROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS						
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 29/01/2025</td><td>Número 20250028662</td><td>Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr></table>			Data 29/01/2025	Número 20250028662	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 29/01/2025	Número 20250028662	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				
Nome do Empresário: ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA						
Identidade: 04730086808 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 671.103.393-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 14:41:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GFVZOY1T.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA Portador do CPF 671.103.393-00 Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: PIC2500302450
Nome Empresarial: A R D E S LIRA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 22800633812			CNPJ 24.546.757/0001-43
Endereço Completo AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02, PIAUI - Parnaíba/PI - CEP 64208-475			
Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue : Data de Entrada na Sociedade 07/04/2016		Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Empresário
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250028662	29/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250028662	29/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	22800633812	07/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22800633812	07/04/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 15:09:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **APU7TP9V**.



PIC2500302450

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A R DE S LIRA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2500302204

NIRE 22800633812

CNPJ 24.546.757/0001-43

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida DEZENOVE DE OUTUBRO, Nº 2720, SALA 02, PIAUI - Parnaíba/PI - CEP 64208-475

Arquivamentos Posteriores

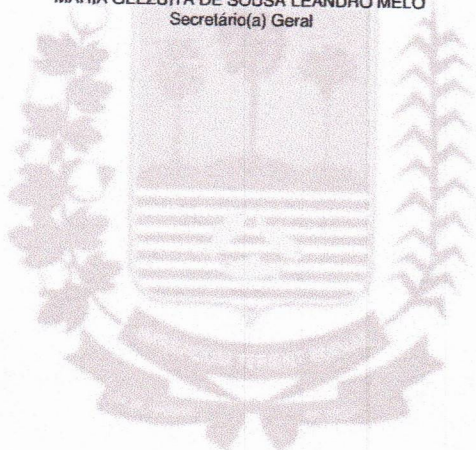
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250028662	29/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250028662	29/01/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
351	MX01539562	31/12/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	22800633812	07/04/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22800633812	07/04/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 14:42:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NKE2RPLJ**.



PIC2500302204

MARIA GELZUÍTA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195760140

Nome Fantasia: A1 DISTRIBUIDORA

Razão Social: A1 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.546.757/0001-43

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Município: Parnaíba

Endereço: AVENIDA DEZENOVE DE OUTUBRO, PIAUÍ

CEP: 64208475

Local e data: Parnaíba, sexta, 07 de novembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **MNAWG3UA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R DE S LIRA
CNPJ: 24.546.757/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:44 do dia 26/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2026.

Código de controle da certidão: **636F.8F09.0BED.4C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.546.757/0001-43
Razão Social: A1 DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO 2720 SALA 02 / PIAUI / PARNAIBA / PI / 64208-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110405146372939419

Informação obtida em 13/11/2025 09:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DE S LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.546.757/0001-43

Certidão nº: 69474442/2025

Expedição: 13/11/2025, às 10:21:14

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R DE S LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.546.757/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010216781978

CPF/CNPJ: 24.546.757/0001-43
Nome/Razão Social: A B DE S LIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/09/2025 09:45:15
VÁLIDA ATÉ 28/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 19EA8901-9CCF-4254-92C5-5F1EF6872D3B



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010316781880

CPF/CNPJ: 24.546.757/0001-43
Nome/Razão Social: A R DE S LIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/09/2025 09:44:13
VÁLIDA ATÉ 28/11/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4A3E02A5-66A9-43AA-88EB-DD36E04DFE19



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 03/02/2026, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão A R DE S LIRA		
Nome Fantasia: A1 DISTRIBUIDORA		
Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, 2720		Complem: SALA 02
Bairro: PAIUI	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 24546757000143	Telefone 8633231294	CEP: 64208475
Inscrição Municipal: 34.440	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 16/05/2016
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		

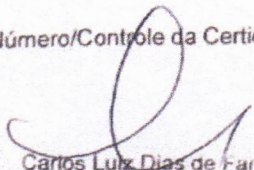
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Quarta-feira, 5 de Novembro de 2025

Número/Controle da Certidão: **88A07F7CCD1C154B**


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 4047846

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: A1 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24546757000143, REPRESENTANTE LEGAL: LAISE VERISSIMO MIRANDA

ENDEREÇO: Avenida Dezenove de Outubro, 2720 - sala 02

BAIRRO: Piauí, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Novembro de 2025 às 10 h 05 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4047846. Código verificador: 7CF90.69A9A.8045D.ADD07



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 4047860

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: A1 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24546757000143, REPRESENTANTE LEGAL: LAISE VERISSIMO MIRANDA

ENDEREÇO: Avenida Dezenove de Outubro, 2720 - sala 02

BAIRRO: Piauí, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Novembro de 2025 às 10 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4047860. Código verificador: C7526.3E06B.196A7.8931A

MUNICÍPIO DE PARNAIBA

ALVARÁ

DE LICENÇA

1043/2025

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A R DE S LIRA - A1 DISTRIBUIDORA

Nome: _____

Endereço

**AV DEZENOVE DE OUTUBRO, nº 2720 - PAIUÍ
SALA 02**

Atividade Principal

**Comércio varejista de produtos
alimentícios em geral ou especializado
em produtos alimentícios não**

CNPJ / CPF

24.546.757/0001-43

Inscrição Municipal

34.440

Restrições: _____

**EXERCÍCIO
2025**

Data:

11/02/2025

Validade:

31/12/2025

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP

Mat. 1134-0



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12504005562 em 07/03/2025, protocolo 250184818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R DE S LIRA
Número de Registro:	22800633812
CNPJ:	24546757000143
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/03/2025 16:41 SOB Nº
20250184818.
PROTOCOLO: 250184818 DE 07/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504005562. NIRE: 22800633812.
A R DE S LIRA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A R DE S LIRA, município Parnaíba, CNPJ nº 24.546.757/0001-43, Número de Registro (NIRE) 22800633812.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/2016

Ato constitutivo: 22800633812

Parnaíba, 01/01/2024

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
Empresário
CPF 671.103.393-00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	23303 - LUCRO DO EXERCICIO	VR. TRANSF. SALDO	0001	001	1	13.853,75	
02/01/2024	23301 - LUCROS ACUMULADOS	VR. TRANSF. SALDO	0001	001	1		13.853,75
Totais do dia 02:						13.853,75	13.853,75
05/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1	6.500,00	
05/01/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1		6.500,00
Totais do dia 05:						6.500,00	6.500,00
10/01/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	7.560,00	
10/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		7.560,00
Totais do dia 10:						7.560,00	7.560,00
20/01/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 11/2023	0001	001	2	66,00	
20/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 11/2023	0001	001	2		66,00
20/01/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 12/2023	0001	001	3	66,00	
20/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 12/2023	0001	001	3		66,00
20/01/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 10/2023	0001	001	4	66,00	
20/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 10/2023	0001	001	4		66,00
Totais do dia 20:						198,00	198,00
31/01/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 01-2024	0001	001	1	500,00	
31/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 01-2024	0001	001	1		500,00
31/01/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 01-2024	0001	001	2	706,00	
31/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 01-2024	0001	001	2		706,00
31/01/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 01-2024	0001	001	3	650,00	
31/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 01-2024	0001	001	3		650,00
31/01/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 01-2024.	0001	001	4	140,00	
31/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 01-2024.	0001	001	4		140,00
31/01/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 01-2024	0001	001	5	410,00	
31/01/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 01-2024	0001	001	5		410,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contabil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	42101.0036	TELEFONE E INTERNET					
		PG INTERNET NO MES	0001	001	6	250,00	
		01-2024					
31/01/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG INTERNET NO MES	0001	001	6		250,00
		01-2024					
31/01/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	6.500,00	
31/01/2024	31101.0001	VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		6.500,00
31/01/2024	41101.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	5.290,00	
31/01/2024	21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		5.290,00
31/01/2024	31102.0008	SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 01/2024	0001	001	9	70,60	
31/01/2024	21201.0002	SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 01/2024	0001	001	9		70,60
Totais do dia 31:						14.516,60	14.516,60
Totais do mês de Janeiro:						42.628,35	42.628,35
05/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1	6.500,00	
		N/ MES					
05/02/2024	11201.0001	DUPLICATAS A RECEBER					
		VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1		6.500,00
		N/ MES					
Totais do dia 05:						6.500,00	6.500,00
10/02/2024	21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	3.500,00	
10/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 10:						3.500,00	3.500,00
20/02/2024	21201.0002	SIMPLES A RECOLHER					
		PG SIMPLES MÊS 01/2024	0001	001	1	70,60	
20/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG SIMPLES MÊS 01/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
28/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	1	6.750,00	
28/02/2024	31101.0001	VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	1		6.750,00
28/02/2024	41101.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	2	6.250,00	
28/02/2024	21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	2		6.250,00
28/02/2024	31102.0008	SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 02/2024	0001	001	3	70,60	
28/02/2024	21201.0002	SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 02/2024	0001	001	3		70,60
28/02/2024	42101.0017	MATERIAL DE CONSUMO					
		PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	4	560,70	
28/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	4		560,70
Totais do dia 28:						13.631,30	13.631,30
29/02/2024	42101.0014	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE	0001	001	1	500,00	
		AUTOMAÇÃO NO MES					
		02-2024					
29/02/2024	11101.0001	CAIXA GERAL					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 02-2024	0001	001	1		500,00
29/02/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 02-2024	0001	001	2	706,00	
29/02/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 02-2024	0001	001	2		706,00
29/02/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 02-2024	0001	001	3	650,00	
29/02/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 02-2024	0001	001	3		650,00
29/02/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 02-2024.	0001	001	4	135,00	
29/02/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 02-2024.	0001	001	4		135,00
29/02/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 02-2024	0001	001	5	405,00	
29/02/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 02-2024	0001	001	5		405,00
29/02/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 02-2024	0001	001	6	250,00	
29/02/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 02-2024	0001	001	6		250,00
Totais do dia 29:						2.646,00	2.646,00
Totais do mês de Fevereiro:						26.347,90	26.347,90
05/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1	6.500,00	
05/03/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1		6.500,00
Totais do dia 05:						6.500,00	6.500,00
10/03/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	5.500,00	
10/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		5.500,00
Totais do dia 10:						5.500,00	5.500,00
20/03/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 02/2024	0001	001	1	70,60	
20/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 02/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
31/03/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 03-2024	0001	001	1	500,00	
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 03-2024	0001	001	1		500,00
31/03/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 03-2024	0001	001	2	706,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 03-2024	0001	001	2		706,00
31/03/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 03-2024.	0001	001	3	136,00	
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 03-2024.	0001	001	3		136,00
31/03/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 03-2024	0001	001	4	405,00	
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 03-2024	0001	001	4		405,00
31/03/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 03-2024	0001	001	5	250,00	
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 03-2024	0001	001	5		250,00
31/03/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	6	6.700,00	
31/03/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	6		6.700,00
31/03/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	7	6.125,00	
31/03/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	7		6.125,00
31/03/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 03/2024	0001	001	8	70,60	
31/03/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 03/2024	0001	001	8		70,60
Totais do dia 31:						14.892,60	14.892,60
Totais do mês de Março:						26.963,20	26.963,20
05/04/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1	2.771,90	
05/04/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VR. RECEBIDO DE CLIENTES N/ MES	0001	001	1		2.771,90
Totais do dia 05:						2.771,90	2.771,90
10/04/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	6.350,00	
10/04/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		6.350,00
Totais do dia 10:						6.350,00	6.350,00
20/04/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 04/2024	0001	001	1	70,60	
20/04/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 04/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
30/04/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 04-2024	0001	001	1	500,00	
30/04/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 04-2024	0001	001	1		500,00
30/04/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, ...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 04-2024	0001	001	2	706,00	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 04-2024	0001	001	2		706,00
30/04/2024	42101.0028	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
		PG DE ALUGUEL NO MES 04-2024	0001	001	3	650,00	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG DE ALUGUEL NO MES 04-2024	0001	001	3		650,00
30/04/2024	42101.0034	- ÁGUA					
		Pg. Agua 04-2024.	0001	001	4	145,00	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		Pg. Agua 04-2024.	0001	001	4		145,00
30/04/2024	42101.0035	- ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 04-2024	0001	001	5	408,00	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 04-2024	0001	001	5		408,00
30/04/2024	42101.0036	- TELEFONE E INTERNET					
		PG INTERNET NO MES 04-2024	0001	001	6	250,00	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG INTERNET NO MES 04-2024	0001	001	6		250,00
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	7.125,00	
30/04/2024	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		7.125,00
30/04/2024	41101.0003	- COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	6.195,10	
30/04/2024	21101.0001	- FORNECEDORES DIVERSOS					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		6.195,10
30/04/2024	31102.0008	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 04/2024	0001	001	9	70,60	
30/04/2024	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 04/2024	0001	001	9		70,60
30/04/2024	42101.0017	- MATERIAL DE CONSUMO					
		PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	10	625,10	
30/04/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	10		625,10
Totais do dia 30:						16.674,80	16.674,80
Totais do mês de Abril:						25.867,30	25.867,30
10/05/2024	21101.0001	- FORNECEDORES DIVERSOS					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	5.500,00	
10/05/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		5.500,00
Totais do dia 10:						5.500,00	5.500,00
20/05/2024	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		PG SIMPLES MÊS 05/2024	0001	001	1	70,60	
20/05/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SIMPLES MÊS 05/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
31/05/2024	42101.0014	- SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 05-2024	0001	001	1	500,00	
31/05/2024	11101.0001	- CAIXA GERAL					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 05-2024	0001	001	1		500,00
31/05/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 05-2024	0001	001	2	706,00	
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 05-2024	0001	001	2		706,00
31/05/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 05-2024	0001	001	3	650,00	
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 05-2024	0001	001	3		650,00
31/05/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 05-2024.	0001	001	4	158,00	
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 05-2024.	0001	001	4		158,00
31/05/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 05-2024	0001	001	5	405,00	
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 05-2024	0001	001	5		405,00
31/05/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 05-2024	0001	001	6	250,00	
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 05-2024	0001	001	6		250,00
31/05/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	7.295,00	
31/05/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		7.295,00
31/05/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	7.812,95	
31/05/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		7.812,95
31/05/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 05/2024	0001	001	9	70,60	
31/05/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 05/2024	0001	001	9		70,60
Totais do dia 31:						17.847,55	17.847,55
Totais do mês de Maio:						23.418,15	23.418,15
10/06/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	5.500,00	
10/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		5.500,00
Totais do dia 10:						5.500,00	5.500,00
20/06/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 05/2024	0001	001	1	70,60	
20/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 05/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
30/06/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 06-2024	0001	001	1	500,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 06-2024	0001	001	1		500,00
30/06/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 06-2024	0001	001	2	706,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 06-2024	0001	001	2		706,00
30/06/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 06-2024	0001	001	3	650,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 06-2024	0001	001	3		650,00
30/06/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 06-2024.	0001	001	4	151,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 06-2024.	0001	001	4		151,00
30/06/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 06-2024	0001	001	5	395,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 06-2024	0001	001	5		395,00
30/06/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 06-2024	0001	001	6	250,00	
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 06-2024	0001	001	6		250,00
30/06/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	7.563,90	
30/06/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		7.563,90
30/06/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	5.450,00	
30/06/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		5.450,00
30/06/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 06/2024	0001	001	9	70,60	
30/06/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 06/2024	0001	001	9		70,60
Totais do dia 30:						15.736,50	15.736,50
Totais do mês de Junho:						21.307,10	21.307,10
10/07/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	4.150,00	
10/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		4.150,00
Totais do dia 10:						4.150,00	4.150,00
20/07/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 06/2024	0001	001	1	70,60	
20/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 06/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
31/07/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 07-2024	0001	001	1	500,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 07-2024	0001	001	1		500,00
31/07/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 07-2024	0001	001	2	706,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 07-2024	0001	001	2		706,00
31/07/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 07-2024	0001	001	3	650,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 07-2024	0001	001	3		650,00
31/07/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 07-2024.	0001	001	4	152,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 07-2024.	0001	001	4		152,00
31/07/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 07-2024	0001	001	5	402,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 07-2024	0001	001	5		402,00
31/07/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 07-2024	0001	001	6	250,00	
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 07-2024	0001	001	6		250,00
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	6.815,00	
31/07/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		6.815,00
31/07/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	8	6.825,00	
31/07/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	8		6.825,00
31/07/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 07/2024	0001	001	9	70,60	
31/07/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 07/2024	0001	001	9		70,60
31/07/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10	5.500,00	
31/07/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10		5.500,00
Totais do dia 31:						21.870,60	21.870,60
Totais do mês de Julho:						26.091,20	26.091,20
10/08/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	6.850,00	
10/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		6.850,00
Totais do dia 10:						6.850,00	6.850,00
20/08/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 07/2024	0001	001	1	70,60	
20/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 07/2024	0001	001	1		70,60
Totais do dia 20:						70,60	70,60
31/08/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, T

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 08-2024	0001	001	1	500,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 08-2024	0001	001	1		500,00
31/08/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 08-2024	0001	001	2	706,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 08-2024	0001	001	2		706,00
31/08/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 08-2024	0001	001	3	650,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 08-2024	0001	001	3		650,00
31/08/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 08-2024.	0001	001	4	158,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 08-2024.	0001	001	4		158,00
31/08/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 08-2024	0001	001	5	406,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 08-2024	0001	001	5		406,00
31/08/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 08-2024	0001	001	6	250,00	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 08-2024	0001	001	6		250,00
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	7.112,00	
31/08/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		7.112,00
31/08/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	8.450,00	
31/08/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		8.450,00
31/08/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 08/2024	0001	001	9	70,60	
31/08/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 08/2024	0001	001	9		70,60
31/08/2024	42101.0017 - MATERIAL DE CONSUMO	PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	10	595,25	
31/08/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG MAT. CONSUMO N/ MES	0001	001	10		595,25
Totais do dia 31:						18.897,85	18.897,85
Totais do mês de Agosto:						25.818,45	25.818,45
10/09/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	10.150,00	
10/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		10.150,00
Totais do dia 10:						10.150,00	10.150,00
20/09/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, T

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SIMPLES MÊS 08/2024	0001	001	1	70,60	
20/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 08/2024	0001	001	1		70,60
					Totais do dia 20:	70,60	70,60
30/09/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 09-2024	0001	001	1	500,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 09-2024	0001	001	1		500,00
30/09/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 09-2024	0001	001	2	706,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 09-2024	0001	001	2		706,00
30/09/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 09-2024	0001	001	3	650,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 09-2024	0001	001	3		650,00
30/09/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 09-2024.	0001	001	4	152,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 09-2024.	0001	001	4		152,00
30/09/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 09-2024	0001	001	5	396,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 09-2024	0001	001	5		396,00
30/09/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 09-2024	0001	001	6	250,00	
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 09-2024	0001	001	6		250,00
30/09/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7	7.294,00	
30/09/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	7		7.294,00
30/09/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	7.112,00	
30/09/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		7.112,00
30/09/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 09/2024	0001	001	9	70,60	
30/09/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 09/2024	0001	001	9		70,60
					Totais do dia 30:	17.130,60	17.130,60
					Totais do mês de Setembro:	27.351,20	27.351,20
10/10/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	8.150,00	
10/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		8.150,00
					Totais do dia 10:	8.150,00	8.150,00
20/10/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SIMPLES MÊS 09/2024	0001	001	1	70,60	
20/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SIMPLES MÊS 09/2024	0001	001	1		70,60
					Totais do dia 20:	70,60	70,60
31/10/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 10-2024	0001	001	1	500,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 10-2024	0001	001	1		500,00
31/10/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 10-2024	0001	001	2	706,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 10-2024	0001	001	2		706,00
31/10/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
		PG DE ALUGUEL NO MES 10-2024	0001	001	3	650,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DE ALUGUEL NO MES 10-2024	0001	001	3		650,00
31/10/2024	42101.0034 - ÁGUA						
		Pg. Agua 10-2024.	0001	001	4	152,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. Agua 10-2024.	0001	001	4		152,00
31/10/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 10-2024	0001	001	5	458,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 10-2024	0001	001	5		458,00
31/10/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
		PG INTERNET NO MES 10-2024	0001	001	6	250,00	
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG INTERNET NO MES 10-2024	0001	001	6		250,00
31/10/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	8	10.114,90	
31/10/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA						
		VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	8		10.114,90
31/10/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9	10.230,00	
31/10/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9		10.230,00
31/10/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES A REC. 10/2024	0001	001	10	70,60	
31/10/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		SIMPLES A REC. 10/2024	0001	001	10		70,60
31/10/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	11	10.250,00	
31/10/2024	31101.0002 - VENDAS A PRAZO						
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	11		10.250,00
					Totais do dia 31:	33.381,50	33.381,50
					Totais do mês de Outubro:	41.602,10	41.602,10
10/11/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, T

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	10.250,00	
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		10.250,00
					Totais do dia 10:	10.250,00	10.250,00
20/11/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 10/2024	0001	001	1	70,60	
20/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 10/2024	0001	001	1		70,60
					Totais do dia 20:	70,60	70,60
30/11/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 11-2024	0001	001	7	500,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 11-2024	0001	001	7		500,00
30/11/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 11-2024	0001	001	8	706,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 11-2024	0001	001	8		706,00
30/11/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 11-2024	0001	001	9	650,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 11-2024	0001	001	9		650,00
30/11/2024	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 11-2024.	0001	001	10	158,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 11-2024.	0001	001	10		158,00
30/11/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 11-2024	0001	001	11	458,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 11-2024	0001	001	11		458,00
30/11/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 11-2024	0001	001	12	250,00	
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 11-2024	0001	001	12		250,00
30/11/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	13	10.555,00	
30/11/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS À VISTA N/ MES	0001	001	13		10.555,00
30/11/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	14	11.450,00	
30/11/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	14		11.450,00
30/11/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 11/2024	0001	001	15	70,60	
30/11/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 11/2024	0001	001	15		70,60
30/11/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	16	11.250,00	
30/11/2024	31101.0002 - VENDAS A PRAZO						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	16		11.250,00
					Totais do dia 30:	36.047,60	36.047,60
					Totais do mês de Novembro:	46.368,20	46.368,20
10/12/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
	PG DUP. DIVERSAS N/ MES		0001	001	1	12.500,00	
10/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG DUP. DIVERSAS N/ MES		0001	001	1		12.500,00
					Totais do dia 10:	12.500,00	12.500,00
20/12/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
	PG SIMPLES MÊS 11/2024		0001	001	1	70,60	
20/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SIMPLES MÊS 11/2024		0001	001	1		70,60
					Totais do dia 20:	70,60	70,60
30/12/2024	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
	VENDAS À PRAZO N/ MES		0001	001	1	11.250,00	
30/12/2024	31101.0002 - VENDAS A PRAZO						
	VENDAS À PRAZO N/ MES		0001	001	1		11.250,00
					Totais do dia 30:	11.250,00	11.250,00
31/12/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 12-2024		0001	001	1	500,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 12-2024		0001	001	1		500,00
31/12/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 12-2024		0001	001	2	706,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 12-2024		0001	001	2		706,00
31/12/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
	PG DE ALUGUEL NO MES 12-2024		0001	001	3	650,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG DE ALUGUEL NO MES 12-2024		0001	001	3		650,00
31/12/2024	42101.0034 - ÁGUA						
	Pg. Agua 12-2024.		0001	001	4	125,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	Pg. Agua 12-2024.		0001	001	4		125,00
31/12/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 12-2024		0001	001	5	402,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 12-2024		0001	001	5		402,00
31/12/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
	PG INTERNET NO MES 12-2024		0001	001	6	250,00	
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG INTERNET NO MES 12-2024		0001	001	6		250,00
31/12/2024	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	VENDAS À VISTA N/ MES		0001	001	7	10.595,10	
31/12/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA						
	VENDAS À VISTA N/ MES		0001	001	7		10.595,10
31/12/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						

Continua

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8	12.955,00	
31/12/2024	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	8		12.955,00
31/12/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 12/2024	0001	001	9	70,60	
31/12/2024	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 12/2024	0001	001	9		70,60
31/12/2024	11301.0001 - MERCADORIAS	EST. FINAL ANO 2024	0001	001	10	15.650,90	
31/12/2024	41101.0009 - (-) ESTOQUE FINAL	EST. FINAL ANO 2024	0001	001	10		15.650,90
31/12/2024	31101.0001 - VENDAS A VISTA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	101.244,90	
31/12/2024	31101.0002 - VENDAS A PRAZO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	32.750,00	
31/12/2024	41101.0009 - (-) ESTOQUE FINAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	15.650,90	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	847,20	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	1.762,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	1.781,05	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	3.000,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	4.950,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	6.000,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	7.150,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	8.472,00	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	22.863,50	
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	92.820,05	
31/12/2024	23303 - LUCRO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		22.863,50
31/12/2024	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		847,20
31/12/2024	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		92.820,05
31/12/2024	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, 1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		6.000,00
31/12/2024	42101.0017 - MATERIAL DE CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		1.781,05
31/12/2024	42101.0022 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		8.472,00
31/12/2024	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		7.150,00
31/12/2024	42101.0034 - ÁGUA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		1.762,00
31/12/2024	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		4.950,00
31/12/2024	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		3.000,00
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		15.650,90
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		32.750,00
31/12/2024	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		101.244,90
Totais do dia 31:						<u>341.196,20</u>	<u>341.196,20</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>365.016,80</u>	<u>365.016,80</u>

Balanco Patrimonial

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43
 Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720,
 Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, Telefone:
 NIRE: 22800633812 - Data: 07/04/2016

Conta	Descrição	31/12/2024
1	ATIVO	61.207,90 D
11	ATIVO CIRCULANTE	61.207,90 D
111	DISPONIVEL	12.807,00 D
11101	CAIXA	12.807,00 D
11101.0001	CAIXA GERAL	12.807,00 D
112	CREDITOS E DIREITOS	32.750,00 D
11201	CLIENTES	32.750,00 D
11201.0001	DUPLICATAS A RECEBER	15.650,90 D
113	ESTOQUE	15.650,90 D
11301	MERCADORIA P/ REVENDA	15.650,90 D
11301.0001	MERCADORIAS	61.207,90 C
2	PASSIVO	14.490,65 C
21	CIRCULANTE	14.420,05 C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	14.420,05 C
21101	FORNECEDORES	14.420,05 C
21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	70,60 C
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS	70,60 C
21201	MATRIZ	70,60 C
21201.0002	SIMPLES A RECOLHER	46.717,25 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO	10.000,00 C
23101.0001	CAPITAL SOCIAL	36.717,25 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.853,75 C
23301	LUCROS ACUMULADOS	22.863,50 C
23303	LUCRO DO EXERCICIO	

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 61.207,90 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa Centavos) .

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2024

DIEGO ALMEIDA COSTA
 CONTADOR
 CPF 016.051.613-73
 RG 2.296.953 SSP-PI
 CRC 008822/O- PI

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
 EMPRESARIA
 CPF 671.103.393-00
 RG 67110339300 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

NIRE: 22800633812 - Data: 07/04/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720,

Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, Telefone:

Fortes Contábil

		01/01/2024
		a
Conta	Descrição	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	133.994,90
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	133.994,90
010.01.02	Vendas de Mercadorias	133.994,90
31101	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	133.994,90
31101.0001	VENDAS A VISTA	101.244,90
31101.0002	VENDAS A PRAZO	32.750,00
(-) 020	Deduções da Receita	847,20
020.01	Impostos Faturados	847,20
020.01.01	SIMPLES NACIONAL	847,20
31102.0008	SIMPLES NACIONAL	847,20
(=) 030	Receita Líquida	133.147,70
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	77.169,15
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	77.169,15
41101	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	77.169,15
41101.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	92.820,05
41101.0009	(-) ESTOQUE FINAL	15.650,90
(=) 060	Lucro Bruto	55.978,55
(-) 070	Despesas Operacionais	33.115,05
070.02	Despesas Administrativas	33.115,05
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33.115,05
42101.0014	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	6.000,00
42101.0017	MATERIAL DE CONSUMO	1.781,05
42101.0022	SERVIÇOS CONTÁBEIS	8.472,00
42101.0028	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	7.150,00
42101.0034	ÁGUA	1.762,00
42101.0035	ENERGIA ELÉTRICA	4.950,00
42101.0036	TELEFONE E INTERNET	3.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	22.863,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.863,50
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.863,50
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.863,50

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2024

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O- PI

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
EMPRESARIA
CPF 671.103.393-00
RG 67110339300 SSP-PI

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	ATIVO			X		Devedora
11	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
111	DISPONIVEL			X		Devedora
11101	CAIXA			X		Devedora
11101.0001-6	CAIXA GERAL	1	X	X	X	Devedora
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO			X		Devedora
11102.0001-0	BANCO DO BRASIL S/A	7	X	X	X	Devedora
11102.0002-9	BANCO ITAU S/A	8	X	X	X	Devedora
11102.0003-7	BANCO DO BRASIL	157	X	X		Devedora
11102.0004-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	163	X	X		Devedora
11102.0005-3	HSBC	164	X	X		Devedora
11102.0006-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165	X	X		Devedora
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			X		Devedora
11103.0001-5	BANCO DO BRASIL S/A	9	X	X	X	Devedora
112	CREDITOS E DIREITOS			X		Devedora
11201	CLIENTES			X		Devedora
11201.0001-9	DUPLICATAS A RECEBER	13	X	X		Devedora
11202	VALORES A RECUPERAR			X		Devedora
11202.0001-3	ICMS A RECUPERAR	15	X	X		Devedora
11202.0002-1	IR RETIDO NA FONTE	16	X	X		Devedora
11202.0003-0	IRPJ ANTECIPADO	17	X	X		Devedora
11202.0004-8	CSLL ANTECIPADO	18	X	X	X	Devedora
11202.0005-6	ICMS ANTECIPADO	19	X	X		Devedora
11203	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			X		Devedora
11203.0001-8	FORNECEDORES DIVERSOS	23	X	X		Devedora
113	ESTOQUE			X		Devedora
11301	MERCADORIA P/ REVENDA			X		Devedora
11301.0001-1	MERCADORIAS	24	X	X		Devedora
114	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE			X		Devedora
11401	DESPESAS OPERACIONAIS			X		Devedora
13	PERMANENTE			X		Devedora
131	INVESTIMENTOS			X		Devedora
132	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201.0001-2	MOVEIS E UTENSILIOS	26	X	X		Devedora
13201.0002-0	VEÍCULOS	27	X	X		Devedora
13201.0003-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28	X	X		Devedora
13201.0004-7	INSTALAÇÕES	29	X	X		Devedora
13201.0005-5	INFORMATICA	30	X	X		Devedora
13201.0006-3	PREDIOS E TERRENOS	204	X	X		Devedora
13202	(-) DEPRECIAÇÕES			X		Credora
13202.0001-7	DE MOVEIS E UTENSILIOS	31	X	X		Credora
13202.0002-5	DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32	X	X		Credora
13202.0003-3	INSTALAÇÕES	33	X	X		Credora
13202.0004-1	VEICULOS	34	X	X		Credora
13202.0005-0	INFORMATICA	35	X	X		Credora
2	PASSIVO			X		Credora
21	CIRCULANTE			X		Credora
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
21101	FORNECEDORES			X		Credora
21101.0001-4	FORNECEDORES DIVERSOS	152	X	X		Credora
21102	DUPLICATAS A PAGAR			X		Credora
21102.0001-9	DIVERSOS	169	X	X		Credora
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS			X		Credora
21201	MATRIZ			X		Credora
21201.0001-7	ICMS A RECOLHER	170	X	X		Credora
21201.0002-5	SIMPLES A RECOLHER	171	X	X		Credora
21201.0003-3	COFINS A RECOLHER	172	X	X		Credora
21201.0004-1	IRRF A RECOLHER	173	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21201.0005-0	CSLL A RECOLHER	174	X	X		Credora
21201.0006-8	IRPJ A RECOLHER	175	X	X		Credora
21201.0007-6	CONT. PREV. S/ A RECEITA BRUTA A REC	201	X	X		Credora
21201.0008-4	ISS A RECOLHER	212	X	X		Credora
21201.0009-2	PIS A RECOLHER	176	X	X		Credora
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS			X		Credora
21301	MATRIZ			X		Credora
21301.0001-0	INSS A RECOLHER	177	X	X		Credora
21301.0002-8	FGTS A RECOLHER	178	X	X		Credora
21301.0003-6	CONT CONFEDERATIVA A RECOLHER	179	X	X		Credora
21301.0004-4	CONT SOCIAL A RECOLHER	180	X	X		Credora
21301.0005-2	CONT SINDICAL A RECOLHER	181	X	X		Credora
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			X		Credora
21401-9	SALARIOS A PAGAR	187	X	X		Credora
21402-7	PRO-LABORE A PAGAR	188	X	X		Credora
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR			X		Credora
21501-5	CONTADOR A PAGAR	207	X	X		Credora
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			X		Credora
221	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
22101	EMPRESTIMOS DE SOCIOS			X		Credora
22102	PARCELAMENTOS			X		Credora
22102.0001-0	PARCELAMENTOS REC FEDERAL	190	X	X		Credora
22102.0002-9	PARCELAMENTOS SEFAZ	191	X	X		Credora
22102.0005-3	PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	194	X	X		Credora
22102.0006-1	PARCELAMENTOS DIV ATIVA	215	X	X		Credora
23	PATRIMONIO LIQUIDO			X		Credora
231	CAPITAL SOCIAL			X		Credora
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO			X		Credora
23101.0001-8	CAPITAL SOCIAL	208	X	X		Credora
232	RESERVAS			X		Credora
23202-5	RESERVAS DE CAPITAL	59	X	X		Credora
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			X		Credora
23301-3	LUCROS ACUMULADOS	60	X	X		Credora
23302-1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	61	X	X		Devedora
23303-0	LUCRO DO EXERCICIO	62	X	X		Credora
3	RECEITAS					Credora
31	RECEITAS OPERACIONAIS					Credora
311	RECEITA LIQUIDA					Credora
31101	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS					Credora
31101.0001-2	VENDAS A VISTA	63	X			Credora
31101.0002-0	VENDAS A PRAZO	64	X			Credora
31102	(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS					Devedora
31102.0001-7	ICMS S/ VENDAS	65	X			Devedora
31102.0002-5	VENDAS CANCELADAS	66	X			Devedora
31102.0003-3	COFINS	67	X			Devedora
31102.0004-1	PIS S/ FATURAMENTO	68	X			Devedora
31102.0005-0	DESCONTOS INCONDICIONAIS	69	X			Devedora
31102.0006-8	ICMS S/ TRANSF SAIDAS	70	X			Devedora
31102.0007-6	ICMS OUTROS	71	X			Devedora
31102.0008-4	SIMPLES NACIONAL	206	X			Devedora
32	RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
32101	DE SERVIÇOS PRESTADOS					Credora
32101.0001-4	VENDAS SERV PRESTADOS A VISTA	73	X			Credora
32101.0002-2	VENDAS SERV PRESTADOS A PRAZO	74	X			Credora
322	(-) DEDUÇÕES					Devedora
32201	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS					Devedora
32201.0001-7	ISS	75	X			Devedora
32201.0002-5	PIS S/ FATURAMENTO	76	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
32201.0003-3	COFINS	77	X			Devedora
32201.0004-1	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	78	X			Devedora
32201.0005-0	SIMPLES NACIONAL	216	X			Devedora
33	RECEITAS NAO OPERACIONAIS					Credora
331	VENDAS DE BENS DO ATIVO					Credora
33101	VENDAS DE BENS DO IMOBILIZADO					Credora
33101.0001-6	DESPESAS RECUPERADAS	79	X			Credora
4	CUSTOS E DESPESAS					Devedora
41	CUSTOS					Devedora
411	CUSTO DAS VENDAS					Devedora
41101	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS					Devedora
41101.0001-0	ESTOQUE INICIAL	80	X			Devedora
41101.0002-9	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	81	X			Devedora
41101.0003-7	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	82	X			Devedora
41101.0004-5	FRETES DE MERCADORIAS	83	X			Devedora
41101.0005-3	OUTROS CUSTOS DE MERCADORIAS	84	X			Devedora
41101.0006-1	(-) ICMS S/ COMPRAS	85	X			Credora
41101.0007-0	(-) ICMS S/ FRETES	86	X			Credora
41101.0008-8	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	87	X			Credora
41101.0009-6	(-) ESTOQUE FINAL	88	X			Credora
41101.0010-0	(-) ICMS OUTROS	89	X			Devedora
41101.0011-8	TRANSFERENCIAS DE ENTRADAS	90	X			Devedora
41101.0012-6	TRANSFERENCIAS DE SAIDAS	91	X			Credora
41101.0013-4	ICMS PARCIAL ANTECIPADO	195	X			Devedora
41101.0014-2	ICMS S/ TRANSF ENTRADAS	196	X			Devedora
42	DESPESAS GERAIS					Devedora
421	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
42101.0001-2	PRO-LABORE	92	X			Devedora
42101.0002-0	ORDENADOS E SALARIOS	93	X			Devedora
42101.0003-9	FERIAS	94	X			Devedora
42101.0004-7	13º SALARIO	95	X			Devedora
42101.0005-5	INSS	96	X			Devedora
42101.0006-3	FGTS	97	X			Devedora
42101.0007-1	VALE-TRANSPORTE	98	X			Devedora
42101.0008-0	RESCISÕES	99	X			Devedora
42101.0009-8	DESPESAS C/ PROP E PUBLICIDADE	100	X			Devedora
42101.0010-1	DESPESAS C/ DEPRECIACAO	101	X			Devedora
42101.0011-0	JUROS E MULTAS	102	X			Devedora
42101.0012-8	MULTAS INDEDUTIVEIS	103	X			Devedora
42101.0013-6	SERV PRESTADOS P/ PESSOA FÍSICA	104	X			Devedora
42101.0014-4	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	105	X			Devedora
42101.0015-2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	106	X			Devedora
42101.0016-0	IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS	107	X			Devedora
42101.0017-9	MATERIAL DE CONSUMO	108	X			Devedora
42101.0018-7	CONTRIB SINDICAL, CONTRIB SOCIAL	109	X			Devedora
42101.0020-9	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	111	X			Devedora
42101.0021-7	SEGUROS DIVERSOS	112	X			Devedora
42101.0022-5	SERVIÇOS CONTABEIS	113	X			Devedora
42101.0023-3	ASSESSORIA COM INFORMATICA	114	X			Devedora
42101.0024-1	FARDAMENTOS E UNIFORMES	115	X			Devedora
42101.0025-0	DESPESAS DIVERSAS	116	X			Devedora
42101.0026-8	FRETES E CARRETOS	117	X			Devedora
42101.0027-6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	118	X			Devedora
42101.0028-4	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	119	X			Devedora
42101.0029-2	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	120	X			Devedora
42101.0030-6	DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	121	X			Devedora
42101.0031-4	DESPESAS C/ INSTALAÇÕES	122	X			Devedora
42101.0032-2	DESP. PLANO DE SAÚDE	123	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
42101.0033-0	DESPESAS COM CARTÓRIOS	197	X			Devedora
42101.0034-9	ÁGUA	198	X			Devedora
42101.0035-7	ENERGIA ELÉTRICA	199	X			Devedora
42101.0036-5	TELEFONE E INTERNET	200	X			Devedora
42101.0037-3	DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO	214	X			Devedora
42102	DESPESAS TRIBUTÁRIAS					Devedora
42102.0001-7	IRPJ TRIMESTRAL	217	X			Devedora
42102.0002-5	CSLL TRIMESTRAL	218	X			Devedora
422	RESULTADO FINANCEIRO					-
42201	(-) RECEITA FINANCEIRA					-
42201.0001-5	JUROS ATIVOS	124	X			Credora
42201.0002-3	RECEITA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	125	X			Credora
42201.0003-1	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	126	X			Credora
42201.0004-0	DESCONTOS OBTIDOS	127	X			Credora
42202	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
42202.0001-0	DESPESAS BANCARIAS	128	X			Devedora
42202.0002-8	JUROS PASSIVOS	129	X			Devedora
42202.0003-6	V M PASSIVA	130	X			Devedora
43	DESPESAS NAO OPERACIONAIS					Devedora
431	DESPESAS NA BAIXA DE BENS					Devedora
43101	BAIXA DE BENS DO IMOBILIZADO					Devedora
43101.0001-4	BAIXA DE BENS DO ATIVO	131	X			Devedora
5	APURAÇÃO					-
51	APURAÇÃO DO RESULTADO					-
511-8	RESULTADO DO EXERCICIO	132	X			-
52	PERDAS					-
521-5	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	213	X			-
6	SISTEMAS AUXILIAR DE CONTAS					-
61	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
611	CONTAS AUXILIARES					-
61101-8	BALANÇO DE ABERTURA	203	X			-

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A R DE S LIRA.

Parnaíba, 31/12/2024

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
Empresário
CPF 671.103.393-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE S LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/03/2025 16:40 SOB N°
20250184818.
PROTOCOLO: 250184818 DE 07/03/2025. NIRE: 22800633812.
A R DE S LIRA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Nome Empresarial ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA 67110339300

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA, Brasileira, solteira, empresária, natural de Parnaíba – PI data de nascimento 28/01/1986, portador da carteira de CNH: nº 04730086808 DETRAN - PI, CPF nº 671.103.393-00, residente e domiciliado no conjunto Jardim Victoria, N° 09, Q 1, bairro Floriopólis, Parnaíba- PI. CEP: 64.205-210 inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí, com a razão social **ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA 67110339300**, com o CNPJ sob nº **24.546.757/0001-43**, com o NIRE **22800633812** situada na Av. São Sebastião, 1265, bairro N.S de Fatima, Parnaíba – PI, CEP: 64202-020 resolve alterar mediante as clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA; A empresa girará sob o nome empresarial **A R DE S LIRA**, que usará como nome fantasia **A1 DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede: situada na Av. São Sebastião, 1265, bairro N.S de Fatima, Parnaíba – PI, CEP: 64202-020 e passará a ter sua sede no seguinte endereço Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente:

CLAUSULA QUARTA; A empresa terá por objeto social o exercício da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.); Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição de livros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos
 E exercerá a seguinte atividade:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente (tais como: produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.)

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5811-5/00 - Edição de livros
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 - minimercados, mercearias e armazéns

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **A R DE S LIRA** que usará como nome fantasia **A1 DISTRIBUIDORA**.

2ª. A Empresa tem sua sede no seguinte endereço Avenida dezenove de outubro, 2720, sala 02, bairro Piauí, na cidade de Parnaíba - PI, CEP 64.208-475.

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. A sociedade terá por objeto social:

Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de acabamento da construção(tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.) Comercio atacadista de agua mineral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição de livros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

E exercerá as seguintes atividades:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício (tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, etc. - café - sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) 4729-6/99
 Comércio varejista de bebidas - 4723-7/00
 Comércio varejista de livros - 4761-0/01

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - 4322-3/02
 Outras obras de acabamento da construção (tais como - os serviços de chapisco, emboço e reboco etc.) - 4330-4/99
 Comércio atacadista de água mineral - 4635-4/01
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 4642-7/02
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00
 Comércio varejista de móveis - 4754-7/01
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - 4755-5/03
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - 4756-3/00
 Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03 -
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01
 Comércio varejista de artigos esportivos - 4763-6/02
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - 4773-3/00
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 4781-4/00
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - 5620-1/01
 Edição de livros - 5811-5/00
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04
 Produção e promoção de eventos esportivos - 9319-1/01
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4712-1/00

5ª. O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

6ª. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Parnaíba - PI, 20 de janeiro de 2025.

Anna Ricarda de Sampaio Lira
 Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE S LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 08:27 SOB Nº 20250028662.
PROTOCOLO: 250028662 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501529889. CNPJ DA SEDE: 24546757000143.
NIRE: 22800633812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
A R DE S LIRA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12503956083 em 07/03/2025, protocolo 250182971. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A R DE S LIRA
Número de Registro:	22800633812
CNPJ:	24546757000143
Município:	Parnaíba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA	PI8822
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/03/2025 10:41 SOB Nº
20250182971.
PROTOCOLO: 250182971 DE 07/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503956083. NIRE: 22800633812.
A R DE S LIRA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A R DE S LIRA, município Parnaíba, CNPJ nº 24.546.757/0001-43, Número de Registro (NIRE) 22800633812.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/04/2016

Ato constitutivo: 22800633812

Parnaíba, 01/01/2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
Empresário
CPF 671.103.393-00

Livro Diário Nº. 1

Página 2 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	61101 - BALANÇO DE ABERTURA						
		VR. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1	10.000,00	
01/01/2023	23101.0001 - CAPITAL SOCIAL						
		VR. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1		10.000,00
01/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VR. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAD	0001	001	2	10.000,00	
01/01/2023	61101 - BALANÇO DE ABERTURA						
		VR. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAD	0001	001	2		10.000,00
Totais do dia 01:						20.000,00	20.000,00
31/01/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 01-2023	0001	001	2	660,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 01-2023	0001	001	2		660,00
31/01/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 01-2023	0001	001	3	350,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 01-2023	0001	001	3		350,00
31/01/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
		PG DE ALUGUEL NO MES 01-2023	0001	001	4	500,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DE ALUGUEL NO MES 01-2023	0001	001	4		500,00
31/01/2023	42101.0034 - ÁGUA						
		Pg. Agua NO MES 01-2023.	0001	001	5	105,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. Agua NO MES 01-2023.	0001	001	5		105,00
31/01/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 01-2023	0001	001	6	322,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 01-2023	0001	001	6		322,00
31/01/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
		PG INTERNET NO MES 01-2023	0001	001	7	200,00	
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG INTERNET NO MES 01-2023	0001	001	7		200,00
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8	7.500,00	
31/01/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8		7.500,00
31/01/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES A REC. 01/2023	0001	001	9	65,10	
31/01/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		SIMPLES A REC. 01/2023	0001	001	9		65,10
31/01/2023	41101.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10	3.590,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 3 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10		3.590,00
Totais do dia 31:						13.292,10	13.292,10
Totais do mês de Janeiro:						33.292,10	33.292,10
20/02/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 01/2023	0001	001	1	65,10	
20/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 01/2023	0001	001	1		65,10
Totais do dia 20:						65,10	65,10
28/02/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 02-2023	0001	001	1	350,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 02-2023	0001	001	1		350,00
28/02/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 02-2023	0001	001	2	660,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 02-2023	0001	001	2		660,00
28/02/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 02-2023	0001	001	3	500,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 02-2023	0001	001	3		500,00
28/02/2023	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 02-2023.	0001	001	4	98,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 02-2023.	0001	001	4		98,00
28/02/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 02-2023	0001	001	5	330,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 02-2023	0001	001	5		330,00
28/02/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 02-2023	0001	001	6	200,00	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 02-2023	0001	001	6		200,00
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8	7.855,00	
28/02/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8		7.855,00
28/02/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 02/2023	0001	001	9	65,10	
28/02/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 02/2023	0001	001	9		65,10
28/02/2023	41101.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10	3.125,95	
28/02/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	10		3.125,95
Totais do dia 28:						13.184,05	13.184,05

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 4 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do mês de Fevereiro:						13.249,15	13.249,15
20/03/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 02/2023	0001	001	1	65,10	
20/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 02/2023	0001	001	1		65,10
Totais do dia 20:						65,10	65,10
31/03/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 03-2023	0001	001	7	350,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 03-2023	0001	001	7		350,00
31/03/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 03-2023	0001	001	8	660,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 03-2023	0001	001	8		660,00
31/03/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 03-2023	0001	001	9	500,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 03-2023	0001	001	9		500,00
31/03/2023	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 03-2023.	0001	001	10	110,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 03-2023.	0001	001	10		110,00
31/03/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 03-2023	0001	001	11	340,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 03-2023	0001	001	11		340,00
31/03/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 03-2023	0001	001	12	200,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 03-2023	0001	001	12		200,00
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	14	8.129,50	
31/03/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	14		8.129,50
31/03/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 03/2023	0001	001	15	65,10	
31/03/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 03/2023	0001	001	15		65,10
31/03/2023	41101.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	16	4.280,00	
31/03/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	16		4.280,00
Totais do dia 31:						14.634,60	14.634,60
Totais do mês de Março:						14.699,70	14.699,70
20/04/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	PG SIMPLES MÊS 03/2023	0001	001	1	65,10	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 5 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SIMPLES MÊS 03/2023	0001	001	1		65,10
Totais do dia 20:						65,10	65,10
30/04/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 04-2023	0001	001	13	350,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 04-2023	0001	001	13		350,00
30/04/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 04-2023	0001	001	14	660,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 04-2023	0001	001	14		660,00
30/04/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 04-2023	0001	001	16	500,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 04-2023	0001	001	16		500,00
30/04/2023	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 04-2023.	0001	001	17	89,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 04-2023.	0001	001	17		89,00
30/04/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 04-2023	0001	001	18	336,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 04-2023	0001	001	18		336,00
30/04/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 04-2023	0001	001	19	200,00	
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 04-2023	0001	001	19		200,00
30/04/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	20	8.254,90	
30/04/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA	VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	20		8.254,90
30/04/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 04/2023	0001	001	21	65,10	
30/04/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 04/2023	0001	001	21		65,10
30/04/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	22	4.155,00	
30/04/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	22		4.155,00
Totais do dia 30:						14.610,00	14.610,00
Totais do mês de Abril:						14.675,10	14.675,10
10/05/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	4.155,00	
10/05/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		4.155,00
Totais do dia 10:						4.155,00	4.155,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 6 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2023	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		PG SIMPLES MÊS 04/2023	0001	001	1	65,10	
20/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SIMPLES MÊS 04/2023	0001	001	1		65,10
Totais do dia 20:						65,10	65,10
31/05/2023	42101.0014	- SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 05-2023	0001	001	1	350,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 05-2023	0001	001	1		350,00
31/05/2023	42101.0022	- SERVIÇOS CONTABEIS					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 05-2023	0001	001	2	660,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 05-2023	0001	001	2		660,00
31/05/2023	42101.0028	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
		PG DE ALUGUEL NO MES 05-2023	0001	001	3	500,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG DE ALUGUEL NO MES 05-2023	0001	001	3		500,00
31/05/2023	42101.0034	- ÁGUA					
		Pg. Agua 05-2023.	0001	001	4	110,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		Pg. Agua 05-2023.	0001	001	4		110,00
31/05/2023	42101.0035	- ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 05-2023	0001	001	5	360,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 05-2023	0001	001	5		360,00
31/05/2023	42101.0036	- TELEFONE E INTERNET					
		PG INTERNET NO MES 05-2023	0001	001	6	200,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG INTERNET NO MES 05-2023	0001	001	6		200,00
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8	8.195,90	
31/05/2023	31101.0001	- VENDAS A VISTA					
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	8		8.195,90
31/05/2023	31102.0008	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 05/2023	0001	001	9	66,00	
31/05/2023	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 05/2023	0001	001	9		66,00
31/05/2023	41101.0002	- COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	11	5.949,00	
31/05/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	11		5.949,00
Totais do dia 31:						16.390,90	16.390,90
Totais do mês de Maio:						20.611,00	20.611,00
20/06/2023	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		PG SIMPLES MÊS 05/2023	0001	001	1	66,00	
20/06/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 7 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SIMPLES MÊS 05/2023	0001	001	1		66,00
					Totais do dia 20:	66,00	66,00
30/06/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 06-2023	0001	001	7	350,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 06-2023	0001	001	7		350,00
30/06/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTÁBEIS						
		PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 06-2023	0001	001	8	660,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 06-2023	0001	001	8		660,00
30/06/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS						
		PG DE ALUGUEL NO MES 06-2023	0001	001	9	500,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DE ALUGUEL NO MES 06-2023	0001	001	9		500,00
30/06/2023	42101.0034 - ÁGUA						
		Pg. Agua 06-2023.	0001	001	10	125,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. Agua 06-2023.	0001	001	10		125,00
30/06/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 06-2023	0001	001	11	365,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 06-2023	0001	001	11		365,00
30/06/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
		PG INTERNET NO MES 06-2023	0001	001	12	200,00	
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG INTERNET NO MES 06-2023	0001	001	12		200,00
30/06/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	13	9.890,00	
30/06/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	13		9.890,00
30/06/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES A REC. 06/2023	0001	001	14	66,00	
30/06/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		SIMPLES A REC. 06/2023	0001	001	14		66,00
30/06/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	15	5.995,00	
30/06/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	15		5.995,00
					Totais do dia 30:	18.151,00	18.151,00
					Totais do mês de Junho:	18.217,00	18.217,00
10/07/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	3.995,00	
10/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		3.995,00
					Totais do dia 10:	3.995,00	3.995,00
20/07/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 8 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG SIMPLES MÊS 06/2023	0001	001	1	66,00	
20/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SIMPLES MÊS 06/2023	0001	001	1		66,00
					Totais do dia 20:	66,00	66,00
31/07/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 07-2023	0001	001	1	350,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 07-2023	0001	001	1		350,00
31/07/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 07-2023	0001	001	2	660,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 07-2023	0001	001	2		660,00
31/07/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
		PG DE ALUGUEL NO MES 07-2023	0001	001	3	500,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DE ALUGUEL NO MES 07-2023	0001	001	3		500,00
31/07/2023	42101.0034 - ÁGUA						
		Pg. Agua 07-2023.	0001	001	4	98,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. Agua 07-2023.	0001	001	4		98,00
31/07/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 07-2023	0001	001	5	315,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 07-2023	0001	001	5		315,00
31/07/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
		PG INTERNET NO MES 07-2023	0001	001	6	200,00	
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG INTERNET NO MES 07-2023	0001	001	6		200,00
31/07/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	7	9.190,00	
31/07/2023	31101.0001 - VENDAS A VISTA						
		VENDAS DE MERCADORIAS N/ MES	0001	001	7		9.190,00
31/07/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES A REC. 07/2023	0001	001	8	66,00	
31/07/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		SIMPLES A REC. 07/2023	0001	001	8		66,00
31/07/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9	5.500,10	
31/07/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9		5.500,10
					Totais do dia 31:	16.879,10	16.879,10
					Totais do mês de Julho:	20.940,10	20.940,10
10/08/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	4.500,10	
10/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		4.500,10

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 9 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						4.500,10	4.500,10
20/08/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
	PG SIMPLES MÊS 07/2023		0001	001	1	66,00	
20/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SIMPLES MÊS 07/2023		0001	001	1		66,00
Totais do dia 20:						66,00	66,00
31/08/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 08-2023		0001	001	1	350,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 08-2023		0001	001	1		350,00
31/08/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 08-2023		0001	001	2	660,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 08-2023		0001	001	2		660,00
31/08/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
	PG DE ALUGUEL NO MES 08-2023		0001	001	3	500,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG DE ALUGUEL NO MES 08-2023		0001	001	3		500,00
31/08/2023	42101.0034 - ÁGUA						
	Pg. Agua 08-2023.		0001	001	4	124,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	Pg. Agua 08-2023.		0001	001	4		124,00
31/08/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
	PG ENERGIA ELETICA NO MES 08-2023		0001	001	5	368,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG ENERGIA ELETICA NO MES 08-2023		0001	001	5		368,00
31/08/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
	PG INTERNET NO MES 08-2023		0001	001	6	200,00	
31/08/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	PG INTERNET NO MES 08-2023		0001	001	6		200,00
31/08/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
	VENDAS À PRAZO N/ MES		0001	001	7	6.250,00	
31/08/2023	31101.0002 - VENDAS A PRAZO						
	VENDAS À PRAZO N/ MES		0001	001	7		6.250,00
31/08/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
	SIMPLES A REC. 08/2023		0001	001	8	66,00	
31/08/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
	SIMPLES A REC. 08/2023		0001	001	8		66,00
31/08/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						
	COMPRAS P/ REV. N/ MES		0001	001	9	5.969,00	
31/08/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
	COMPRAS P/ REV. N/ MES		0001	001	9		5.969,00
Totais do dia 31:						14.487,00	14.487,00
Totais do mês de Agosto:						19.053,10	19.053,10
10/09/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
	VR. RECEBIDO DE CLIENTES		0001	001	1	4.250,00	
10/09/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
	VR. RECEBIDO DE CLIENTES		0001	001	1		4.250,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 10 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/09/2023	21101.0001	- FORNECEDORES DIVERSOS					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	2	4.969,00	
10/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	2		4.969,00
Totais do dia 10:						9.219,00	9.219,00
20/09/2023	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		PG SIMPLES MÊS 08/2023	0001	001	1	66,00	
20/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SIMPLES MÊS 08/2023	0001	001	1		66,00
Totais do dia 20:						66,00	66,00
30/09/2023	42101.0014	- SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 09-2023	0001	001	1	350,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 09-2023	0001	001	1		350,00
30/09/2023	42101.0022	- SERVIÇOS CONTÁBEIS					
		PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 09-2023	0001	001	2	660,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 09-2023	0001	001	2		660,00
30/09/2023	42101.0028	- ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS					
		PG DE ALUGUEL NO MES 09-2023	0001	001	3	500,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG DE ALUGUEL NO MES 09-2023	0001	001	3		500,00
30/09/2023	42101.0034	- ÁGUA					
		Pg. Agua 09-2023.	0001	001	4	115,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		Pg. Agua 09-2023.	0001	001	4		115,00
30/09/2023	42101.0035	- ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 09-2023	0001	001	5	356,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA ELETRICA NO MES 09-2023	0001	001	5		356,00
30/09/2023	42101.0036	- TELEFONE E INTERNET					
		PG INTERNET NO MES 09-2023	0001	001	6	200,00	
30/09/2023	11101.0001	- CAIXA GERAL					
		PG INTERNET NO MES 09-2023	0001	001	6		200,00
30/09/2023	11201.0001	- DUPLICATAS A RECEBER					
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7	6.116,00	
30/09/2023	31101.0002	- VENDAS A PRAZO					
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7		6.116,00
30/09/2023	31102.0008	- SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 09/2023	0001	001	8	66,00	
30/09/2023	21201.0002	- SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 09/2023	0001	001	8		66,00
30/09/2023	41101.0003	- COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9	5.120,00	
30/09/2023	21101.0001	- FORNECEDORES DIVERSOS					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9		5.120,00
Totais do dia 30:						13.483,00	13.483,00
Totais do mês de Setembro:						22.768,00	22.768,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 11 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1	4.116,00	
10/10/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
		VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1		4.116,00
Totais do dia 10:						4.116,00	4.116,00
11/10/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	2	5.120,00	
11/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	2		5.120,00
Totais do dia 11:						5.120,00	5.120,00
20/10/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		PG SIMPLES MÊS 09/2023	0001	001	1	66,00	
20/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SIMPLES MÊS 09/2023	0001	001	1		66,00
Totais do dia 20:						66,00	66,00
31/10/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 10-2023	0001	001	1	350,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 10-2023	0001	001	1		350,00
31/10/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTABEIS						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 10-2023	0001	001	2	660,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 10-2023	0001	001	2		660,00
31/10/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMINIOS						
		PG DE ALUGUEL NO MES 10-2023	0001	001	3	500,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG DE ALUGUEL NO MES 10-2023	0001	001	3		500,00
31/10/2023	42101.0034 - ÁGUA						
		Pg. Agua 10-2023.	0001	001	4	102,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		Pg. Agua 10-2023.	0001	001	4		102,00
31/10/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 10-2023	0001	001	5	365,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 10-2023	0001	001	5		365,00
31/10/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET						
		PG INTERNET NO MES 10-2023	0001	001	6	200,00	
31/10/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL						
		PG INTERNET NO MES 10-2023	0001	001	6		200,00
31/10/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER						
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7	7.930,90	
31/10/2023	31101.0002 - VENDAS A PRAZO						
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7		7.930,90
31/10/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL						
		SIMPLES A REC. 10/2023	0001	001	8	66,00	
31/10/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER						
		SIMPLES A REC. 10/2023	0001	001	8		66,00
31/10/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9	4.290,00	
31/10/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9		4.290,00
Totais do dia 31:						14.463,90	14.463,90
Totais do mês de Outubro:						23.765,90	23.765,90
10/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1	4.500,00	
10/11/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VR. RECEBIDO DE CLIENTES	0001	001	1		4.500,00
Totais do dia 10:						4.500,00	4.500,00
11/11/2023	21101.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1	4.200,00	
11/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	1		4.200,00
Totais do dia 11:						4.200,00	4.200,00
30/11/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 11-2023	0001	001	1	350,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 11-2023	0001	001	1		350,00
30/11/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 11-2023	0001	001	2	660,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG SERVIÇOS CONTÁBEIS NO MES 11-2023	0001	001	2		660,00
30/11/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	PG DE ALUGUEL NO MES 11-2023	0001	001	3	500,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG DE ALUGUEL NO MES 11-2023	0001	001	3		500,00
30/11/2023	42101.0034 - ÁGUA	Pg. Agua 11-2023.	0001	001	4	148,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	Pg. Agua 11-2023.	0001	001	4		148,00
30/11/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 11-2023	0001	001	5	335,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG ENERGIA ELETRICA NO MES 11-2023	0001	001	5		335,00
30/11/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	PG INTERNET NO MES 11-2023	0001	001	6	200,00	
30/11/2023	11101.0001 - CAIXA GERAL	PG INTERNET NO MES 11-2023	0001	001	6		200,00
30/11/2023	11201.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7	7.165,00	
30/11/2023	31101.0002 - VENDAS A PRAZO	VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7		7.165,00
30/11/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	SIMPLES A REC. 11/2023	0001	001	8	66,00	
30/11/2023	21201.0002 - SIMPLES A RECOLHER	SIMPLES A REC. 11/2023	0001	001	8		66,00
30/11/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 13 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475,

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	21101.0001	COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9	5.570,00	
		FORNECEDORES DIVERSOS					
		COMPRAS P/ REV. N/ MES	0001	001	9		5.570,00
Totais do dia 30:						14.994,00	14.994,00
Totais do mês de Novembro:						23.694,00	23.694,00
31/12/2023	42101.0014	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 12-2023	0001	001	1	350,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG SISTEMA DE AUTOMAÇÃO NO MES 12-2023	0001	001	1		350,00
31/12/2023	42101.0022	SERVIÇOS CONTABEIS					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 12-2023	0001	001	2	660,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG SERVIÇOS CONTABEIS NO MES 12-2023	0001	001	2		660,00
31/12/2023	42101.0028	ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
		PG DE ALUGUEL NO MES 12-2023	0001	001	3	500,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG DE ALUGUEL NO MES 12-2023	0001	001	3		500,00
31/12/2023	42101.0034	ÁGUA					
		Pg. Agua 12-2023.	0001	001	4	105,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		Pg. Agua 12-2023.	0001	001	4		105,00
31/12/2023	42101.0035	ENERGIA ELÉTRICA					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 12-2023	0001	001	5	326,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG ENERGIA ELETTRICA NO MES 12-2023	0001	001	5		326,00
31/12/2023	42101.0036	TELEFONE E INTERNET					
		PG INTERNET NO MES 12-2023	0001	001	6	200,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG INTERNET NO MES 12-2023	0001	001	6		200,00
31/12/2023	11201.0001	DUPLICATAS A RECEBER					
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7	7.676,00	
31/12/2023	31101.0002	VENDAS A PRAZO					
		VENDAS À PRAZO N/ MES	0001	001	7		7.676,00
31/12/2023	31102.0008	SIMPLES NACIONAL					
		SIMPLES A REC. 12/2023	0001	001	8	66,00	
31/12/2023	21201.0002	SIMPLES A RECOLHER					
		SIMPLES A REC. 12/2023	0001	001	8		66,00
31/12/2023	21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	10	2.100,00	
31/12/2023	11101.0001	CAIXA GERAL					
		PG DUP. DIVERSAS N/ MES	0001	001	10		2.100,00
31/12/2023	31101.0001	VENDAS A VISTA					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	59.015,30	
31/12/2023	31101.0002	VENDAS A PRAZO					
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	35.137,90	
31/12/2023	511	RESULTADO DO EXERCICIO					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 14 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Contábil

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	788,40	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	1.329,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	2.400,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	4.118,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	4.200,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	6.000,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	7.920,00	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	13.853,75	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	16.944,95	
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11	36.599,10	
31/12/2023	23303 - LUCRO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		13.853,75
31/12/2023	31102.0008 - SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		788,40
31/12/2023	41101.0002 - COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		16.944,95
31/12/2023	41101.0003 - COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		36.599,10
31/12/2023	42101.0014 - SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		4.200,00
31/12/2023	42101.0022 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		7.920,00
31/12/2023	42101.0028 - ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		6.000,00
31/12/2023	42101.0034 - ÁGUA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		1.329,00
31/12/2023	42101.0035 - ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		4.118,00
31/12/2023	42101.0036 - TELEFONE E INTERNET	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		2.400,00
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Página 15 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720, Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, -

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		35.137,90
31/12/2023	511 - RESULTADO DO EXERCICIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0001	001	11		59.015,30
Totais do dia 31:						200.289,40	200.289,40
Totais do mês de Dezembro:						200.289,40	200.289,40

Fim

Balanco Patrimonial

Página 16 de 23

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43
Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720,
Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, Telefone:
NIRE: 22800633812 - Data: 07/04/2016

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	ATIVO	
11	ATIVO CIRCULANTE	31.611,75 D
111	DISPONIVEL	31.611,75 D
11101	CAIXA	9.339,85 D
11101.0001	CAIXA GERAL	9.339,85 D
112	CREDITOS E DIREITOS	9.339,85 D
11201	CLIENTES	22.271,90 D
11201.0001	DUPLICATAS A RECEBER	22.271,90 D
2	PASSIVO	22.271,90 D
21	CIRCULANTE	31.611,75 C
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	7.758,00 C
21101	FORNECEDORES	7.560,00 C
21101.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	7.560,00 C
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.560,00 C
21201	MATRIZ	198,00 C
21201.0002	SIMPLES A RECOLHER	198,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	198,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	23.853,75 C
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO	10.000,00 C
23101.0001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.000,00 C
23303	LUCRO DO EXERCICIO	13.853,75 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 31.611,75 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos) .

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O- PI

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
EMPRESARIA
CPF 671.103.393-00
RG 67110339300 SSP-PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

NIRE: 22800633812 - Data: 07/04/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720,
Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, Telefone:

Página 17 de 23

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	94.153,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	94.153,20
31101	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	94.153,20
31101.0001	VENDAS A VISTA	94.153,20
31101.0002	VENDAS A PRAZO	59.015,30
(-) 020	Deduções da Receita	35.137,90
020.01	Impostos Faturados	854,40
020.01.01	SIMPLES NACIONAL	854,40
31102.0008	SIMPLES NACIONAL	854,40
(=) 030	Receita Líquida	854,40
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	93.298,80
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	53.544,05
41101	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	53.544,05
41101.0002	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	53.544,05
41101.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	16.944,95
(=) 060	Lucro Bruto	36.599,10
(-) 070	Despesas Operacionais	39.754,75
070.02	Despesas Administrativas	25.967,00
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.967,00
42101.0014	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	25.967,00
42101.0022	SERVIÇOS CONTÁBEIS	4.200,00
42101.0028	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	7.920,00
42101.0034	ÁGUA	6.000,00
42101.0035	ENERGIA ELÉTRICA	1.329,00
42101.0036	TELEFONE E INTERNET	4.118,00
(=) 110	Lucro Operacional	2.400,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	13.787,75
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	13.787,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	13.787,75

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O- PI

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
EMPRESÁRIA
CPF 671.103.393-00
RG 67110339300 SSP-PI

Fim

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	ATIVO					
11	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
111	DISPONIVEL			X		Devedora
11101	CAIXA			X		Devedora
11101.0001-6	CAIXA GERAL	1	X	X	X	Devedora
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO			X		Devedora
11102.0001-0	BANCO DO BRASIL S/A	7	X	X	X	Devedora
11102.0002-9	BANCO ITAU S/A	8	X	X	X	Devedora
11102.0003-7	BANCO DO BRASIL	157	X	X		Devedora
11102.0004-5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	163	X	X		Devedora
11102.0005-3	HSBC	164	X	X		Devedora
11102.0006-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165	X	X		Devedora
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS			X		Devedora
11103.0001-5	BANCO DO BRASIL S/A	9	X	X	X	Devedora
112	CREDITOS E DIREITOS			X		Devedora
11201	CLIENTES			X		Devedora
11201.0001-9	DUPLICATAS A RECEBER	13	X	X		Devedora
11202	VALORES A RECUPERAR			X		Devedora
11202.0001-3	ICMS A RECUPERAR	15	X	X		Devedora
11202.0002-1	IR RETIDO NA FONTE	16	X	X		Devedora
11202.0003-0	IRPJ ANTECIPADO	17	X	X		Devedora
11202.0004-8	CSLL ANTECIPADO	18	X	X	X	Devedora
11202.0005-6	ICMS ANTECIPADO	19	X	X		Devedora
11203	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES			X		Devedora
11203.0001-8	FORNECEDORES DIVERSOS	23	X	X		Devedora
113	ESTOQUE			X		Devedora
11301	MERCADORIA P/ REVENDA			X		Devedora
11301.0001-1	MERCADORIAS	24	X	X		Devedora
114	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE			X		Devedora
11401	DESPESAS OPERACIONAIS			X		Devedora
13	PERMANENTE			X		Devedora
131	INVESTIMENTOS			X		Devedora
132	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201	IMOBILIZADO			X		Devedora
13201.0001-2	MOVEIS E UTENSILIOS	26	X	X		Devedora
13201.0002-0	VEÍCULOS	27	X	X		Devedora
13201.0003-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28	X	X		Devedora
13201.0004-7	INSTALAÇÕES	29	X	X		Devedora
13201.0005-5	INFORMATICA	30	X	X		Devedora
13201.0006-3	PREDIOS E TERRENOS	204	X	X		Devedora
13202	(-) DEPRECIAÇÕES			X		Credora
13202.0001-7	DE MOVEIS E UTENSILIOS	31	X	X		Credora
13202.0002-5	DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	32	X	X		Credora
13202.0003-3	INSTALAÇÕES	33	X	X		Credora
13202.0004-1	VEICULOS	34	X	X		Credora
13202.0005-0	INFORMATICA	35	X	X		Credora
2	PASSIVO					
21	CIRCULANTE			X		Credora
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
21101	FORNECEDORES			X		Credora
21101.0001-4	FORNECEDORES DIVERSOS	152	X	X		Credora
21102	DUPLICATAS A PAGAR			X		Credora
21102.0001-9	DIVERSOS	169	X	X		Credora
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS			X		Credora
21201	MATRIZ			X		Credora
21201.0001-7	ICMS A RECOLHER	170	X	X		Credora
21201.0002-5	SIMPLES A RECOLHER	171	X	X		Credora
21201.0003-3	COFINS A RECOLHER	172	X	X		Credora
21201.0004-1	IRRF A RECOLHER	173	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Página 19 de 23

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21201.0005-0	CSLL A RECOLHER	174	X	X		Credora
21201.0006-8	IRPJ A RECOLHER	175	X	X		Credora
21201.0007-6	CONT. PREV. S/ A RECEITA BRUTA A REC	201	X	X		Credora
21201.0008-4	ISS A RECOLHER	212	X	X		Credora
21201.0009-2	PIS A RECOLHER	176	X	X		Credora
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS			X		Credora
21301	MATRIZ			X		Credora
21301.0001-0	INSS A RECOLHER	177	X	X		Credora
21301.0002-8	FGTS A RECOLHER	178	X	X		Credora
21301.0003-6	CONT CONFEDERATIVA A RECOLHER	179	X	X		Credora
21301.0004-4	CONT SOCIAL A RECOLHER	180	X	X		Credora
21301.0005-2	CONT SINDICAL A RECOLHER	181	X	X		Credora
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			X		Credora
21401-9	SALARIOS A PAGAR	187	X	X		Credora
21402-7	PRO-LABORE A PAGAR	188	X	X		Credora
215	OUTRAS CONTAS A PAGAR			X		Credora
21501-5	CONTADOR A PAGAR	207	X	X		Credora
22	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			X		Credora
221	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS			X		Credora
22101	EMPRESTIMOS DE SOCIOS			X		Credora
22102	PARCELAMENTOS			X		Credora
22102.0001-0	PARCELAMENTOS REC FEDERAL	190	X	X		Credora
22102.0002-9	PARCELAMENTOS SEFAZ	191	X	X		Credora
22102.0005-3	PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	194	X	X		Credora
22102.0006-1	PARCELAMENTOS DIV ATIVA	215	X	X		Credora
23	PATRIMONIO LIQUIDO			X		Credora
231	CAPITAL SOCIAL			X		Credora
23101	CAPITAL SOCIAL- INTEGRALIZADO			X		Credora
23101.0001-8	CAPITAL SOCIAL	208	X	X		Credora
232	RESERVAS			X		Credora
23202-5	RESERVAS DE CAPITAL	59	X	X		Credora
233	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			X		Credora
23301-3	LUCROS ACUMULADOS	60	X	X		Credora
23302-1	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	61	X	X		Devedora
23303-0	LUCRO DO EXERCICIO	62	X	X		Credora
3	RECEITAS					Credora
31	RECEITAS OPERACIONAIS					Credora
311	RECEITA LIQUIDA					Credora
31101	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS					Credora
31101.0001-2	VENDAS A VISTA	63	X			Credora
31101.0002-0	VENDAS A PRAZO	64	X			Credora
31102	(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS					Devedora
31102.0001-7	ICMS S/ VENDAS	65	X			Devedora
31102.0002-5	VENDAS CANCELADAS	66	X			Devedora
31102.0003-3	COFINS	67	X			Devedora
31102.0004-1	PIS S/ FATURAMENTO	68	X			Devedora
31102.0005-0	DESCONTOS INCONDICIONAIS	69	X			Devedora
31102.0006-8	ICMS S/ TRANSF SAIDAS	70	X			Devedora
31102.0007-6	ICMS OUTROS	71	X			Devedora
31102.0008-4	SIMPLES NACIONAL	206	X			Devedora
32	RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					Credora
32101	DE SERVIÇOS PRESTADOS					Credora
32101.0001-4	VENDAS SERV PRESTADOS A VISTA	73	X			Credora
32101.0002-2	VENDAS SERV PRESTADOS A PRAZO	74	X			Credora
322	(-) DEDUÇÕES					Devedora
32201	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVIÇOS					Devedora
32201.0001-7	ISS	75	X			Devedora
32201.0002-5	PIS S/ FATURAMENTO	76	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Página 20 de 23

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
32201.0003-3	COFINS	77	X			Devedora
32201.0004-1	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	78	X			Devedora
32201.0005-0	SIMPLES NACIONAL	216	X			Devedora
33	RECEITAS NAO OPERACIONAIS					Credora
331	VENDAS DE BENS DO ATIVO					Credora
33101	VENDAS DE BENS DO IMOBILIZADO					Credora
33101.0001-6	DESPESAS RECUPERADAS	79	X			Credora
4	CUSTOS E DESPESAS					Devedora
41	CUSTOS					Devedora
411	CUSTO DAS VENDAS					Devedora
41101	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS					Devedora
41101.0001-0	ESTOQUE INICIAL	80	X			Devedora
41101.0002-9	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	81	X			Devedora
41101.0003-7	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	82	X			Devedora
41101.0004-5	FRETES DE MERCADORIAS	83	X			Devedora
41101.0005-3	OUTROS CUSTOS DE MERCADORIAS	84	X			Devedora
41101.0006-1	(-) ICMS S/ COMPRAS	85	X			Credora
41101.0007-0	(-) ICMS S/ FRETES	86	X			Credora
41101.0008-8	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	87	X			Credora
41101.0009-6	(-) ESTOQUE FINAL	88	X			Credora
41101.0010-0	(-) ICMS OUTROS	89	X			Devedora
41101.0011-8	TRANSFERENCIAS DE ENTRADAS	90	X			Devedora
41101.0012-6	TRANSFERENCIAS DE SAIDAS	91	X			Credora
41101.0013-4	ICMS PARCIAL ANTECIPADO	195	X			Devedora
41101.0014-2	ICMS S/ TRANSF ENTRADAS	196	X			Devedora
42	DESPESAS GERAIS					Devedora
421	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
42101	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
42101.0001-2	PRO-LABORE	92	X			Devedora
42101.0002-0	ORDENADOS E SALARIOS	93	X			Devedora
42101.0003-9	FERIAS	94	X			Devedora
42101.0004-7	13º SALARIO	95	X			Devedora
42101.0005-5	INSS	96	X			Devedora
42101.0006-3	FGTS	97	X			Devedora
42101.0007-1	VALE-TRANSPORTE	98	X			Devedora
42101.0008-0	RESCISÕES	99	X			Devedora
42101.0009-8	DESPESAS C/ PROP E PUBLICIDADE	100	X			Devedora
42101.0010-1	DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	101	X			Devedora
42101.0011-0	JUROS E MULTAS	102	X			Devedora
42101.0012-8	MULTAS INDEDUTIVEIS	103	X			Devedora
42101.0013-6	SERV PRESTADOS P/ PESSOA FÍSICA	104	X			Devedora
42101.0014-4	SERV PRESTADOS P/ PESSOA JURÍDICA	105	X			Devedora
42101.0015-2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	106	X			Devedora
42101.0016-0	IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS	107	X			Devedora
42101.0017-9	MATERIAL DE CONSUMO	108	X			Devedora
42101.0018-7	CONTRIB SINDICAL, CONTRIB SOCIAL	109	X			Devedora
42101.0020-9	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	111	X			Devedora
42101.0021-7	SEGUROS DIVERSOS	112	X			Devedora
42101.0022-5	SERVIÇOS CONTABEIS	113	X			Devedora
42101.0023-3	ASSESSORIA COM INFORMATICA	114	X			Devedora
42101.0024-1	FARDAMENTOS E UNIFORMES	115	X			Devedora
42101.0025-0	DESPESAS DIVERSAS	116	X			Devedora
42101.0026-8	FRETES E CARRETOS	117	X			Devedora
42101.0027-6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	118	X			Devedora
42101.0028-4	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	119	X			Devedora
42101.0029-2	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	120	X			Devedora
42101.0030-6	DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	121	X			Devedora
42101.0031-4	DESPESAS C/ INSTALAÇÕES	122	X			Devedora
42101.0032-2	DESP. PLANO DE SAÚDE	123	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Página 21 de 23

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
42101.0033-0	DESPESAS COM CARTÓRIOS	197	X			Devedora
42101.0034-9	ÁGUA	198	X			Devedora
42101.0035-7	ENERGIA ELÉTRICA	199	X			Devedora
42101.0036-5	TELEFONE E INTERNET	200	X			Devedora
42101.0037-3	DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO	214	X			Devedora
42102	DESPESAS TRIBUTÁRIAS					Devedora
42102.0001-7	IRPJ TRIMESTRAL					Devedora
42102.0002-5	CSLL TRIMESTRAL	217	X			Devedora
422	RESULTADO FINANCEIRO	218	X			Devedora
42201	(-) RECEITA FINANCEIRA					-
42201.0001-5	JUROS ATIVOS					-
42201.0002-3	RECEITA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	124	X			Credora
42201.0003-1	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	125	X			Credora
42201.0004-0	DESCONTOS OBTIDOS	126	X			Credora
42202	DESPESAS FINANCEIRAS	127	X			Credora
42202.0001-0	DESPESAS BANCARIAS					Devedora
42202.0002-8	JUROS PASSIVOS	128	X			Devedora
42202.0003-6	V M PASSIVA	129	X			Devedora
43	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	130	X			Devedora
431	DESPESAS NA BAIXA DE BENS					Devedora
43101	BAIXA DE BENS DO IMOBILIZADO					Devedora
43101.0001-4	BAIXA DE BENS DO ATIVO					Devedora
5	APURAÇÃO	131	X			Devedora
51	APURAÇÃO DO RESULTADO					-
511-8	RESULTADO DO EXERCICIO					-
52	PERDAS	132	X			-
521-5	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITOS					-
6	SISTEMAS AUXILIAR DE CONTAS	213	X			-
61	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
611	CONTAS AUXILIARES					-
61101-8	BALANÇO DE ABERTURA	203	X			-

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A R DE S LIRA.

Parnaíba, 31/12/2023

DIEGO ALMEIDA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8822

ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
Empresário
CPF 671.103.393-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE S LIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01605161373	DIEGO ALMEIDA COSTA
67110339300	ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/03/2025 10:41 SOB N°
20250182971.
PROTOCOLO: 250182971 DE 07/03/2025. NIRE: 22800633812.
A R DE S LIRA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/03/2025
piauidigital.pi.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A R DE S LIRA - CNPJ: 24.546.757/0001-43

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AV DEZENOVE DE OUTUBRO, Complemento: SALA 02, N.º: 2720,

Bairro: PIAUI, Cidade: Parnaíba, Estado: PI, CEP: 64208475, Telefone:

Pag.: 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 61.207,90 / 14.490,65 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,22
LG	Liquidez Geral (61.207,90 + 0,00) / (14.490,65 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,22
SG	Solvência Geral 61.207,90 / (14.490,65 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c1/(c21+c22)	4,22

DIEGO
ALMEIDA
COSTA:016
05161373
DIEGO ALMEIDA COSTA
CONTADOR
CPF 016.051.613-73
RG 2.296.953 SSP-PI
CRC 008822/O- PI

Assinado de forma
digital por DIEGO
ALMEIDA
COSTA:016161373

Dados: 2025.03.07
16:55:25 -03'00'

Parnaíba-PI, 31 de Dezembro de 2024
ANNA RICARDA DE
SAMPAIO
LIRA:67110339300
ANNA RICARDA DE SAMPAIO LIRA
EMPRESARIA
CPF 671.103.393-00
RG 67110339300 SSP-PI

Assinado de forma digital por
ANNA RICARDA DE SAMPAIO
LIRA:67110339300
Dados: 2025.03.07 16:55:50
-03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 114/2025-SEMDES

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a fim de presentear-las no natal.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para o fornecimento de brinquedos pedagógicos destinados a crianças em situação de vulnerabilidade social, regularmente acompanhadas pelos programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2.2. A iniciativa surge como medida extraordinária e superveniente, motivada pela oportunidade de realizar ação social natalina em 2025, voltada ao fortalecimento da proteção social básica e especial. A entrega dos brinquedos representa não apenas um gesto de acolhimento e solidariedade, mas também um instrumento pedagógico capaz de estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças beneficiárias.

2.3. A composição dos itens desta adesão foi cuidadosamente selecionada para atender diferentes dimensões do desenvolvimento infantil:

- **Coordenação motora e criatividade:** balde de praia, blocos de montar e caminhão caçamba;
- **Esporte e socialização:** bolas de futebol e voleibol em vinil;
- **Afetividade e imaginação:** boneca de 30 cm;
- **Raciocínio lógico e interação social:** jogos de tabuleiro tradicionais e de mímica;
- **Simulação e aprendizado prático:** kit gourmet e CIA.

2.4. Essa diversidade de brinquedos garante que a ação natalina tenha caráter inclusivo e pedagógico, proporcionando momentos de lazer, integração comunitária e fortalecimento de vínculos familiares. Além disso, contribui para a promoção da dignidade humana e para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que preconiza ações voltadas à proteção social e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

2.5. A contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, assegurando economicidade, celeridade e segurança jurídica. O valor global da adesão é de R\$ 106.377,50, compatível com os preços registrados e com a realidade de mercado, garantindo a aquisição de produtos de qualidade dentro dos prazos necessários para execução da ação.



2.6. Portanto, a necessidade da contratação está plenamente justificada pela relevância social da iniciativa, pelo impacto positivo direto na vida das crianças em situação de vulnerabilidade e pela adequação da solução escolhida, que alia eficiência administrativa à promoção do bem-estar coletivo.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações – PCA referente ao exercício de 2025, por se tratar de demanda superveniente e específica, identificada no decorrer do ano em razão da oportunidade de realizar ação social voltada ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social durante as festividades natalinas.

3.2. Embora não prevista inicialmente, a contratação encontra respaldo na necessidade de assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários e garantia de dignidade às famílias atendidas. Trata-se, portanto, de medida extraordinária e pontual, devidamente justificada pelo interesse público e pela relevância social da iniciativa.

3.3. A inclusão de brinquedos como parte de ações natalinas visam atender crianças pertencentes às famílias acompanhadas pela SEMDES, reforçando o caráter simbólico, afetivo e comunitário da iniciativa. Embora não estejam previstos de forma específica no PAC, os brinquedos podem ser considerados como provisão suplementar vinculada à mesma ação social, desde que devidamente justificados como instrumento de fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade infantil.

3.4. Ressalta-se que, diante da importância e da perspectiva de continuidade dessa ação nos próximos exercícios, a aquisição de brinquedos pedagógicos será incorporada ao Plano Anual de Contratações de 2026, de modo a alinhar o planejamento estratégico da Administração às demandas sociais que se consolidam a partir desta experiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais que assegurem a adequada execução do objeto e a plena satisfação da necessidade identificada. Os principais requisitos são:

4.1. Requisitos Técnicos:

- **Qualidade dos produtos:** todos os brinquedos devem ser novos, originais, não usados ou recondicionados, fabricados em conformidade com normas técnicas aplicáveis e com selo de segurança do INMETRO, garantindo segurança e durabilidade.
- **Especificações dos itens:** cada produto deve atender rigorosamente às dimensões, materiais e características descritas na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.
- **Embalagem e apresentação:** os brinquedos devem ser entregues em embalagens individuais adequadas, resistentes e seguras, preservando integridade e higiene.
- **Quantidade e valor global:** fornecimento de 3.500 unidades distribuídas entre os nove itens, totalizando R\$ 106.377,50, conforme autorizado na adesão.

4.2. Requisitos Administrativos:

- **Autorização do órgão gerenciador:** a adesão somente será efetivada mediante autorização formal da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, gestora da Ata nº 021/2025.
- **Formalização contratual:** o contrato deverá ser celebrado diretamente com a empresa registrada na Ata, observando integralmente as condições estabelecidas (preço, prazo, especificações e garantias).
- **Prazo de entrega:** os brinquedos deverão ser entregues em tempo hábil para a realização da ação natalina de 2025, garantindo a efetividade da iniciativa. O prazo exato para entrega será



definido e divulgado oportunamente pela SEMDES, conforme o cronograma dos eventos de fim de ano em dezembro. A empresa contratada deverá estar apta a realizar a entrega integral dos lotes dentro do período estabelecido.

- **Fiscalização:** a SEMDES designará servidor responsável para acompanhar e atestar a conformidade da entrega, registrando em relatório próprio.

4.3. Requisitos Legais:

- **Observância da Lei nº 14.133/2021:** a contratação deve respeitar os dispositivos legais referentes ao Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV, XLVI e XLIX; art. 86, § 3º).

- **Princípios constitucionais e administrativos:** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), além dos princípios específicos da contratação pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

- **Compatibilidade com o PCA:** embora não prevista no PCA 2025, a contratação será registrada como demanda extraordinária e incorporada ao PCA 2026, em conformidade com o art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

- **Segurança e conformidade:** todos os brinquedos devem atender às normas de segurança infantil e às exigências de certificação obrigatória.

4.4. Conclusão:

Os requisitos da contratação asseguram que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 seja realizada com rigor técnico, administrativo e legal, garantindo a entrega de produtos de qualidade, dentro dos prazos necessários, e em conformidade com os princípios da Administração Pública. Dessa forma, a contratação atende plenamente ao interesse público e à missão institucional da SEMDES de promover o bem-estar das crianças em situação de vulnerabilidade social.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A presente contratação prevê o fornecimento de 3.500 unidades de brinquedos pedagógicos, distribuídos em nove itens distintos, conforme composição detalhada na Ata de Registro de Preços nº 021/2025. A definição dessa quantidade decorre da necessidade de complementar a ação social natalina organizada pela SEMDES, que prevê a entrega de aproximadamente 1.000 a 1.500 cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

5.2. Os brinquedos serão entregues juntamente com as cestas natalinas, de modo que cada família receba não apenas o benefício alimentar, mas também presentes destinados às crianças, garantindo que todos os membros sejam contemplados de alguma forma. A estimativa de 3.500 brinquedos foi estabelecida considerando:

- **CrITÉRIOS de adequação por faixa etária:** os itens foram selecionados de forma variada para atender diferentes idades e perfis de crianças.

- **Composição familiar diversificada:** há famílias com apenas um filho, mas também aquelas com dois, três ou até cinco ou seis crianças, o que exige quantidade superior para assegurar que todos sejam presenteados.

- **Equidade e inclusão:** a distribuição será realizada de forma a garantir acolhimento e tratamento justo, evitando situações de exclusão ou diferenciação entre crianças de uma mesma família.

- **Imprevisibilidade do perfil exato das famílias:** como não há precisão sobre a proporção de meninos e meninas ou sobre o número de filhos por núcleo familiar, optou-se por uma quantidade variada e suficiente para atender a todos os cenários possíveis.



5.3. Dessa forma, a estimativa de 3.500 brinquedos assegura margem adequada para contemplar todas as crianças beneficiárias, garantindo o êxito da ação natalina e a efetividade da política pública de assistência social. A previsão quantitativa está alinhada ao valor global da adesão, de R\$ 106.377,50, e foi dimensionada para atender integralmente à demanda prevista, sem risco de insuficiência ou descontinuidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para comprovar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa eletrônica junto a três empresas do ramo, além de consulta a cotações disponíveis em plataformas digitais e no Pannel de Compras do Governo Federal.

6.2. As consultas resultaram em valores médios de mercado para os nove itens previstos na adesão, alcançando o montante de **R\$ 117.722,50**. Essa média reflete o preço praticado atualmente por fornecedores especializados, considerando especificações semelhantes às constantes da Ata de Registro de Preços.

6.3. O levantamento demonstra que os preços registrados na Ata encontram-se abaixo da média de mercado, evidenciando a economicidade e a vantajosidade da adesão, além de assegurar a observância dos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base na composição dos itens e nos quantitativos previstos, o valor total da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 é de **R\$ 106.377,50 (cento e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

7.2. Esse valor, quando comparado à média obtida no levantamento de mercado (R\$ 117.722,50), representa uma economia estimada de R\$ 11.345,00, confirmando a vantajosidade da contratação.

7.3. A previsão total estimada é de:

BRINQUEDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Baldinho de praia 12x14cm	250	UND	R\$ 18,39	R\$ 4.598,13
2	Blocos de montar c/ 78 peças	500	UND	R\$ 37,28	R\$ 18.637,50
3	Bola de futebol nº 8 em vinil	500	UND	R\$ 28,44	R\$ 14.221,25
4	Bola de voleibol nº 8 em vinil	250	UND	R\$ 30,42	R\$ 7.605,63
5	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	500	UND	R\$ 42,28	R\$ 21.138,75
6	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	500	UND	R\$ 27,50	R\$ 13.748,75
7	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	250	UND	R\$ 33,23	R\$ 8.306,25
8	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	500	UND	R\$ 34,80	R\$ 17.401,25
9	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	500	UND	R\$ 24,13	R\$ 12.065,00
VALOR TOTAL:					R\$ 117.722,50
(CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

7.4. O valor total estimado da contratação consta como **ANEXO I** ao presente estudo técnico, que foi realizado através de 3 (três) orçamentos de empresas e cotação eletrônica.

7.5. A estimativa do valor da contratação, portanto, está fundamentada em:

- **Tabela de preços da Ata de Registro de Preços nº 021/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA;



- **Levantamento de mercado realizado pela SEMDES**, que comprovou que os valores da Ata são inferiores à média praticada;
- **Princípios da economicidade e eficiência**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa.

7.6. Assim, a estimativa do valor da contratação confirma que a adesão é a solução mais adequada e vantajosa, garantindo a aquisição de produtos de qualidade com preços competitivos e dentro dos prazos necessários para execução da ação natalina.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. A contratação foi dimensionada para complementar a ação social natalina organizada pela SEMDES, que prevê a entrega de aproximadamente 1.000 a 1.500 cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, os brinquedos serão entregues juntamente com as cestas, garantindo que não apenas os adultos sejam beneficiados com alimentos, mas também que as crianças recebam presentes adequados, promovendo inclusão, acolhimento e fortalecimento dos vínculos familiares.

8.2. A solução como um todo contempla:

- **Planejamento social e pedagógico:** seleção de brinquedos variados que atendem diferentes faixas etárias e estimulam aspectos cognitivos, motores, afetivos e sociais das crianças.
- **Equidade na distribuição:** previsão de quantidade suficiente para atender famílias com diferentes composições, desde aquelas com apenas um filho até aquelas com cinco ou seis, assegurando que todas as crianças sejam contempladas.
- **Eficiência administrativa:** utilização da adesão à Ata de Registro de Preços como instrumento que garante celeridade, economicidade e segurança jurídica, evitando a necessidade de novo processo licitatório em prazo exíguo.
- **Vantajosidade comprovada:** pesquisa de mercado realizada pela SEMDES identificou média de preços de R\$ 117.722,50, superior ao valor da adesão, confirmando economia estimada de R\$ 11.345,00 e reforçando a adequação da solução.
- **Impacto social direto:** fortalecimento das políticas públicas de assistência social, promoção da dignidade humana e garantia de que todas as famílias atendidas sejam beneficiadas de forma integral durante as festividades natalinas.

8.3. Portanto, a solução proposta não se limita à simples aquisição de brinquedos, mas configura uma ação integrada que alia planejamento, eficiência administrativa e relevância social, assegurando que a contratação seja plenamente vantajosa e alinhada ao interesse público.

8.4. Após emissão da **ordem de fornecimento**, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias corridos**, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.5. A contratação terá **vigência de até 12 (doze) meses**, permitindo entregas escalonadas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional. A vigência da ata possibilita que a SEMDES realize novas requisições ao longo do período, conforme demanda social e recursos disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, para aquisição de brinquedos pedagógicos, pretende gerar resultados concretos e mensuráveis, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos princípios da Administração Pública. Os principais resultados esperados são:



9.1. Resultados Sociais:

- **Inclusão e acolhimento:** todas as famílias beneficiárias da ação natalina receberão cestas de alimentos e brinquedos, garantindo que adultos e crianças sejam contemplados de forma equitativa.
- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:** a entrega conjunta de alimentos e brinquedos promove momentos de integração e celebração, reforçando laços afetivos e comunitários.
- **Promoção da dignidade humana:** assegurar que crianças em situação de vulnerabilidade recebam presentes durante as festividades natalinas contribui para reduzir desigualdades e proporcionar experiências positivas.

9.2. Resultados Pedagógicos:

- **Estímulo ao desenvolvimento cognitivo e motor:** brinquedos como blocos de montar, caminhão caçamba e baldinho de praia favorecem criatividade, coordenação e raciocínio lógico.
- **Valorização da imaginação e afetividade:** bonecas e kits de simulação (gourmet e CIA) incentivam o brincar simbólico e o desenvolvimento socioemocional.
- **Integração social e aprendizado coletivo:** bolas de futebol e voleibol, bem como jogos de tabuleiro, estimulam atividades em grupo, cooperação e respeito às regras.

9.3. Resultados Administrativos:

- **Eficiência e economicidade:** a adesão garante preços inferiores à média de mercado (economia estimada de R\$ 11.345,00), além de reduzir custos operacionais e prazos de contratação.
- **Segurança jurídica:** a contratação está amparada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e conformidade legal.
- **Planejamento e continuidade:** embora não prevista no PCA 2025, a demanda será incorporada ao PCA 2026, garantindo alinhamento estratégico e previsibilidade para futuras ações.

9.4. Conclusão:

Os resultados pretendidos demonstram que a contratação não se limita à aquisição de brinquedos, mas constitui uma solução integrada que promove inclusão social, desenvolvimento infantil e eficiência administrativa. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 atende plenamente ao interesse público e fortalece a missão institucional da SEMDES de promover o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Providências Prévias ao Contrato:

- **Autorização do órgão gerenciador:** formalização da anuência da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, responsável pela Ata, permitindo a adesão pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- **Verificação de disponibilidade de saldo:** conferência dos quantitativos registrados na Ata e dos limites legais de adesão (até cinco vezes o quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes, conforme art. 86, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **Reserva orçamentária:** emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente, assegurando a disponibilidade financeira para cobertura integral da despesa.
- **Análise documental da empresa fornecedora:** conferência da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa registrada na Ata, garantindo conformidade com os requisitos legais.



- **Formalização contratual:** celebração do contrato administrativo ou instrumento equivalente, observando integralmente as condições estabelecidas na Ata (preço, prazo, especificações e garantias).

10.2. Providências de Fiscalização.

- **Designação de gestor e fiscal do contrato:** conforme Portarias expedidas pela Administração, ficam designados:

- **Gestor do Contrato:**

ANTONIO WESLEY SOARES MELO,

Analista Superior Especialista, designado pela Portaria nº 0135/2025-GP,

E-mail: wesley.melo10@hotmail.com,

Telefone: (86) 99903-8863.

- **Fiscal do Contrato:**

IDEILSON DA SILVA LIMA,

Supervisor, designado pela Portaria nº 0133/2025-GP,

E-mail: ideilsonsilva47@gmail.com,

Telefone: (99) 98861-9344.

- **Atribuições:** o gestor será responsável pela coordenação geral da execução contratual, enquanto o fiscal acompanhará diretamente a entrega dos brinquedos, verificando quantidades, especificações e integridade dos produtos.

- **Controle de entrega:** conferência das quantidades e conformidade dos brinquedos no ato da entrega, com registro em relatório próprio.

- **Registro documental:** elaboração de termos de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, assegurando rastreabilidade e transparência.

- **Monitoramento de prazos:** acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, garantindo que os brinquedos sejam disponibilizados em tempo hábil para a ação natalina.

- **Relatório de execução:** após a conclusão da entrega, o fiscal emitirá relatório circunstanciado sobre a conformidade da execução, servindo como base para prestação de contas e avaliação de impacto da ação social.

10.3. Conclusão:

Com a definição clara do gestor e do fiscal do contrato, a Administração assegura a efetividade da fiscalização e a conformidade da execução, garantindo que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 seja realizada com rigor técnico, administrativo e legal. Dessa forma, a contratação garante não apenas a entrega dos brinquedos em conformidade com as especificações, mas também a efetividade da ação social natalina, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação, integra um conjunto de ações planejadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para a realização da ação social natalina de 2025. Embora os brinquedos constituam objeto específico e autônomo, sua efetividade está diretamente relacionada a outras contratações e providências correlatas, que compõem a execução da política pública de assistência social. Entre elas destacam-se:



- **Aquisição de cestas natalinas:** contratação correlata que assegura o fornecimento de gêneros alimentícios às famílias beneficiárias. A entrega dos brinquedos será realizada em conjunto com as cestas, garantindo que todos os membros da família sejam contemplados.

- **Serviços de logística e transporte:** eventual contratação ou utilização de meios próprios da Administração para armazenamento, transporte e distribuição dos brinquedos e das cestas natalinas, assegurando que os itens cheguem em tempo hábil e em condições adequadas.

- **Apoio operacional e recursos humanos:** mobilização de equipes da SEMDES e de parceiros institucionais para organização dos pontos de entrega, atendimento às famílias e registro das entregas, garantindo transparência e rastreabilidade.

- **Ações complementares de assistência social:** integração da iniciativa com programas e projetos já em execução, como acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos comunitários e atividades socioeducativas, ampliando o impacto da ação natalina.

11.2. Importa destacar que, embora correlata a outras iniciativas, a presente contratação não é juridicamente interdependente, podendo ser executada de forma autônoma. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 garante a aquisição dos brinquedos independentemente das demais contratações, assegurando que, mesmo em caso de eventual atraso ou dificuldade em outras frentes, os brinquedos sejam entregues às crianças beneficiárias.

11.3. Conclusão:

A contratação dos brinquedos pedagógicos se insere em um conjunto integrado de ações sociais, correlacionando-se com a aquisição de cestas natalinas e com a logística de distribuição, mas sem configurar interdependência jurídica. Dessa forma, a adesão fortalece a política pública de assistência social e garante que a ação natalina seja realizada de forma completa, inclusiva e eficiente.

12.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. A presente contratação encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como em normas correlatas que disciplinam o Sistema de Registro de Preços e a execução contratual. Os principais dispositivos aplicáveis são:

12.2. Lei nº 14.133/2021

- **Art. 6º, incisos XLV, XLVI e XLIX:** definem o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços e o órgão gerenciador, estabelecendo a base legal para a adesão (“carona”).

- **Art. 86, § 3º:** dispõe sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, observados os limites quantitativos e a autorização do órgão gerenciador.

- **Art. 12, inciso VII:** prevê a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Contratações (PCA), admitindo a inclusão de demandas supervenientes, como no presente caso.

- **Art. 5º:** estabelece os princípios aplicáveis às contratações públicas, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

- **Art. 117:** trata da designação de gestores e fiscais de contrato, assegurando acompanhamento e fiscalização da execução.

- **Art. 140:** disciplina o recebimento provisório e definitivo de bens, garantindo rastreabilidade e conformidade na entrega dos brinquedos.

12.3. Normas Complementares

- **Constituição Federal, art. 37:** princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

- **Decreto Federal nº 11.462/2023:** regulamenta aspectos da Lei nº 14.133/2021, incluindo procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços.



- **Normas técnicas do INMETRO:** exigência de certificação de brinquedos, garantindo segurança e conformidade dos produtos adquiridos.

12.4. Aplicabilidade ao Caso Concreto

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, cumpre integralmente os requisitos legais, observando:

- Autorização do órgão gerenciador;
- Limites quantitativos previstos em lei;
- Compatibilidade com o PCA (demanda superveniente);
- Princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade;
- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, conforme portarias expedidas.

12.5. Conclusão

A fundamentação legal demonstra que a contratação está plenamente amparada pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 é medida legítima, eficiente e vantajosa para atender à demanda social identificada.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. A contratação, embora vantajosa e viável, pode estar sujeita a riscos que precisam ser identificados, avaliados e mitigados. A seguir, apresentam-se os principais riscos, suas medidas de mitigação e os responsáveis pela adoção das providências necessárias:

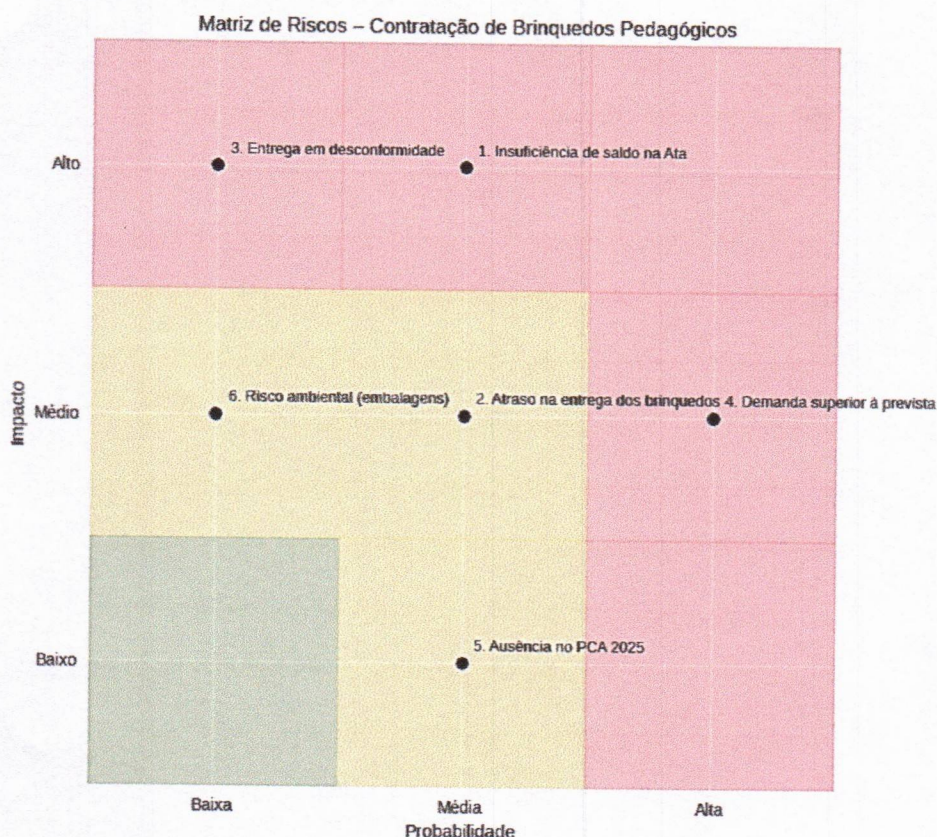
Nº	Risco Identificado	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Insuficiência de saldo na Ata de Registro de Preços	Solicitar autorização formal ao órgão gerenciador e verificar previamente os limites quantitativos permitidos pela Lei nº 14.133/2021.	Gestor do Contrato
2	Atraso na entrega dos brinquedos	Estabelecer prazos claros no contrato, monitorar cronograma e aplicar penalidades previstas em caso de descumprimento.	Fiscal do Contrato
3	Entrega de produtos em desconformidade com especificações	Conferência rigorosa no recebimento provisório e definitivo, exigindo substituição imediata em caso de irregularidades.	Fiscal do Contrato
4	Demanda superior à quantidade prevista (famílias com mais crianças)	Planejamento de distribuição equitativa, priorizando critérios de faixa etária e composição familiar; comunicação clara às famílias sobre critérios de entrega.	Setor de compras e planejamento
5	Questionamento por ausência da contratação no PCA 2025	Justificar como demanda superveniente e registrar para inclusão no PCA 2026, conforme art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021.	Gestor do Contrato
6	Risco de danos ambientais pelo descarte de embalagens	Orientar famílias sobre destinação adequada das embalagens e priorizar uso de materiais recicláveis.	Coordenação da Ação Social

13.2. Conclusão

A análise de riscos demonstra que a contratação está cercada de medidas preventivas e corretivas, assegurando que eventuais problemas sejam prontamente identificados e solucionados. A definição clara de



responsáveis (gestor, fiscal e coordenação da SEMDES) garante que cada risco tenha acompanhamento específico, fortalecendo a governança e a transparência da ação.



14.IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 para aquisição de brinquedos pedagógicos, não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de fornecimento de bens de consumo duráveis, destinados ao uso recreativo e pedagógico de crianças. Ainda assim, alguns aspectos ambientais foram considerados:

- **Materiais utilizados:** os brinquedos são fabricados em materiais plásticos e vinílicos, devidamente certificados pelo INMETRO, garantindo segurança e conformidade com normas técnicas.
- **Durabilidade e reutilização:** por se tratarem de brinquedos resistentes, o uso prolongado contribui para reduzir descarte precoce e minimizar geração de resíduos.
- **Embalagens:** deverão ser entregues em embalagens individuais adequadas, preferencialmente recicláveis, de modo a reduzir impacto ambiental.
- **Logística de distribuição:** a entrega será realizada em única etapa, otimizando transporte e reduzindo emissões de CO₂ associadas à logística.

14.2. Portanto, os impactos ambientais da contratação são mínimos e mitigáveis, não comprometendo a sustentabilidade da ação. A Administração reforça o compromisso com práticas responsáveis, estimulando o uso consciente dos brinquedos e a destinação adequada das embalagens.

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A análise realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, financeiro, jurídico e social.



- **Viabilidade técnica:** os brinquedos atendem às especificações necessárias para estimular o desenvolvimento infantil, com diversidade de itens que contemplam diferentes faixas etárias e perfis familiares.
- **Viabilidade administrativa:** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 assegura celeridade, economicidade e segurança jurídica, evitando a necessidade de novo processo licitatório em prazo exíguo.
- **Viabilidade financeira:** o valor global da contratação (R\$ 106.377,50) é inferior à média de mercado (R\$ 117.722,50), garantindo economia estimada de R\$ 11.345,00 e compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.
- **Viabilidade jurídica:** a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, observando os dispositivos relativos ao Sistema de Registro de Preços, ao Plano Anual de Contratações e à fiscalização contratual.
- **Viabilidade social:** a ação natalina assegura inclusão, acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo dignidade e cidadania às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Viabilidade ambiental:** os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, não comprometendo a sustentabilidade da iniciativa.

15.2. Conclusão

Do ponto de vista social e pedagógico, os brinquedos selecionados contribuem para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando coordenação motora, criatividade, raciocínio lógico, imaginação, afetividade e socialização. Do ponto de vista administrativo, a adesão garante celeridade, economicidade e segurança jurídica, evitando a necessidade de novo processo licitatório em prazo exíguo. Do ponto de vista ambiental, os impactos são mínimos e mitigáveis, não comprometendo a sustentabilidade da ação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **plenamente viável, legítima e vantajosa**, atendendo ao interesse público e fortalecendo as políticas de assistência social. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 assegura que a ação natalina de 2025 seja realizada de forma completa, inclusiva e eficiente, promovendo benefícios diretos às famílias atendidas e consolidando o compromisso da Administração Municipal com a dignidade e o bem-estar da população.

Timon/MA, 14 de novembro de 2025.

IDEILSON DA SILVA LIMA

Fiscal do Contrato

ANTONIO WESLEY SOARES MELO

Gestor do Contrato

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 019/2025-GP

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO****Processo Administrativo nº 114/2025-SEMDES**

Em cumprimento às exigências da Lei nº 14.133/2021 e conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações (CPL) apresentamos a justificativa de preço referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a fim de presentear-las no natal.

1. INTRODUÇÃO:

A presente justificativa de preço tem por objetivo demonstrar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, para aquisição de brinquedos pedagógicos destinados à ação social natalina organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

A análise de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas do ramo e em consulta a plataformas eletrônicas de compras públicas, de modo a comprovar que o valor da contratação é inferior à média praticada, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A justificativa de preço encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
 - **Art. 5º:** princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
 - **Art. 23, § 1º:** necessidade de comprovação da vantajosidade da contratação.
 - **Art. 86, § 3º:** possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, desde que comprovada a vantajosidade.
- **Constituição Federal, art. 37:** princípios da Administração Pública.
- **Decreto Federal nº 11.462/2023:** regulamenta aspectos da Lei nº 14.133/2021, incluindo procedimentos relacionados ao Sistema de Registro de Preços.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO:

Para comprovar a vantajosidade da adesão, foi realizada pesquisa de preços junto a três empresas do ramo, além de consulta a cotação eletrônica disponível em plataformas digitais e no Pannel de Compras do Governo Federal e plataformas de vendas online. A tabela abaixo apresenta os resultados da pesquisa (valores a serem inseridos pelo responsável):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL ORÇADO (R\$)
JUANN SOBRINHO MOURA LTDA	14.097.572/0001-45	R\$ 108.440,00
IA DISTRIBUIDORA LTDA	46.690.109/0001-07	R\$ 113.690,00
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 110.877,50
COTAÇÃO ELETRÔNICA		R\$ 137.882,50

O valor médio obtido a partir desses orçamentos e pesquisa foi de **R\$ 117.722,50**, representando um parâmetro de mercado para a contratação. Justifica-se a metodologia adotada pelo seguinte:

4. COMPARAÇÃO COM O VALOR DA CONTRATAÇÃO:



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

O valor global da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 é de R\$ 106.377,50, inferior à média de mercado obtida na pesquisa (R\$ 117.722,50).

Essa diferença representa uma economia estimada de R\$ 11.345,00, confirmando a vantajosidade da contratação e demonstrando que a adesão é a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda da SEMDES.

5. CONCLUSÃO:

A pesquisa de preços realizada comprova que o valor da contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 é inferior à média de mercado, assegurando economia, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, a contratação está plenamente justificada, atendendo aos princípios da Administração Pública e garantindo que a ação social natalina seja realizada de forma completa, inclusiva e transparente, com benefícios diretos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Timon-MA, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO WESLEY SOARES MELO

Gestor de Contrato

IDEILSON DA SILVA LIMA

Fiscal de Contrato

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 019/2025-GP

ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025 - SEMDES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS A FIM DE PRESENTEÁ-LAS NO NATAL.

EMPRESAS: 01- MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.665.951/0001-05 (MASTERCOM); 02- IA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.690.109/0001-07 (IA DISTRIBUIDORA); 03- JUANN SOBRINHO MOURA LTDA, CNPJ: 14.097.572/0001-45 (JSM DISTRIBUIDORA) e COTAÇÃO ELETRÔNICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS			COTAÇÃO ELETRÔNICA		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL ESTIMADO
				01	02	03	Órgão	VALOR	MÉDIO		
1	Baldinho de praia 12x14cm	UND	250	R\$ 17,16	R\$ 17,91	R\$ 16,51	https://www.amazon.com.br/Diver-Praia-Baldinho-DiverToys-original/dp/B0959RG6JL/ref=asc_df_B0959RG6JL?mcid=be0fa9d5e6f703f95b21c4522ec26fca4&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857019566&hvpas=a&hvnetw=a&hvrand=10557658428515536737&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101592&hvtargid=pla-1944155887186&language=pt_BR&gad_source=1&th=1	R\$ 21,99	R\$ 18,39	R\$ 4.598,13	
2	Blocos de montar c/ 78 peças	UND	500	R\$ 29,70	R\$ 30,45	R\$ 29,05	https://www.mercadolivre.com.br/blocos-de-montar-baby-78-pecas-com-sacola-organizadora/up/MLBU2531790456?pdp_filters=item_id:MLB3889010137&matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531565&matt_ad_group_id=184689824807&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=75813832203&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_ant_id=5508054201&matt_product_id=MLB3889010137&matt_product_partition_id=2425720730334&matt_target_id=pla-2425720730334&cq_src=google_ads&cq_cmp=22603531565&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22603531565&gbraid=OAAAAD93qcDNKNS7gleAKwgNY-onKz5r1&gclid=CjwKCAIA_dIBh86ElwAvzc1cOoJo81nizahCGXfwZ8YNqf5A5VV5qnj3hdZUIUqPaelRpy-NonaxoCr8QQAvD_BwE	R\$ 59,90	R\$ 37,28	R\$ 18.637,50	
3	Bola de futebol nº 8 em vinil	UND	500	R\$ 29,56	R\$ 30,31	R\$ 28,91	https://www.maquazineluiza.com.br/bola-de-vinil-artilheiro-cores-sortidas-brinquedos-lider/p/hdh0abb871/brbtill/?seller_id=gilbertonedistribuidora&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=82420&utm_campaign=google_eco_per_vell&utm_content=&partner_id=82420&gclid=CjwKCAIAoNbiBhB5EIwAZFbYGaqZA08e6uQKXerAkAYJVBCESmV4VTvJQrQOIIRII5CqRBkl8_iPMVRoCufukQAVD_BwE	R\$ 24,99	R\$ 28,44	R\$ 14.221,25	
4	Bola de voleibol nº 8 em vinil	UND	250	R\$ 27,23	R\$ 27,98	R\$ 26,58	Identificação da Compra: 90059/2024 UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	R\$ 39,90	R\$ 30,42	R\$ 7.605,63	

5	Boneca 30cm; polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	UND	500	R\$ 41,10	R\$ 41,85	R\$ 40,45	Identificação da Compra: 90013/2024 UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	R\$ 45,71	R\$ 42,28	R\$ 21.138,75	
6	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 24,75	R\$ 23,35	Pregão Eletrônico - 109/2024 Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	R\$ 37,89	R\$ 27,50	R\$ 13.748,75	
7	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	UND	250	R\$ 31,60	R\$ 32,35	R\$ 30,95	Identificação da Compra: 90006/2024 Número da UASG: 928860 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN	R\$ 38,00	R\$ 33,23	R\$ 8.306,25	
8	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	UND	500	R\$ 34,26	R\$ 35,01	R\$ 33,61	Identificação da Compra: 90001/2025 Número da UASG: 929886 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.E.SOUZA DE SÍTIO NOVO TO	R\$ 36,33	R\$ 34,80	R\$ 17.401,25	
9	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	UND	500	R\$ 25,14	R\$ 25,89	R\$ 24,49	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - SRP	R\$ 21,00	R\$ 24,13	R\$ 12.065,00	
									VALOR ESTIMADO		R\$ 117.722,50
(CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)											

Timon-MA, 13 de novembro de 2025.

Geovane Araújo Fonseca
COORDENADOR DE COMPRAS
Portaria Nº 0133/2025 - GP

Nome e assinatura do responsável pela coleta dos orçamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Item	Qntde	Und	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	250	Und	Baldinho de praia 12x14cm	ROMA	R\$ 16,51	R\$ 4.127,50
2	500	Und	Blocos de montar c/ 78 peças	LEGO	R\$ 29,05	R\$ 14.525,00
3	500	Und	Bola de futebol nº 8 em vinil	PENATY	R\$ 28,91	R\$ 14.455,00
4	250	Und	Bola de voleibol nº 8 em vinil	PENATY	R\$ 26,58	R\$ 6.645,00
5	500	Und	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	MATTEL	R\$ 40,45	R\$ 20.225,00
6	500	Und	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	MAGIC TOYS	R\$ 23,35	R\$ 11.675,00
7	250	Und	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	GROW	R\$ 30,95	R\$ 7.737,50
8	500	Und	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	GROW	R\$ 33,61	R\$ 16.805,00
9	500	Und	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	MEFCOTOYS	R\$ 24,49	R\$ 12.245,00
TOTAL						R\$ 108.440,00

Colônia do Piauí-PI, 13 de novembro de 2025

JUANN SOBRINHO
MOURA
LTDA:1409757200
0145
Assinado de forma digital
por JUANN SOBRINHO
MOURA
LTDA:14097572000145
Dados: 2025.11.13
11:43:32 -03'00'
JUANN SOBRINHO MOURA ME

CNPJ: 14.097.572/0001-45 IE: 19.492.285-5



Distribuidora

Parnaíba-Piauí, 13 de Novembro de 2025.

Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

A
Empresa **IA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.690.109/07, vem pela presente proposta solicitada.

Prezados,

Apresentamos a nossa proposta.

Item	Qntde	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Valor	Valor Total
1	250	Und	Baldinho de praia 12x14cm	Bel	R\$ 17,91	R\$ 4.477,50
2	500	Und	Blocos de montar c/ 78 peças	Xalingo	R\$ 30,45	R\$ 15.225,00
3	500	Und	Bola de futebol nº 8 em vinil	Lider	R\$ 30,31	R\$ 15.155,00
4	250	Und	Bola de voleibol nº 8 em vinil	Lider	R\$ 27,98	R\$ 6.995,00
5	500	Und	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	Bee Toys	R\$ 41,85	R\$ 20.925,00
6	500	Und	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	Nig Brinquedos	R\$ 24,75	R\$ 12.375,00
7	250	Und	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	Coluna	R\$ 32,35	R\$ 8.087,50
8	500	Und	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	Coluna	R\$ 35,01	R\$ 17.505,00
9	500	Und	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	Pica Pau	R\$ 25,89	R\$ 12.945,00
TOTAL						R\$ 113.690,00

Distribuidora

- **Valor total de R\$ 113.690,00**(Cento e Treze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

IA DISTRIBUIDORA
LTDA:4669010900
0107

Assinado de forma digital
por IA DISTRIBUIDORA
LTDA:46690109000107
Dados: 2025.11.13 09:43:26
-03'00'

IA DISTRIBUIDORA LTDA
46.690.109/0001-07

PROPOSTA PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
Item	Qntde	Und	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	250	Und	Baldinho de praia 12x14cm	Cardoso	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
2	500	Und	Blocos de montar c/ 78 peças	Xalingo	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
3	500	Und	Bola de futebol nº 8 em vinil	Pingo Dente De Leite	R\$ 29,56	R\$ 14.780,00
4	250	Und	Bola de voleibol nº 8 em vinil	Pingo Dente De Leite	R\$ 27,23	R\$ 6.807,50
5	500	Und	Boneca 30cm: polipropileno, polietileno vinil, roupa em tecido	Sunny	R\$ 41,10	R\$ 20.550,00
6	500	Und	Caminhão caçamba: dimensões aproximadas: 14x35cm	Nig Brinquedos	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
7	250	Und	Jogo de tabuleiro 32x32cm.	Estrela	R\$ 31,60	R\$ 7.900,00
8	500	Und	Jogo de tabuleiro fazendo mímica, contendo: 01 tabuleiro; 01 baralho; 04 peões e; 01 dado	Estrela	R\$ 34,26	R\$ 17.130,00
9	500	Und	Kit gourmet e cia: dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	GGB Brinquedos	R\$ 25,14	R\$ 12.570,00
TOTAL						R\$ 110.877,50

Prazo de Validade da Proposta de 60 dias.

Outras informações: MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Manoel Gonçalves, 880 salas 01 Centro, Caxias - MA, CEP: 65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, CNPJ nº 57.665.951/0001-05, Inscrição Estadual nº 128757353. BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 124-4 - CONTA: 89501-6.

Caxias-MA, 12 de novembro de 2025

LUIZ RENNEY SOARES DE OLIVEIRA

LUIZ RENNEY SOARES DE OLIVEIRA

Administrador

CPF sob o nº 003.789.463-31

MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ- 57.665.951/0001-05

Rua Manoel Gonçalves, 880 sala 01 Centro, Caxias - MA, CEP: 65600-110

(86) 9.8838-8769

Item 01

 Enviar para 65630220

Brinquedos e Jogos

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login
Contas e Listas

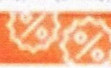
Enviações e Pedidos

 Carrinho

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Esquenta Black Friday Prime Livros Música Casa Computadores

Esquenta Black da Amazon: até 70% off

Brinquedos e Jogos Mais Vendidos Ofertas Brinquedos de Montar Bonecas e Acessórios Jogos e Acessórios Carrinhos e Pistas Pelúcia Colecionáveis e Miniaturas Games e Consólios Quebra-cabeças

Começou a Black da Amazon  Aproveite agora!

Moda Masculino Relógios Relógios de Pulso



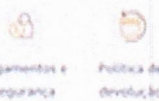
 **Diver Praia - Baldinho, DiverToys, original**
Marca: DiverToys
4,3  17 avaliações de clientes

Nenhuma opção de compra em destaque
Saiba mais

Enviar para 65630220

Ver todas as opções de compra

Adicionar à Lista

 Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor: original

 R\$52,29

 R\$49,90

 4 opções de R\$ 21,99

Sobre este item

- Diver Praia - Baldinho

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Número do modelo	10000
Certificação	Não Aplicável
Montagem necessária	Não
Precisa a bateria ou pilha?	Não
Especificação técnica da descrição da bateria ou pilha para brinquedos	Não requer baterias
Tipo(s) de material	Plástico
Cor	original
Fabricante	DiverToys
Número do modelo	10000
Dimensões do produto	12 x 12 x 12 cm, 205 g
ASIN	B0959RG6JL
Idade recomendada	36 meses - 18 anos
Número de unidades	1
EAN	7898659380083
Marca	DiverToys

Informações adicionais

Dimensões do pacote	12 x 12 x 12 centímetros
Avaliações de clientes	4,3  17 avaliações de clientes 4,3 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 49.999 em Moda (Conheça o Top 100 na categoria Moda) Nº 1.405 em Relógios de Pulso Masculinos
Disponível para compra desde	10 março 2021



Novo



Blocos De Montar Baby 78 Peças Com Sacola Organizadora Kit

Blocos De Montar 78 Peças Com Sacola Organizadora

BLOCOS DE MONTAR



R\$ 59⁹⁰

2x R\$ 29⁹⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Tem 02

O que você precisa saber sobre este produto

- Versão do personagem: Kit Blocos de Montar 78 Peças com Sacola Organizadora
- Quantidade de peças: 78
- Figura de incluída.
- O conjunto contém 78 peças de plástico.
- Contém peças em forma de retangular e redonda.

Ver características

Chegará entre segunda-feira e sexta-feira 21/nov

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5 disponíveis...)

Comprar agora

🛒 Adicionar ao carrinho

Vendido por JRPUTILIDADES

+5 vendas

↺ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡 Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

☐ Incluir vale-troca para presente. Ver mais



Produtos relacionados



Vendido por JRPUTILIDADES

+5



Vendas

Bom

Entrega no prazo

Item 03

★ 0 (novo)

Bola De Vinil Artilheiro Cores Sortidas - Brinquedos - LIDER

Vendido por Gilbertone Distribuidora e entregue por Magalu



Descrição e ficha técnica

Código hdh0gbb871

Produzida em vinil resistente, promove a interação das crianças, estimula a coordenação motora e a criatividade. Na infância as crianças tem cada vez mais curiosidade de conhecer e se aventurar.

Ficha Técnica

Marca	Líder
Idade Recomendada	+ 4 Anos
Diâmetro	2cm
Cor	Sortido

R\$24,99

Ver opções de pagamento >

Frete para TIMON, MA - 65636-290

alterar

Frete grátis em Gilbertone Distribuidora

Para pedidos a partir de R\$ 79,00

Receba até sexta-feira, 12 de dezembro

Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 23,90

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Gilbertone Distribuidora

Lojista Magalu desde 2020

Fale com lojista

Ruim

Ótimo

+5mil

Produtos vendidos

Entrega

Atrasos pontuais

Atendimento

Responde rápido

Item 04

MÉDIA

R\$ 39,00

MEDIANA

R\$ 39,00

MENOR

R\$ 39

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA VOLEIBOL\, MATERIAL:VINIL\, PESO CHEIA:200 G\, CIRCUNFERÊNCIA:60 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OFICIAL\, SEM COSTURA\, COR:VERDE E AZUL

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

9821790590059202400008 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90059/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição De Materiais Esportivos Para Suprir As Necessidades Da Rede De Ensino Do Município De São Bento-PB, Conforme Termo De Referência E Especificações.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39

Código do CATMAT: 479572

Descrição do Item: BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:VINIL, PESO CHEIA:200 G, CIRCUNFERÊNCIA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OFICIAL, SEM COSTURA, COR:VERDE E AZUL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KAGIVA

Data do Resultado: 02/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAO BENTO SPORTS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 39880705000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 45,71	R\$ 45,71	R\$ 45,71

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra UF Ano da
CompraBRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:BONECA, COR:BRANCA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS,
CABELO, DIMENSÕES:30 CM, COMPONENTES:VESTIDO, MEIA E SAPATO

1530370590013202400009 AL 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos e educacionais para unidades acadêmicas e administrativas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45,71

Código do CATMAT: 476012

Descrição do Item: BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:BONECA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO, DIMENSÕES:30 CM, COMPONENTES:VESTIDO, MEIA E SAPATO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MILK

Data do Resultado: 02/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 48741157000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Órgão Superior: -

Item 06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento
Pregão Eletrônico - 109/2024

Resultado da Homologação

0001 - Girafa Didática: Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. - Possui 4 etapas para empilhar e montar a girafa. - Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar. - D...(Conforme Edital) - mercotoys - Valor Referência: 37,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda	mercotoys	8,00 Unidade	23,30	186,40	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0002 - Cubo Didático Pequeno: Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora e auxilia a distinguir formas e cores. - Colorido. - Acompanha 18 números e peças com formas geométricas para encaixar. - Cubo vira um tapete. ...(Conforme Edital) - mercotoys - Valor Referência: 42,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda	mercotoys	8,00 Unidade	28,60	228,80	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0003 - Brinquedo Pedagógico Madeira Prancha Seleção Pequena: Brinquedo educativo e pedagógico que desenvolve e estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico, a percepção visual e criativa. - Composto por prancha base com pinos de encaixe...(Conforme Edital) - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 36,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	10,00 Unidade	22,99	229,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0004 - Conjunto de Cozinha 25 Peças: Conjunto de cozinha com cestinha de panelinhas, utensílios, frutas e legumes. - Possui 25 peças. - Colorido. - Produzido em plástico. - Dimensões aproximadas da cesta (AxLxP): 10 x 17 x 12 cm. - Pica Pau - Valor Referência: 72,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda.	Pica Pau	10,00 Unidade	32,79	327,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0005 - Ábaco Aberto com 5 Colunas em Madeira 50 Argolas: Brinquedo desenvolvido para o ensino da matemática para crianças, ideal para crianças com idade a partir de 3 anos praticarem matemática. - Possui base e 5 colunas abertas em madeira. - ...(Conforme Edital) - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 52,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	10,00 Unidade	20,99	209,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0006 - Ábaco Fechado com 10 Colunas em Madeira: Contribui para compreensão da adição e subtração. Estimula a imaginação da criança, o pensamento lógico e melhora a coordenação olho-mão. - Modelo fechado. - Possui 10 colunas fechadas. - Acompa...(Conforme Edital) - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 101,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	10,00 Unidade	29,99	299,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0007 - Tapete em EVA - Amarelinha: Jogo de amarelinha em uma versão prática, portátil e segura. Feito em EVA atóxico com alta aderência, protege de derrapagens e escorregões. Contém dez placas coloridas com cortes exclusivos e quatro discos p...(Conforme Edital) - SOLICITADO - Valor Referência: 71,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



Item 06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda.	Lider	30,00 Unidade	5,99	179,70	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0050 - Kit 10 Bambolês 65 cm Coloridos: - Possui 10 bambolês. - Coloridos. - Confeccionados em plástico. - Dimensões aproximadas: 65 cm de diâmetro. - 500213 - Valor Referência: 38,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V A HOBERREK DISTRIBUIDORA	500213	10,00 Unidade	28,73	287,30	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0051 - Kit 10 Petecas: - Possui 10 petecas. - Confeccionada em couro com penas coloridas. - Dimensões aproximadas de cada peteca: 7.5 x 24 cm - PB - Valor Referência: 71,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda.	PB	10,00 Unidade	71,33	713,30	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0052 - Tatame EVA 1M X 1M: - Confeccionado em EVA. - Nas cores azul, verde, amarelo e vermelho. - Dimensões aproximadas do tatame (AxLxP) 2 x 100 x 100 cm. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 45,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A Pagina Store Comercio de Livros Eireli	CONFORME EDITAL	300,00 Unidade	39,20	11.760,00	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0053 - Conjunto Aramados: - Possui 6 aramados, sendo: 1 triangular, 1 ondular, 1 acrobático, 1 montanha russa, 1 espiral e 1 entrelaçado. - Dimensões aproximadas do aramado triangular: 405 x 235 x 130 mm. - Dimensões aproximadas do aramado o...(Conforme Edital) - MARCA PRÓPRIA - Valor Referência: 232,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA	10,00 Unidade	148,00	1.480,00	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0054 - Caminhão Bombeiros de Brinquedo: - Carrinho de fricção. - Escala articulada. - Dimensões aproximadas do carrinho: 17 x 15 x 15 cm. - 833081 - Valor Referência: 42,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
V A HOBERREK DISTRIBUIDORA	833081	10,00 Unidade	18,99	189,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0055 - Caminhão Caçamba - Plástico: - Possui caçamba articulada. - Acompanha 1 pá e 1 rastelo. - Dimensões aproximadas: 50 x 22 x 22. - UNINJET - Valor Referência: 40,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	UNINJET	10,00 Unidade	37,89	378,90	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0056 - Triângulo Pikler: O Triângulo é inspirado na metodologia Pikler, que foi desenvolvida pela pediatra Húngara Emmi Pikler e ajuda a trabalhar o equilíbrio e a motricidade motora das crianças para subir, descer, girar, escalar, etc. Bebês...(Conforme Edital) - Triângulo Pikler: - Valor Referência: 374,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Triângulo Pikler:	3,00 Unidade	369,00	1.107,00	Homologado em 31/07/2024 15:22:45 Por: Clécio José de Araujo

0057 - Carrinho de Bebê: - Interior acolchoado, barra de proteção frontal, apoio para os pés ajustável. - Estrutura em alumínio. - Cinto de segurança com 5 pontos. - Encosto reclinável em várias posições. - Rodas dianteiras giratórias com tra...(Conforme Edital) - indicado - Valor Referência: 484,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



MÉDIA

R\$ 38,00

MEDIANA

R\$ 38,00

MENOR

R\$ 38

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

TABULEIRO, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DAMA, APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

9288600590006202400070 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 38

Código do CATMAT: 235613

Descrição do Item: TABULEIRO, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DAMA, APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GGBRINK

Data do Resultado: 10/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 22569775000115

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928860 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN

Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 36,33	R\$ 36,33	R\$ 36,33

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO\, TIPO:JOGO DE MÍMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\,
QUANTIDADE:250 CARTAS\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 AMPULHETA

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

9298860590001202500099 2024, 2025

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, material de expediente, além de material para manutenção predial, atenderá as necessidades da Unidade Escolar E.T.I Escola Estadual Manoel Estevão de Souza do município Sítio Novo do Tocantins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 36,33**Código do CATMAT:** 604009**Descrição do Item:** JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE MÍMICA, MATERIAL:PLÁSTICO,
QUANTIDADE:250 CARTAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:1 AMPULHETA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** ESTRELA**Data do Resultado:** 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 50508815000154**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929886 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.E.SOUZA DE SÍTIO NOVO TO**Órgão:** ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.E.SOUZA DE SÍTIO NOVO TO**Órgão Superior:** -



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP

Timon

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí neste ato representado pelo Sr. Alex Carvalho Alves, portadora do RG nº 1601247 SSP/PI e do CPF nº 771.896.553-87, residente e domiciliado na cidade de Luzilândia – PI, conforme atribuições legais, doravante denominada “MUNICÍPIO”, e, do outro lado, a empresa **A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - ME** inscrito com o CNPJ Nº 43.633.808/0001-19, ROD BR - 226, Nº 1403, SALA 01, CEP 65.633-060, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMON - MA, E-mail. antoniocastelobrancocouto@hotmail.com , FONE (86) 9917-9603, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Teresina-PI, data de nascimento 14/11/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.595.283, expedida por SSP/PI, CNH Nº 01099660508 expedida por DETRAN-PI e CPF: nº 634.115.203-53, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Av Br 226 KM 01 Nº 1403 Sala 01 Bairro Parque Alvorada, Timon - MA, CEP: 65633-060, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades do município de Luzilândia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VENCEDOR
1.	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	100	R\$ 63,50	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
2.	ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLASTICO - PVC	CARLU	50	R\$ 50,25	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



Item 09

39.	GANGORRA 1 PRANCHA 2 LUGARES	NATALI-BRINK	10	R\$ 1.090,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
40.	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	10	R\$ 1.864,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
41.	GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	4	R\$ 2.690,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
42.	GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	4	R\$ 2.690,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
43.	GANGORRA 4 PRANCHAS 8 LUGARES ROTOMOLDADO	NATALI-BRINK	10	R\$ 3.465,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
44.	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 4 LUGARES	NATALI-BRINK	10	R\$ 2.721,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
45.	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES	NATALI-BRINK	10	R\$ 3.030,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
46.	GIRA GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES	NATALI-BRINK	10	R\$ 1.704,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
47.	GIRA GIRA MEIO GLOBO	NATALI-BRINK	10	R\$ 3.756,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
48.	JOGO DE CARTAS 110 CARTAS COLORIDAS: Dimensões 20 x 16,5 x 17 cm.	COPAG	3000	R\$ 23,15	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
49.	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM	PA BRINQUEDOS	1000	19,55	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
50.	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado.	COLUNA	2000	R\$ 28,35	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
51.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS 44,5X32,5X6CM	PAIS E FILHOS	500	R\$ 24,55	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
52.	JOGO PEDRA, PAPEL E TESOURA 13X9X2CM	PAIS E FILHOS	200	R\$ 53,20	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
53.	JOGO PEGA VARETAS C/ 31 VARETAS (4,5X4,5X20CM)	XALINGO	1000	R\$ 24,10	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
54.	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm.	GGB BRINQUEDOS	2000	R\$ 21,00	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
55.	MOSAICO FANTASTICO KIT COM 4 - BASE MDF - 144 PC - PVC ENC	CARLU	50	R\$ 214,50	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19
56.	MUSICALIZACAO - CHOCALHO DE GUIZOS -1 PAR -MAD.- EMB. PLAST	CARLU	20	R\$ 61,50	A B C COUTO JUNIOR COMERCIO - 43.633.808/0001-19

MEMORANDO nº97/2025-SEMDES

Timon/MA, 18 de novembro de 2025.

Ao Setor de Contabilidade-SEMDES

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

Solicito, por meio deste, a liberação de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para presentear as crianças em situação de vulnerabilidade social, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEX CAYQUE ALVES COSTA

Alex Cayque Alves Costa
Portaria nº 0135/2025 - GP
Assessoria Jurídica - SEMDES

[Handwritten signature]
Manoel Henrique dos Cavalcante
Controlador
CRC - 806810-6 PI

Recebido em 18.11.25

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: Setor de Contabilidade

PARA: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo para aquisição de brinquedos pedagógicos para distribuição gratuita às crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Prog. Benefícios Eventuais.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de assistência social-FMAS

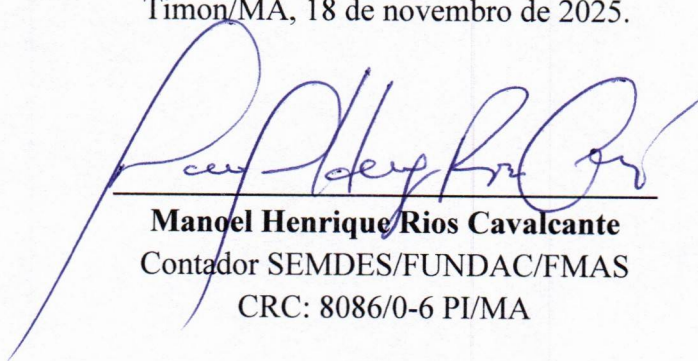
Projeto/Atividade: 2015 – Benefícios Eventuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita;

Fonte de Recurso: 500–Recurso Próprio ; 661 – Transferência do FEAS.

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 18 de novembro de 2025.


Manoel Henrique Rios Cavalcante
Contador SEMDES/FUNDAC/FMAS
CRC: 8086/0-6 PI/MA

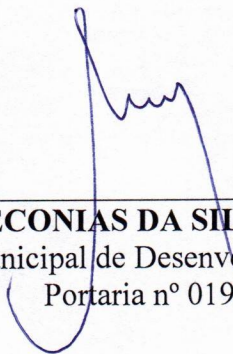
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 012/2025

Ref. Processo Administrativo nº 114/2025

Venho por meio deste expediente, autorizar a abertura de processo e procedimento legal a ser adotado para Contratação de empresa por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025 da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA para aquisição de brinquedos pedagógicos, a fim de presentear as crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos no natal 2025, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Encaminho os autos ao setor competente para que sejam realizados os procedimentos cabíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Timon (MA), 18 de novembro de 2025.



JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Portaria nº 019/2025-GP

Ofício nº1203/2025-SEMDES

Timon/MA, 18 de novembro de 2025.

A Sua Senhoria,
Rosânia Francisca Medina Costa
Coordenadora Geral da CPL
Nesta Cidade.

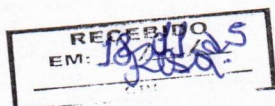
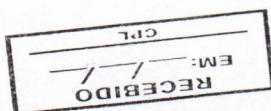
Senhora Coordenadora,

Ao tempo em que a cumprimento, venho através deste, solicitar ***Parecer Jurídico***, por esta CPL, referente a Processo Administrativo nº 114/2025, Adesão nº012/2025, Ata de Registro de Preços nº021/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025 que trata de aquisição de brinquedos, para apresentar as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Em vista disso, enviamos o processo para formalização de *parecer*, a fim de concluir a formalização do processo.

Sem mais para o momento, estimo votos de elevado respeito e consideração, colocando-nos à disposição para, se necessário, prestar outras informações acerca do assunto.

Jeconias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP





PARECER JURÍDICO

PARECER N° 277/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2025 originária do Pregão eletrônico nº 022/2025

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ART. 86, §2º E §3º DA LEI 14.133/2021. EXAME DE LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2025 originária do Pregão eletrônico nº 022/2025 da prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a fim de presentear-las no natal.

Em consulta aos autos verificamos a existência dos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Cotações, Pesquisa de Preços com mapa comparativo e justificativa, Solicitação de Adesão à ata para o órgão Gerenciador, Solicitação de Anuência do Fornecedor constante na ata que se pretende aderir, Autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, Edital, Termo de Referência, Ata de registro de preços, Documentos de Habilitação, Autorização do Gestor para a contratação e Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Em síntese, é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão ao parecer jurídico das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo se trata da **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a fim de presentear-las no natal.**

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2025 originária do Pregão eletrônico nº 022/2025.**

A carta maior de 1988 determina que a administração pública, em regra, deve realizar processo licitatório para suas aquisições e alienações, vejamos:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A legislação infraconstitucional aplicável às licitações e contratos é a Lei 14.133/2021, que previu expressamente a possibilidade do ente “pegar carona” e aderir à ata de registro de preços de outro ente ou órgão da administração, chamado órgão gerenciador, *verbis*:

Lei 14.133/21

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A modalidade de licitação escolhida foi a Adesão ao pregão eletrônico, para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 e no decreto nº 11.462/2023 que regulamenta o processo de registro de preços.



O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar (art. 78, IV da Lei 14.133/2021) previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 foi editado o Decreto nº 11.462/2023, regulamentando o Sistema de Registro de Preços, **e instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.**

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e até mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprido observar que o Decreto 11.462/23 determinou de clareza solar a possibilidade de órgãos não participantes do processo de registro de preço aderirem à ata formalizada, desde que cumpridos alguns requisitos específicos, vejamos:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Extraí-se do excerto que é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário três requisitos cumulativos: i) Justificativa da vantagem da adesão; ii) compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado e; iii) Consulta e aceitação prévia do gerenciador e fornecedor.

Analisando o caso em tela, percebemos que o processo encontra-se devidamente instruído, constando: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Cotações, Pesquisa de Preços com mapa comparativo e justificativa, Solicitação de Adesão à ata para o órgão Gerenciador, Solicitação de Anuência do Fornecedor constante na ata que se pretende aderir, Autorização do órgão gerenciador, anuência do fornecedor, Edital, Termo de Referência, Ata de registro de preços 021/2025, Documentos de Habilitação, Autorização do Gestor para a contratação e Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, destaca-se que a previsão do quantitativo que se pretende aderir respeita o limite de 50% dos quantitativos previstos originariamente na ARP, conforme o art. 86, §4º da Lei 14/133/2021.

O órgão que pretende adesão à ata justificou detalhadamente a vantajosidade à administração pública de adesão à ata de registro de preços derivada do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, que, além de economicidade em relação ao tempo dos atos processuais, irá proporcionar economia em relação à melhor contratação que poderia ser realizada tendo em vista os preços praticados no mercado, sem contar a expertise do fornecedor e a qualidade dos produtos que serão adquiridos, provenientes de licitação eletrônica proba e que atende aos interesses da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

Quanto ao valor, a **SEMDES** procedeu à consulta (pesquisa de preços) em banco de dados públicos e direta com fornecedores locais distintos e montou o mapa de preços necessário, identificando os melhores preços na ata de registro que se pretende aderir.

Não obstante, também identificamos ofício solicitando do órgão gerenciador adesão à ata de registro de preços, o que foi deferido, bem como também existe o aceite do fornecedor, o que importa em cumprimento de todos os requisitos específicos do art. 31 do decreto 11.462/23 e da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, destaca-se que restou demonstrado adequação à necessidade do Município de Timon/MA ao objeto constante na Ata a que se pretende aderir, visto que o fornecedor demonstra possuir a expertise necessária para realização dos serviços que o não participante pretende contratar.

É preciso destacar que o presente parecer não tem responsabilidade ou interferência dentro da condução e análise do processo originário, em que o órgão gerenciador cancelou a condução e contratação do licitante vencedor.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.



O TCU tem sistematicamente orientado sua jurisprudência no sentido de que, desde que devidamente justificado, deve-se proceder à adesão de atas de registro de preço, quando se mostrar mais vantajoso ao ente não participante, *ipsis verbis*:

A adesão à ata de registro de preços será admitida com vistas a proporcionar à Adm Pub celeridade nas soluções da mesma natureza, uma vez já alcançada a proposta mais vantajosa.

O processo de adesão deverá ser condicionado à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade para a administração pública federal, quanto à utilização da ARP, conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013.

[...]

Cumpre ressaltar que a justificativa para a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deve ser robusta, com elementos que demonstrem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade de tal medida.

[...]

(Acórdão 8151/2024 | Relator: Vital do Rego)

O art. 8º do Decreto 3.931/2001 estabelecia que a adesão à ata deveria ser precedida de consulta ao órgão gerenciador, "desde que devidamente comprovada a vantagem". Essa comprovação é de interesse e de responsabilidade do interessado em aderir à ata, e não do órgão gerenciador. [...]

101. Não há como exigir do órgão gerenciador a verificação da vantagem da adesão para cada interessado. **Cabe ao carona utilizar os preços previstos na ata combinados com os quantitativos do evento que pretende realizar para avaliar a economicidade da adesão.**

(Acórdão 1151/2015 - Plenário | Relatora: Ana Arraes)

9.4. dar ciência ao <omissis> sobre as seguintes impropriedades: 9.4.1. adesão a ata de registro de preços sem a efetiva demonstração da vantajosidade da contratação, bem assim da compatibilidade às reais necessidades do órgão, o que não se coaduna com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 e com o item 9.3.3 do Acórdão 1233/2012 - Plenário; (Acórdão 3137/2014 - Plenário | Relator: Augusto Sherman).

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços 021/2025 originária do Pregão eletrônico nº 022/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a fim de presentear-las no natal.**

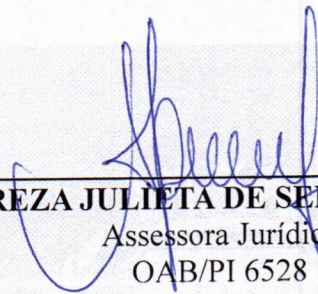
Quanto ao aspecto legal da adesão, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 86, § 2º e 4º da Lei nº 14.133, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, desse modo, esta Assessoria manifesta pela legalidade do processo de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão, bem como não



faz-se chancela ou qualquer avaliação sobre o processo de contratação de origem, cuja responsabilidade é inteiramente do órgão gerenciador.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Timon(MA), 24 de Novembro de 2025.



ANDREZA JULIETA DE SENA COIMBRA

Assessora Jurídica

OAB/PI 6528

Portaria Nº088/2025-GP

TIMON
PREFEITURA



OFÍCIO Nº 648/2025

Timon-MA, 28 de Novembro de 2025.

Assunto: Homologação de parecer Jurídico nº 277/2025

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico referente ao processo nº 114/2025, cujo objeto é a Adesão à **Ata de Registro de Preços 021/2025 originária do Pregão eletrônico nº 022/2025 da prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a fim de presenteá-las no natal.**

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o presente processo encontra-se em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento da adesão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 2256/2025/PGM

Timon (Ma), 01 de dezembro de 2025.

Senhora

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosânia Francisca Medina Costa

Comissão Permanente de Licitação(CPL)

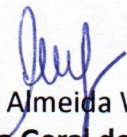
Resposta ao Ofício Nº 648/2025/CPL

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 277/2025/CPL

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico Nº 277/2025/CPL emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, referente ao Processo Administrativo Nº 114/2025/SEMDES, que tem por objeto o procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, originária do Pregão Eletrônico Nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos para crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal Nº 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entendemos que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 087/2025/GP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato: Homologação do processo administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços.
Ref. Processo Administrativo nº 114/2025 – SEMDES
ADESÃO: 012/2025.

O município de Timon – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, representada por seu Secretario que abaixo subscreve e no uso de suas atribuições legais, depois de examinar os autos do processo administrativo que deu origem ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço 021/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2025, do município de Magalhães de Almeida – MA, que tem como objeto o registro de preços de Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas unidades, segundo o parecer jurídico em anexo; e

Considerando que o procedimento de adesão, fora previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência ao art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o referido procedimento observou os princípios constitucionais da legalidade, da economia processual e vantajosidade para a administração;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo administrativo de adesão à ata de registro de preços em epígrafe, na condição de “carona” cujo objeto é o registro de preços de Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, de modo a fundamentar as aquisições destes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência, liberações/autorizações e proposta da empresa detentora da ata e adjudicatária do objeto sendo da **Ata de Registro de Preços 021/2025 do Pregão Eletrônico 022/2025** empresa detentora: **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.546.757/0001-43, na forma expressa de autorização de uso da ata emitida pelo órgão gerenciador do município de Magalhães de Almeida – MA, que passam a vincular o presente termo e nos demais documentos que compõem o processo administrativo nº **114/2025-SEMDES**, preservado que fica o preço declarado em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial e na Lei.

Timon/MA, 03 de dezembro de 2025.

JECONIAS DA SILVA
MORAES

Assinado de forma digital por JECONIAS
DA SILVA MORAES
Dados: 2025.12.03 17:06:31 -03'00'

Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES
Portaria nº 019/2025-GP



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 19/12/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 03 de dezembro de 2025.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação no Diário Oficial, Ano XII, Edição Extraordinária nº 3.287, de 07 de novembro de 2025, página 05, referente à PORTARIA nº 20/2025-SEMPUR:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2025.”

LEIA-SE:

“Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2025.”

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 010/2025 à Ata de Registro de Preço 004/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 114/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, tendas, decoração, sonorização e alimentação e demais serviços correlatos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.705.289/0001-73, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 012/2025 à Ata de Registro de Preço 021/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, do município de Magalhães de Almeida/MA. Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 114/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.546.757/0001-43, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 066/2025 - SEMDES. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Ato:** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no **Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES. RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** de licitação para a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua D, número 1873, Planalto Boa Esperança, Timon/MA, para fins de sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 48.588,00** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de **Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU**, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 03/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES- Contrato nº 034/2025. Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 007/2025 – SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel urbano, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. **Valor total:** R\$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 036/2025 – Adesão nº 012/2025-SEMDES. Processo Administrativo 114/2025-SEMDES. Fundamentação: Adesão a da ATA de Registro de Preço nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 114/2025, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21;

Objeto: à aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; CNPJ: 14.756.022/0001-90; **Contratada:** A1 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.546.757/0001-43; **Valor total estimado:** R\$ 106.377,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Data de Assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0106/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 05197/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 020/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.123.080/0001-51.

Valor Total: R\$ 1.210.398,52 (Um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 /546 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0107/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 06313/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 021/2025 – SEMED.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e sanitização de ambientes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: Empresa DESINFECTA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.278.346/0001-45.

Valor Total: R\$ 2.518.897,75 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 / 543 / 542 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.365.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB

(2) Função Programática: 12.365.1014.2215.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia;
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.12.03 17:33:08 -03'00'